

Diário oficial do dia 02/04/2011

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Aposentando, a pedido, nos termos dos artigos 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com alteração dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, João Bosco de Rezende Bastos, MAMP: 0487-00, no cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, a partir de 31/03/2011.

Aposentando, a pedido, nos termos dos artigos 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com alteração dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, Vilma Pompeu de Campos Paschoalini, MAMP: 717-00, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Especial, a partir de 23/03/2011.

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, Dimas Messias de Carvalho, MAMP: 0938-00, no cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, a partir de 04/04/2011.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 10, VII, da Lei 8.625/93, 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34/94, Vanessa Zorzan, MAMP: 4568-00, a partir de 31/03/2011, do cargo de Promotora de Justiça substituta.

Decretando a perda do cargo de Promotor de Justiça Substituto, concurso L, nos termos do artigo 164, § 2º, da Lei Complementar 34/94, dos bacharéis:

Guilherme Bacelar Patrício de Assis, aprovado em 9º lugar.

Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, aprovado em 22º lugar.

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de Abril de 2011, publicada no MG de 25/03/2011.

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca: Contagem

Dias 02 e 03

Exclui: Carlos Augusto Gomes Braga (Contagem)

Inclui: Aldecir Resende Bollesi de Plá e Sant'Anna (Contagem)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarcas: Carmo do Paranaíba, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros e Vazante

Dias 02 e 03

Exclui: José Carlos de Oliveira Campos Júnior (Rio Paranaíba)

Inclui: Paulo César de Freitas (Rio Paranaíba)

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008-PGJ, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009-PGJ, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Além Paraíba/7. ^a ZE * republicação	Sandra Ban	10 de janeiro a 30 de junho (afastamento)
Belo Horizonte/32. ^a ZE	Andréa de Figueiredo Soares	5 a 3 de abril (afastamento)

Obs: enviar Ofício ao PRE (Dr. Felipe Peixoto Braga Netto), no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, telefone, e-mail e dados bancários para o endereço: Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002 (tel. 31-2123-9014; fax 31-2123-9015).

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Ratifica ato que autoriza a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sondagem de simples reconhecimento do subsolo por percussão (STP), em terreno localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com Rua Barão do Rio Branco, Centro, em Governador Valadares/MG, com a empresa Solo Forte Engenharia Fundações e Sondagens Ltda., mediante dispensa de licitação 048, de 01/04/11, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$3.350,00. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1.064.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sondagem de simples reconhecimento do subsolo por percussão (STP), em terreno localizado na Av. João Valentim Paschoal, esquina com Rua Diamantina, Centro, na cidade de Ipatinga/MG, com a empresa Solo Forte Engenharia Fundações e Sondagens Ltda., mediante dispensa de licitação 049, de 01/04/11, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$4.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1.064.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1.

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À EGRÉGIA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Expediente nº 89/2011 – ID: 1675608

Recorrente: A. J. F. N.

Relator: Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti.

Belo Horizonte, 29 de março de 2011.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral do Ministério Público



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO (interna) – MERECIMENTO.

BELO HORIZONTE

108º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA (12ª Promotoria de Justiça Juízo Criminal)

Os Promotores de Justiça titulares e auxiliares da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, interessados na remoção interna, critério de merecimento, para o(s) cargo(s) supracitado(s), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – PROMOÇÃO – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE.

CARATINGA (5ª Promotoria de Justiça – Atribuições: Atuação junto ao Juizado Especial Criminal - Execução Penal - Defesa da Infância e Juventude (incluindo demandas judiciais e extrajudiciais afetas à saúde de crianças e adolescentes) - Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos (incluindo demandas judiciais e extrajudiciais afetas à saúde dos idosos e deficientes).

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados na promoção, e os Promotores de Justiça de Entrância Especial, interessados na remoção (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46, do Conselho Superior do Ministério Público), critério de antiguidade, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da

resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – PROMOÇÃO – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE.

TEÓFILO OTONI (7ª Promotoria de Justiça – Atribuições: Juizado Especial Cível e Criminal – Defesa da Saúde)

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados na promoção, e os Promotores de Justiça de Entrância Especial, interessados na remoção (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46, do Conselho Superior do Ministério Público), critério de antiguidade, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO – PROMOÇÃO – MERECIMENTO.

SANTA LUZIA (6ª Promotoria de Justiça - Atribuições: Infância e Juventude (cível e ato infracional) – feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas) - Execução Penal - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas - Combate ao Crime Organizado - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas - Controle Externo da Atividade Policial - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas - Defesa dos Direitos Humanos - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas)

Os Promotores de Justiça de Entrância Especial, interessados na remoção, e os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados na promoção (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), critério de merecimento, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA – PROMOÇÃO – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE.

ABRE CAMPO (2ª Promotoria de Justiça – Atribuições: . 2.ª Vara Cível - . 2.ª Vara Criminal - Defesa da Infância e Juventude - Combate ao Crime Organizado - Defesa da Saúde - . Defesa do Consumidor - Defesa do Meio ambiente - Habitação e Urbanismo)

BRUMADINHO (1ª Promotoria de Justiça – Atribuições: Processos da 1.ª Vara -

Defesa da Infância e Juventude - Defesa do Meio Ambiente - Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo - Fiscalização da Atividade Policial - Conflitos Agrários, Direitos Humanos, Apoio Comunitário - Feitos do Juizado Especial Criminal referentes a 1.ª Vara)

IBIRITÉ (4ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 1/3 do Juizado Especial - Atuação nos feitos de Execução Penal - Atuação perante a Vara da Infância e Juventude - Controle Externo da Atividade Policial - Defesa da Infância e Juventude - Defesa dos Direitos Humanos e Defesa do Cidadão)

ITAMBACURI (1ª Promotoria de Justiça – Atribuições: Processos Cível e Criminais finais pares – 1ª e 3ª semanas do mês audiências Cíveis - 2ª e 4ª semanas do mês audiências criminais – Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural – Habitação e Urbanismo – Defesa da Infância e Juventude - Defesa Direitos Deficientes e Proteção aos Idosos – Fiscalização da atividade policial)

LAVRAS (5ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 2.ª Vara Criminal - Execução Penal - Controle Externo da Atividade Policial - Combate ao Crime Organizado)

NOVA SERRANA (2ª Promotoria de Justiça– Atribuições: Feitos cíveis e criminais ímpares - Defesa da Infância e Juventude - Defesa da Saúde - Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos - Defesa do Consumidor - Tutela das Fundações - Controle Externo da Atividade Policial - Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários)

SALINAS (1ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 1.ª Vara Cível - . 1.ª Vara Criminal - Execução Penal - Fiscalização da Atividade Policial - Defesa dos Direitos Humanos - Apoio Comunitário e Conflitos Agrários - Defesa do Patrimônio Público - Tutela das Fundações - Defesa dos Idosos e Deficientes - . Defesa da Ordem Econômica e Tributária)

SALINAS (2ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 2.ª Vara Cível - 2.ª Vara Criminal - . Defesa da Infância e Juventude - Combate ao Crime Organizado - Defesa da Saúde - Defesa do Consumidor - Defesa do Meio ambiente - Habitação e Urbanismo)

Os Promotores de Justiça de Primeira Entrância, inclusive Substitutos interessados na promoção, e os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados na remoção, critério de antiguidade, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s) (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da

comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA – REMOÇÃO – PROMOÇÃO – MERECIMENTO.

CAPELINHA (2ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 2.ª Vara Criminal da Infância e Juventude - Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural - Fiscalização da Atividade Policial - Defesa da Saúde - Defesa da Infância e Juventude - Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos - Habitação e Urbanismo)- Juizado Especial da 2.ª (Vara)

IGARAPÉ (2ª Promotoria de Justiça – Atribuições: . Processos Cíveis e Criminais com final par - 1/3 da Execução Penal - . Defesa da Infância e Juventude - . Defesa da Saúde - . Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos - . Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural - . Habitação e Urbanismo - Combate ao Crime Organizado.)

LAVRAS (3ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 1ª Vara Cível - Defesa do Patrimônio Público - Defesa da Saúde - Habitação e Urbanismo)

SABARÁ (3ª Promotoria de Justiça – Atribuições: 2.ª Vara Criminal - Infância e Juventude – ato infracional - Processos ímpares do Juizado Especial Criminal

(Controle Externo da Atividade Policial)

VESPASIANO (5ª Promotoria de Justiça – Atribuições: Juizado Especial Criminal -

Infância e Juventude (atuação cível e infracional) - Violência Doméstica (cível e criminal – processo referentes à Lei 11.340/2006) - Defesa do Consumidor - Defesa da Ordem Econômica e Tributária).

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância interessados na remoção, e os Promotores de Justiça de Primeira Entrância, inclusive Substitutos, interessados na promoção, critério de merecimento, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s) (observado o disposto nos enunciados de súmula nº 36 e nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

PRIMEIRA ENTRÂNCIA – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE.

MEDINA, PIRAPETINGA, RIO PARDO DE MINAS.

Os Promotores de Justiça titulares e Substitutos de Primeira Entrância interessados na remoção, critério de antiguidade, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s) (observado o disposto no enunciado de Súmula nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO

PRIMEIRA ENTRÂNCIA – REMOÇÃO – MERECEMENTO.

ÁGUAS FORMOSAS, CARLOS CHAGAS, MINAS NOVAS, NOVO CRUZEIRO, PEDRA AZUL, PRATÁPOLIS.

Os Promotores de Justiça titulares e Substitutos de Primeira Entrância, interessados na remoção, critério de merecimento, para a(s) Promotoria(s) de Justiça supracitada(s) (observado o disposto no enunciado de Súmula nº 46 do Conselho Superior do Ministério Público), poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como à nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se, em caso de opção pelo uso do fax (nº 3330.8139) ou de *e-mail* para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento via telefone ou da resposta do *e-mail* perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2011.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro(a) Relator(a): ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO s/nº, Protocolo SCMP: 38/2011, Comarca: ARACUAI

Belo Horizonte, 31 de março de 2011

MARCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO N.º 11/2011-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 27/2010-CGMP, publicada no órgão oficial do Estado em 29/10/2010, comunica que serão realizadas Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

COMARCA PROMOTORIA DATA

Uberaba 1ª e 2ª 02/05/2011(manhã)

Uberaba 3ª e 4ª 02/05/2011(tarde) Uberaba 5ª e 6ª 03/05/2011(manhã)

Uberaba 7ª e 8ª 03/05/2011(tarde)

Uberaba 9ª e 10ª 04/05/2011(manhã)

Uberaba 11ª e 12ª 04/05/2011(tarde)

Uberaba 13ª e 14ª 05/05/2011(manhã)

Uberaba 15ª 05/05/2011(tarde)

Os Promotores de Justiça que respondem pelas Promotorias relacionadas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 45 do Ato CGMP nº 01/2011, publicado no "MG" de 25/03/2011.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral

COMUNICAÇÃO N.º 12/2011-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 27/2010-CGMP, publicada no órgão oficial do Estado em 29/10/2010, comunica que serão realizadas Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

COMARCA PROMOTORIA DATA

São João Nepomuceno 1ª e 2ª 09/05/2011(tarde)

Santos Dumont 1ª 10/05/2011(manhã)

Santos Dumont 2ª e 3ª 10/05/2011(tarde)

Barbacena 1ª 11/05/2011(manhã)

Barbacena 2ª e 3ª 11/05/2011(tarde) Barbacena 4ª 12/05/2011(manhã)

Barbacena 5ª e 6ª 12/05/2011(tarde)

Barbacena 7ª e 8ª 13/05/2011(manhã)

Os Promotores de Justiça que respondem pelas Promotorias relacionadas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 45 do Ato CGMP nº 01/2011, publicado no "MG" de 25/03/2011.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral

Os Procuradores de Justiça que atuam em processos cíveis e criminais não detêm em seu poder autos com vista anterior a 01/03/2011, inclusive, em que o prazo legal para sua manifestação esteja vencido.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2011.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

*RESOLUÇÃO Nº. 7/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA.

Art. 1º.) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1º, § 1º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Caratinga.

1.ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação junto à 1.ª Vara Criminal
- . Defesa dos Direitos Humanos e Conflitos Agrários

2.ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação junto à 2.ª Vara Cível
- . Defesa do Patrimônio Público

. Tutela das Fundações

. Registros Públicos (incluindo habilitações de casamento)

3.^a Promotoria de Justiça:

. Atuação junto à 1.^a Vara Cível

. Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural

. Defesa da Habitação e Urbanismo

. Defesa do Consumidor

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

. Defesa da Saúde

4.^a Promotoria de Justiça

. Atuação junto à 2.^a Vara Criminal

. Controle Externo da Atividade Policial

5.^a Promotoria de Justiça:

. Atuação junto ao Juizado Especial Criminal

. Execução Penal

. Defesa da Infância e Juventude (incluindo demandas judiciais e extrajudiciais afetas à saúde de crianças e adolescentes)

. Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos (incluindo demandas judiciais e extrajudiciais afetas à saúde dos idosos e deficientes)

Art. 2.º) As Promotorias de Justiça trabalharão em regime de cooperação e substituição mútua.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

*Resolução republicada com alteração.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 24/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUMADINHO.

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 01/05, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ nº 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais das Promotorias de Justiça da comarca de Brumadinho.

1.^a Promotoria de Justiça:

- . Processos da 1.^a Vara
- . Defesa da Infância e Juventude
- . Defesa do Meio Ambiente
- . Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Conflitos Agrários, Direitos Humanos, Apoio Comunitário
- . Feitos do Juizado Especial Criminal referentes à 1.^a Vara

2.^a Promotoria de Justiça:

- . Processos da 2.^a Vara
- . Defesa dos Deficientes e Idosos
- . Defesa da Saúde
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Processos de Execução Penal
- . Feitos do Juizado Especial Criminal referentes à 2.^a Vara

Art. 2.º) A substituição entre as Promotorias de Justiça será recíproca e automática.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2011

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 25/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPELINHA

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Capelinha.

1.^a. Promotoria de Justiça:

- . 1.^a Vara Cível e Criminal
- . Execução Penal
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa do Patrimônio Público

. Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

. Combate ao Crime Organizado

. Juizado Especial da 1.^a Vara

. Tutela das Fundações

2.^a Promotoria de Justiça:

. 2.^a Vara Criminal da Infância e Juventude

. Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural

. Fiscalização da Atividade Policial

. Defesa da Saúde

. Defesa da Infância e Juventude

. Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos

. Habitação e Urbanismo

. Juizado Especial da 2.^a Vara

Art. 2.º) As Promotorias de Justiça poderão cooperar reciprocamente entre si.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO N.º 26/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIRITÉ

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Ibirité.

1.^a. Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 2.^a Vara Cível

. ½ Criminal

. 1/3 do Juizado Especial Criminal

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

2.^a Promotoria de Justiça:

- . Atuação perante a 1.^a Vara Cível
- . ½ Criminal
- . 1/3 do Juizado Especial Criminal
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária

3.^a Promotoria de Justiça:

- . Defesa do Meio Ambiente
- . Habitação e Urbanismo
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos
- . Defesa da Saúde
- . Tutela das Fundações

4.^a Promotoria de Justiça:

- . 1/3 do Juizado Especial
- . Atuação nos feitos de Execução Penal
- . Atuação perante a Vara da Infância e Juventude
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Defesa da Infância e Juventude
- . Defesa dos Direitos Humanos e Defesa do Cidadão

Art. 2.º) Todos os Promotores de Justiça substituirão os ausentes, de forma equânime.

Art. 3.º) As Promotorias de Justiça poderão cooperar reciprocamente por necessidade do serviço.

Art. 4.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 27/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARAPÉ

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Igarapé.

1ª. Promotoria de Justiça:

- . Processos Cíveis e Criminais com final ímpar
- . 2/3 da Execução Penal
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Defesa do Consumidor
- . Tutela das Fundações

2ª Promotoria de Justiça:

- . Processos Cíveis e Criminais com final par
- . 1/3 da Execução Penal
- . Defesa da Infância e Juventude
- . Defesa da Saúde
- . Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos
- . Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Combate ao Crime Organizado

Art. 2.º) As substituições entre as duas Promotorias de Justiça serão recíprocas.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 28/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAVRAS

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Lavras.

1.^a Promotoria de Justiça:

- . 1.^a Vara do Juizado Especial
- . Turma Recursal
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos

2.^a Promotoria de Justiça:

- . 2.^a Vara Cível
- . Tutela das Fundações
- . Registros Públicos (apenas procedimentos administrativos)
- . Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural

3.^a Promotoria de Justiça:

- . 1.^a Vara Cível
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Saúde
- . Habitação e Urbanismo

4.^a Promotoria de Justiça:

- . 1.^a Vara Criminal
- . Infância e Juventude
- . Apoio comunitário e Conflitos Agrários
- . Direitos Humanos

5.^a Promotoria de Justiça:

- . 2.^a Vara Criminal
- . Execução Penal
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Combate ao Crime Organizado

Art. 2.º) Cabe aos Promotores de Justiça das respectivas áreas Especializadas da Defesa do Cidadão o poder/dever de atuar nos procedimentos criminais relativos a sua área de atuação.

Art. 3.º) As omissões existentes nesta Resolução quando tratarem de matéria cível, judicial ou extrajudicial poderão ser

resolvidas mediante Portaria Conjunta dos Promotores de Justiça da área cível.

Art. 4.º) As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

. O 1.º Promotor de Justiça será substituído pelo 2.º nos procedimentos de finais 1, 2 e 3; pelo 3.º nos procedimentos de finais 4, 5 e 6; pelo 4.º nos procedimentos de finais 7 e 8 e pelo 5.º nos procedimentos de finais 9 e 0.

. O 2.º Promotor de Justiça será substituído pelo 1.º nos procedimentos de finais 1, 2, 3; pelo 3.º nos procedimentos de finais 4 e 5; pelo 4.º nos procedimentos de finais 6, 7 e 8 e

pelo 5.º nos procedimentos de finais 9 e 0.

. O 3.º Promotor de Justiça será substituído pelo 1.º nos procedimentos de finais 1 e 2; pelo 2.º nos procedimentos de finais 3 e 4, pelo 4.º nos procedimentos de finais 5, 6 e 7 e pelo 5.º nos procedimentos de finais 8, 9 e 0.

. O 4.º Promotor de Justiça será substituído pelo 1.º nos procedimentos de finais 1 e 2; pelo 2.º nos procedimentos de finais 3 e 4; pelo 3.º nos procedimentos de finais 5, 6 e 7 e pelo 5.º nos procedimentos de finais 8, 9 e 0.

. O 5.º Promotor de Justiça será substituído pelo 1.º nos procedimentos de finais 1, 2 e 3; pelo 2.º nos procedimentos de finais 4, 5 e 6; pelo 3.º nos procedimentos de finais 7 e 8 e pelo 4.º nos procedimentos de finais 9 e 0.

Nos procedimentos administrativos:

. O 1.º Promotor de Justiça será substituído pelo 2.º Promotor de Justiça

. O 2.º Promotor de Justiça será substituído pelo 3.º Promotor de Justiça

. O 3.º Promotor de Justiça será substituído pelo 4.º Promotor de Justiça

. O 4.º Promotor de Justiça será substituído pelo 5.º Promotor de Justiça

. O 5.º Promotor de Justiça será substituído pelo 1.º Promotor de Justiça

Art. 5.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 29/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA SERRANA

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Nova Serrana.

1ª. Promotoria de Justiça:

- . Feitos cíveis e criminais pares
- . Execução Penal
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Combate ao Crime Organizado

2.^a Promotoria de Justiça:

- . Feitos cíveis e criminais ímpares
- . Defesa da Infância e Juventude
- . Defesa da Saúde
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
- . Defesa do Consumidor
- . Tutela das Fundações
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

Art. 2.º) As substituições entre as duas Promotorias de Justiça serão recíprocas.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 30/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SABARÁ

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Sabará.

1.^a Promotoria de Justiça:

- . 1.^a Vara Criminal
- . Execução Penal
- . Processos pares do Juizado Especial Criminal

. Combate ao Crime Organizado

2.^a Promotoria de Justiça:

. 1.^a e 2.^a Vara Cível

. Infância e Juventude Cível

. Defesa do Meio Ambiente

. Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

. Habilitação de Casamento

. Habitação e Urbanismo

. Tutela das Fundações

. Defesa do Consumidor

. Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos

. Defesa da Saúde e Fiscalização do SUS

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

. Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

. Defesa do Patrimônio Público

3.^a Promotoria de Justiça:

. 2.^a Vara Criminal

. Infância e Juventude – ato infracional

. Processos ímpares do Juizado Especial Criminal

. Controle Externo da Atividade Policial

Art. 2.º) As Promotorias de Justiça estabelecerão forma de mútua cooperação.

Art.3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 31/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Santa Luzia.

1.^a Promotoria de Justiça:

. 1.^a Vara Cível

. 50% do Juizado Especial Criminal

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária

. Tutela das Fundações

. Atendimento Extrajudicial relativo a Registros Públicos com Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais e Homologação de Casamento

2.^a Promotoria de Justiça:

. 2.^a Vara Cível

. 50% do Juizado Especial Criminal

. Defesa da Saúde

. Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos

. Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

3.^a Promotoria de Justiça:

. Vara Criminal – feitos pares e apensos subseqüentes

. Pauta de Audiências da 1.^a e 3.^a semanas do mês

4.^a Promotoria de Justiça:

. 3.^a Vara cível

. Defesa do Patrimônio Público

. Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural

. Habitação e Urbanismo

. Defesa do Consumidor

5.^a Promotoria de Justiça:

. Vara Criminal – feitos ímpares e apensos subseqüentes

. Pauta de Audiências da 2.^a e 4.^a semanas do mês

6.^a Promotoria de Justiça:

. Infância e Juventude (cível e ato infracional) – feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas

. Execução Penal - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas

. Combate ao Crime Organizado - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas

. Controle Externo da Atividade Policial - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas

. Defesa dos Direitos Humanos - feitos, atendimentos e pauta de audiências correlatas

Art. 2.º) As substituições serão mútuas:

Promotoria	1.º substituto	2.º substituto	3.º substituto	4.º substituto	5.º substituto
1.ª Promotoria	2.ª PJ	4.ª PJ	5.ª PJ	3.ª PJ	6.ª PJ
2.ª Promotoria	1.ª PJ	5.ª PJ	3.ª PJ	6.ª PJ	4.ª PJ
3.ª Promotoria	5.ª PJ	6.ª PJ	1.ª PJ	2.ª PJ	4.ª PJ
4.ª Promotoria	6.ª PJ	2.ª PJ	3.ª PJ	5.ª PJ	1.ª PJ
5.ª Promotoria	3.ª PJ	1.ª PJ	2.ª PJ	3.ª PJ	6.ª PJ
6.ª Promotoria	4.ª PJ	3.ª PJ	5.ª PJ	1.ª PJ	2.ª PJ

Art.3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 32/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VESPASIANO

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Vespasiano.

1.ª Promotoria de Justiça:

. Processos judiciais em tramitação na 1.ª Vara Cível

. Defesa do Patrimônio Público

. Direitos Humanos

. Conflitos Agrários e Apoio Comunitário

. Procedimentos de Habilitação de Casamento

. Processos de execução de pena com numeração par antes do dígito verificador

2.^a Promotoria de Justiça:

- . Processos judiciais em tramitação na 2.^a Vara Cível
- . Defesa da Saúde
- . Defesa do Meio Ambiente
- . Habitação e Urbanismo
- . Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes
- . Tutela das Fundações
- . Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Registros Públicos
- . Processos de execução de pena com numeração ímpar antes do dígito verificador

3.^a Promotoria de Justiça:

- . Processos criminais com numeração para antes do dígito verificador em tramitação na Vara Criminal e as respectivas audiências
- . Participação nas audiências dos feitos referentes à execução penal, observada a numeração par antes do dígito verificador
- . Combate ao Crime Organizado
- . Visitação aos presídios da comarca, nos meses pares do ano, e elaboração dos respectivos relatórios

4.^a Promotoria de Justiça:

- . Processos criminais com numeração ímpar antes do dígito verificador em tramitação na Vara Criminal e as respectivas audiências
- . Controle Externo da Atividade Policial
- . Participação nas audiências dos feitos referentes à execução penal, observada a numeração ímpar antes do dígito verificador
- . Visitação aos presídios da comarca, nos meses ímpares do ano, e elaboração dos respectivos relatórios

5.^a Promotoria de Justiça:

- . Juizado Especial Criminal
- . Infância e Juventude (atuação cível e infracional)
- . Violência Doméstica (cível e criminal – processo referentes à Lei 11.340/2006)
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Art. 2.º) As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

- . A 1.ª Promotoria de Justiça substituirá a 2.ª Promotoria de Justiça
- . A 2.ª Promotoria de Justiça substituirá a 5.ª Promotoria de Justiça
- . A 3.ª Promotoria de Justiça substituirá a 4.ª Promotoria de Justiça
- . A 4.ª Promotoria de Justiça substituirá a 3.ª Promotoria de Justiça
- . A 5.ª Promotoria de Justiça substituirá a 1.ª Promotoria de Justiça

Art. 3.º) As Promotorias de Justiça trabalharão em regime de cooperação recíproca.

Art. 4.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 33/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ABRE CAMPO

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 01/05, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ nº 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais das Promotorias de Justiça da comarca de Abre Campo.

1ª. Promotoria de Justiça:

- . Processos Cíveis e Criminais da 2.ª Vara
- . Execução Penal
- . Defesa dos Idosos e Deficientes
- . Defesa do Meio ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Consumidor
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos
- . Combate ao Crime Organizado
- . Processos Pares do Juizado Especial Criminal

2ª. Promotoria de Justiça:

- . Processos Cíveis e Criminais da 1.ª Vara

- . Defesa da Infância e Juventude
- . Defesa da Saúde
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Tutela das Fundações
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Apoio Comunitário e Conflitos Agrários
- . Registros Públicos
- . Processos Impares do Juizado Especial Criminal

Art. 2.º) As Promotorias de Justiça poderão cooperar reciprocamente entre si.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico , em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 34/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINAS

Art. 1.º) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Salinas.

1ª. Promotoria de Justiça:

- . 1.ª Vara Cível
- . 1.ª Vara Criminal
- . Execução Penal
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Tutela das Fundações
- . Defesa dos Idosos e Deficientes
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária

2.ª Promotoria de Justiça:

- . 2.^a Vara Cível
- . 2.^a Vara Criminal
- . Defesa da Infância e Juventude
- . Combate ao Crime Organizado
- . Defesa da Saúde
- . Defesa do Consumidor
- . Defesa do Meio ambiente
- . Habitação e Urbanismo

Art. 2.º) As Promotorias de Justiça poderão cooperar reciprocamente entre si.

Art. 3.º) Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2011.

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico , em exercício

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Alterando publicação no MG do dia 19.03.2011, referente à escala de plantão de atendimento da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, para o mês de abril/2011, estabelecida a seguinte permuta: dia 09.04.2011, fica escalada a servidora Débora Cláudia Pereira, MAMP 4449 e dia 10.04.2011, Daniela de Castro Sousa Barbosa, MAMP 4535, ambas analistas, por motivo justificado.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 656/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cláudio, Maria José de Figueiredo Siqueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas, no período de 1.º a 11 de abril corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 657/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a

Promotora de Justiça Substituta Luciana Andrade Reis para atuar nos autos da Carta de Ordem n.º 0024.11.057.680-8, na comarca de Belo Horizonte.

- Portaria n.º 658/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar nos julgamentos do Tribunal do Júri a serem realizados na comarca de Pompéu, no mês de abril corrente, a saber:

- Dia 7: Processo n.º 0520.10.001119-3;

- Dia 14: Processo n.º 0520.08.020631-8.

- Portaria n.º 659/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar nos julgamentos do Tribunal do Júri a serem realizados na comarca de Itabira, no mês de abril corrente, a saber:

- Dia 13: Processo n.º 0317.10.002211-8;

- Dia 14: Processo n.º 0317.10.001450-3.

- Portaria n.º 660/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Renato Augusto de Mendonça e Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira Negrão, da comarca de Belo Horizonte, e Wagner Noronha Neves, da comarca de Taiobeiras, para, em conjunto com o órgão de execução local e sob a coordenação do Centro de Apoio Operacional de Conflitos Agrários, atuarem, administrativa e judicialmente, na comarca de Rio Pardo de Minas, adotando as medidas pertinentes à persecução penal relativa aos feitos n.ºs 0190001-71.2009.8.13.0056 e 0001305-17.2010.8.13.0056, ficando revogada a Portaria n.º 1018/2009.

* Portaria n.º 655/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Danilo Tartarini Sanches, para atuar nos autos da Ação Penal n.º 0026.03.007199-2, da comarca de Andradas.

* republicada com correção.

Fica sem efeito a Portaria n.º 365/2011, referente ao Promotor de Justiça Francisco de Assis Santiago (julgamento do Tribunal do Júri em Ribeirão das Neves).

Fica revogada a Portaria n.º 1133/2010, referente ao Promotor de Justiça Aécio Rabelo (cooperar em Bom Sucesso).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete



DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, referente aos servidores abaixo relacionados:

MAMP	Servidor	Quinq	Vigência
------	----------	-------	----------

2520-01	Adriene Gomes Barreto	3º	21.03.2011
0914	Alessandra Mendes Vasconcelos	5º	22.03.2011
3290	Bruno de Melo Reis	2º	30.03.2011
1225	Duílio Carlos Ferreira Utsch	6º	15.03.2011
2257	Érica Gomes do Couto	2º	10.03.2011
2255	Fabiane de Fátima Portella	2º	10.03.2011
1123	Giselle Vilela Ribeiro	5º	19.03.2011
0606	Luiz Cláudio Bambirra Alves	6º	20.03.2011
1166	Márcia Franco de Carvalho Milhorato	5º	07.03.2011
3773	Maria do Carmo Gonçalves Macedo	3º	04.03.2011
1486	Nádia de Oliveira Pinto	4º	02.03.2011
2254	Paula Regina Leite Moura	2º	06.03.2011
1619	Reinato Mota	3º	30.03.2011

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados:

MAMP	Servidor	Vigência
1225	Duílio Carlos Ferreira Utsch	15.03.2011
0606	Luiz Cláudio Bambirra Alves	20.03.2011

- Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados:

MAMP	Servidor	Quinq	Vigência
3849	Alessandra Rodrigues	1º	10.03.2011

3248	Ana Cecília Mendes da Silva	2º	02.03.2011
3451	Benito Elias Rodrigues	1º	19.03.2011
2022	Brigitte Amaralina Caldas Medeiros	3º	17.03.2011
3290	Bruno de Melo Reis	2º	30.03.2011
3466	Cristiane Nogueira Andrade	1º	19.03.2011
1225	Duílio Carlos Ferreira Utsch	6º	15.03.2011
4777	Elma Jacob	4º	03.03.2011
2257	Érica Gomes do Couto	2º	10.03.2011
2729	Fabiana Stockler Leite	3º	16.03.2011
2255	Fabiane de Fátima Portella	2º	10.03.2011
4444	Fabiano Saraiva Medeiros	1º	29.03.2011
3461	Fernando Eustáquio C. Utsch Moreira	1º	19.03.2011
3454	Giselle Correia Borges	1º	26.03.2011
3457	Juliana Tomasin Alvarenga	1º	09.03.2011
3474	Lenice Valdirene Alves Bullado	4º	08.03.2011
3455	Leonardo Macedo Dias	1º	08.03.2011
3465	Liliana Ribeiro Almada	1º	19.03.2011
1296	Luiz Rogério de Paula	7º	05.03.2011
4103	Márcio Augusto Gaio	1º	26.03.2011
4513	Márcio Rodrigues de Paiva	1º	07.03.2011

1314	Maria Amélia Brandão Szuster	7º	26.03.2011
0589	Maria Auxiliadora Correa M. Moulin	7º	06.03.2011
1344	Mariângela Zallio	7º	26.03.2011
3363	Marilha Piedade Vieira	2º	04.03.2011
3452	Oscar Santos Alves	1º	12.03.2011
2254	Paula Regina Leite Moura	2º	06.03.2011
3464	Riany Alves de Freitas	1º	13.03.2011
3458	Roberta Lacerda Mares	1º	12.03.2011
1408	Sônia Maria Batista Pinto	7º	28.03.2011
3460	Vinicius de Oliveira Pinto	1º	19.03.2011

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2011, por necessidade do serviço dos servidores abaixo relacionados:

25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Adalberto Moreira Gonçalves, MAMP 3064; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Adriana Abritta Teixeira, MAMP 3337; 10(dez) dias uteis da servidora Adriene Gomes Barreto, MAMP 2520-01; 10(dez) dias uteis do servidor Alisson Labre, MAMP 4424; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Anderson Melo de Souza, MAMP 4297; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Carlos Eduardo de Oliveira Marinho, MAMP 1968; 10(dez) dias uteis da servidora Dulcineia André de Souza, MAMP 2018; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Edriel Santana Pereira, MAMP 3279; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Elci Viana Reis, MAMP 3852; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Eliane Maria de Oliveira Ferreira, MAMP 3659; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Erica de Souza Andrade, MAMP 2742; 12(doze) dias uteis da servidora Fernanda de Paulo Normando, MAMP 3676; 15(quinze) dias uteis do servidor Flavio Almeida Paolinelli de Castro, MAMP 4175; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Geovanna das Graças Rosa Requeijo, MAMP 1163; 15(quinze) dias uteis do servidor Geraldo Tavares Ferreira, MAMP 4459; 10(dez) dias uteis da servidora Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira, MAMP 4253; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Helena Do Carmo Ferreira Ramos, MAMP 3240; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Íris da Costa Pereira Fernandes, MAMP 1426; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Jacqueline Ramos das Chagas, MAMP 1983; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Jane Pereira dos Santos, MAMP 2605; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Jeisa Cristina de Souza, MAMP 3513; 15(quinze) dias uteis da servidora Jéssica Costa Calegari, MAMP 3944; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor João Paulo Martins da Silva, MAMP 3925; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Jonas Ferreira Coelho, MAMP 1867; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Jose de Oliveira Junior, MAMP 4127; 15(quinze) dias uteis do servidor Jose Marcio Martins, MAMP 3834; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Jose Paulo Augusto, MAMP 1283; 10(dez) dias uteis da servidora Ligia Cristina Azevedo Silva, MAMP 2843; 15(quinze) dias uteis da servidora Liliane Angélica de Oliveira Lopo, MAMP 3700; 10(dez) dias uteis da servidora Livia Diniz Papera Goncalves, MAMP 2670; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Luciana Vitelli Nunes Coelho, MAMP 3674; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Luciano Ademar de Oliveira Pezzan, MAMP 3486; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Marcia Lucia Silveira Guedes, MAMP 1302; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Marcia Tereza da Graça Oliveira Macedo, MAMP 1304; 15(quinze) dias uteis do servidor Marcio Roberto de Campos, MAMP 3729; 15(quinze) dias uteis da servidora Maria Aparecida Camargos Nascimento, MAMP 4306; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Maria Aparecida Castro Silva, MAMP 3546; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Maria Aparecida de Oliveira, MAMP 3007; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Maria Aparecida Oliveira,

MAMP 2592; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Maria da Conceição dos Santos, MAMP 3934; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Matheus Gustavo Martins de Oliveira, MAMP 3734; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Maura Aparecida Meira Maia, MAMP 2093; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Michel Neves Camilloto, MAMP 2819; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Nilma Luiza Gomes, MAMP 2903; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Patrícia Vivianne Moreira Santos, MAMP 2942; 12(doze) dias uteis da servidora Paula Alvarenga Pereira Santos, MAMP 3212; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Paulo da Silva Amaral, MAMP 3660; 15(quinze) dias uteis do servidor Rafael Batista Rodrigues, MAMP 3939; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Raquel Dias de Souza, MAMP 1128; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Ricardo Nogueira, MAMP 1381; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Roberto Francisco da Silva, MAMP 1493; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Rodrigo Antonio de Oliveira, MAMP 3235; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Rodrigo Borges Paschoaloni, MAMP 2708; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Romerci Afonso de Paula, MAMP 3193; 10(dez) dias uteis da servidora Rosa Maria Vilela Maciel, MAMP 1507; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Rosangela Silva Costa, MAMP 2559; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Roseleide Meireles Lima, MAMP 2528; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Sanny Teixeira Pieve, MAMP 1885; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Sanzio Marzo de Oliveira Borges, MAMP 3162; 25(vinte e cinco) dias uteis da servidora Sarah Marques de Campos Frazao, MAMP 0782; 15(quinze) dias uteis da servidora Valeria Rita Moreira dos Santos, MAMP 2570; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor Wagner Alexandre Fagundes da Mota, MAMP 1888; 25(vinte e cinco) dias uteis do servidor William Charles de Almeida, MAMP 3931; 15(quinze) dias uteis do servidor William Eustáquio da Silva, MAMP 2812.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2011, por necessidade do serviço dos servidores abaixo relacionados:

10(dez) dias úteis da servidora Adriana de Almeida Antonini, MAMP 2469; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Alessandra Rodrigues, MAMP 3849; 15(quinze) dias úteis do servidor Andersom da Matta Barbosa, MAMP 3774; 10(dez) dias úteis do servidor Arnaldo de Andrade, MAMP 3921; 15(quinze) dias úteis do servidor Arnaldo de Andrade, MAMP 3921; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Celma Regina Pereira Santos, MAMP 2813; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Cláudio Leite Fontes, MAMP 1936; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Cleusa Cordeiro da Mata Pimenta, MAMP 3475; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Edson Labre Filho, MAMP 2256-01; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Elen Tuler de Albergaria, MAMP 3196; 10(dez) dias úteis do servidor Erick Eduardo Jose da Silva, MAMP 3650; 15(quinze) dias úteis da servidora Fernanda de Miranda Martins Simões, MAMP 4192; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Francis Bernardo Do Nascimento, MAMP 1893; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Francisco Campos Pires de Moraes, MAMP 2078; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Frederico Bianchini Joviano Dos Santos, MAMP 3181; 13(treze) dias úteis da servidora Gabriele Costa Ferreira, MAMP 4497; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Giselle Vilela Ribeiro, MAMP 1123; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Guthavo Carvalho Navarro, MAMP 3862; 10(dez) dias úteis da servidora Ingrid Cássia Nacif Kasbergen Nogueira, MAMP 3838; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Jaqueline Rodrigues Costa Ferreira, MAMP 1967; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Jean Carlos Amaral, MAMP 3885; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Jose Antonio Gomes Moyses, MAMP 2996; 10(dez) dias úteis da servidora Liliane Angélica de Oliveira Lopo, MAMP 3700; 15(quinze) dias úteis do servidor Lucas Lima Paixão Abraim, MAMP 4112; 15(quinze) dias úteis da servidora Marcia Adriana Alves Chaves, MAMP 3777; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Marcio Augusto Gaio, MAMP 4103; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Margarete Luzia Cardoso Gregório, MAMP 4529; 13(treze) dias úteis da servidora Maria Amélia Queiroz Garchet, MAMP 2487; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Maria Eliete Santos Salim, MAMP 1894; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Mauricio Teixeira Gontijo, MAMP 4138; 10(dez) dias úteis da servidora Meire Ana Terra Gomes, MAMP 2585; 15(quinze) dias úteis do servidor Pedro Brito Candido Ferreira, MAMP 3985-01; 10(dez) dias úteis da servidora Quenia Oliveira Macedo, MAMP 4291; 15(quinze) dias úteis da servidora Rennatha Pereira Xavier Pinto, MAMP 3887; 25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Rogério Dias Rodrigues, MAMP 1388; 10(dez) dias úteis da servidora Sheila Muniz Villani, MAMP 3367; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Sílvia Lea da Silva, MAMP 3348; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Sílvia Maria Lessa da Costa, MAMP 1811; 25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Silvina Cunha Costa, MAMP 3071.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral



PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Jacson Rafael Campomizzi, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – Dr. Fábio Reis de Nazareth.

A 8ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Teófilo Otoni/MG, vem publicar esta notificação tendo em vista a instauração do Processo Administrativo nº 686.09.000129-4, figurando como reclamado Supermercado Pague Menos Bela Vista Ltda., com vistas a apurar prática infrativa às relações de consumo.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o Supermercado Pague Menos Bela Vista Ltda., para: 1º) – apresentar defesa, a teor dos arts. 42 e 44 do Decreto nº 2.181/97; 2º) juntar aos autos, cópia do demonstrativo financeiro do último exercício e 3º) – juntar cópia do estatuto/contrato social atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

O reclamado, deverá apresentar a defesa e documentos solicitados nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, situada na Rua Joaquim Ananias Toledo, 105 – CEP: 39803-171, Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 01 de abril de 2011.

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – Dr. Fábio Reis de Nazareth.

A 8ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Teófilo Otoni, vem publicar esta notificação tendo em vista a instauração do Processo Administrativo nº 686.09.000179-9, figurando como reclamado Supermercado Prates Ltda., com vistas a apurar prática infrativa às relações de consumo.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o Supermercado Prates Ltda., para: 1º) – apresentar defesa, a teor dos arts. 42 e 44 do Decreto nº 2.181/97; 2º) juntar aos autos, cópia do demonstrativo financeiro do último exercício e 3º) – juntar cópia do estatuto/contrato social atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

O reclamado, deverá apresentar a defesa e documentos solicitados nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, situada na Rua Joaquim Ananias Toledo, 105 – CEP: 39803-171, Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 01 de abril de 2011.

Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Dr. Marcos Tofani Baer Bahia, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Extrato de Acordo/Termo de Ajustamento de Conduta

Comarca: Belo Horizonte/MG

Processo Administrativo nº: 0024.10.005095-4

Reclamado: Grãos do sul comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 07.146.412/0001-83

Multa: R\$ 1.287,15

Extrato de Decisão Administrativa

Comarca: Belo Horizonte/MG

Processo Administrativo nº: 0024.05.000414-2

Reclamado: Embratel (Vésper S/A)

CNPJ: 02.730.101/0001-43

Natureza: Insubsistente

Processo Administrativo nº: 0024.05.000418-3

Reclamado: Embratel

CNPJ: 33.530.486/0001-29

Natureza: Insubsistente

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida

Subcoordenador: Procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

Recurso Especial na Apelação Criminal Nr. 055609018568-8/001; Comarca: Rio Pardo De Minas; em 24/03/2011.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Embargos Declaratórios na Apelação Criminal Nr. 004010002642-2/001; Comarca: Araxá; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estricto Nr. 033406011390-2/001; Comarca: Itapagipe; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 010510005211-4/001; Comarca: Governador Valadares; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002709191532-5/001; Comarca: Betim; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 070209615818-4/001; Comarca: Uberlandia; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios no Hc Criminal Nr. 000010071498-9/000; Comarca: Conselheiro Lafaiete; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estricto Nr. 031309297365-7/001; Comarca: Ipatinga; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002401580685-4/006; Comarca: Belo Horizonte; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios no Embargos De Declaraao Nr. 069409052035-4/004; Comarca: Tres Pontas; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 019107010611-4/001; Comarca: Corinto; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 067201073598-9/001; Comarca: Sete Lagoas; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estricto Nr. 067206218237-9/001; Comarca: Sete Lagoas; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 007906315194-2/001; Comarca: Contagem; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002409518784-5/001; Comarca: Belo Horizonte; em 22/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 024509161638-4/001; Comarca: Santa Luzia; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 038205051881-2/001; Comarca: Lavras; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 044308040844-8/001; Comarca: Nanuque; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 069908079702-9/001; Comarca: Uba; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 031309287485-5/001; Comarca: Ipatinga; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 037809031640-7/001; Comarca: Lambari; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002402854532-5/002; Comarca: Belo Horizonte; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 069404018165-3/001; Comarca: Tres Pontas; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 063708058117-5/001; Comarca: Sao Lourenco; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios no Embargos Infringentes Nr. 015399006194-4/002; Comarca: Cataguases; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 000503003131-3/001; Comarca: Acucena; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002409718777-7/001; Comarca: Belo Horizonte; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 069309086981-1/001; Comarca: Tres Coracoes; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 055609019548-9/001; Comarca: Rio Pardo De Minas; em 29/03/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 034807000994-2/001; Comarca: Jacui; em 29/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 046104024561-9/002; Comarca: Ouro Preto; em 23/03/2011.

Recurso Especial no Embargos Infringentes Nr. 001908034795-8/002; Comarca: Alpinópolis; em 23/03/2011.

Recurso Especial no Hc Criminal Nr. 000010052727-4/001; Comarca: Varginha; em 23/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 061107024133-0/001; Comarca: Sao Francisco; em 23/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 007904171321-9/001; Comarca: Contagem; em 23/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 053409013961-7/002; Comarca: Presidente Olegario; em 24/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 070204153459-6/002; Comarca: Uberlandia; em 24/03/2011.

Recurso Especial no Recurso Sentido Estrito Nr. 019108014470-9/001; Comarca: Corinto; em 24/03/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 067209384564-8/002; Comarca: Sete Lagoas; em 24/03/2011.

Recurso Especial no Recurso Sentido Estrito Nr. 002410042835-8/001; Comarca: Belo Horizonte; em 24/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 001508044283-1/001; Comarca: Alem Paraiba; em 24/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 029010005856-6/001; Comarca: Vespasiano; em 25/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 040509009109-2/001; Comarca: Martinho Campos; em 25/03/2011.

Recurso Especial no Hc Criminal Nr. 000010058080-2/000; Comarca: Tres Pontas; em 28/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 070708168234-6/001; Comarca: Varginha; em 29/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 043310325364-0/001; Comarca: Montes Claros; em 29/03/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 031709104751-2/002; Comarca: Itabira; em 29/03/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 014509543199-8/002; Comarca: Juiz De Fora; em 29/03/2011.

Recurso Especial no Recurso Sentido Estrito Nr. 011201000043-1/001; Comarca: Campo Belo; em 29/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 070209582282-2/001; Comarca: Uberlandia; em 29/03/2011.

Recurso Especial no Embargos Infringentes Nr. 014409027589-8/003; Comarca: Carmo Do Rio Claro; em 29/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 026707007335-3/001; Comarca: Francisco Sa; em 29/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 002405705455-3/001; Comarca: Belo Horizonte; em 29/03/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 010510002313-1/002; Comarca: Governador Valadares; em 29/03/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 008307011262-4/003; Comarca: Borda Da Mata; em 25/03/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 018308151116-8/002; Comarca: Conselheiro Lafaiete; em 25/03/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Sentido Estrito Nr. 002405800807-9/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/03/2011.

HABEAS CORPUS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO

Hc Criminal Nr. 000011014385-6/000; Comarca: Itapagipe; N.Unica: 0143856-10.1911.8.13.0000; Parte 1: RLB;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011013915-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139151-66.1911.8.13.0000; Parte 1: GMS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011013017-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0130176-55.1911.8.13.0000; Parte 1: RPS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011011994-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0119948-21.1911.8.13.0000; Parte 1: LPL;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011010831-3/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0108313-43.1911.8.13.0000; Parte 1: WRC;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011013579-5/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0135795-63.1911.8.13.0000; Parte 1: FS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011014157-9/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0141579-21.1911.8.13.0000; Parte 1: FSP;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011012524-2/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0125242-54.1911.8.13.0000; Parte 1: JRH;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013174-5/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0131745-91.1911.8.13.0000; Parte 1: MAAAA;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011014122-3/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0141223-26.1911.8.13.0000; Parte 1: FS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011008173-4/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0081734-58.1911.8.13.0000; Parte 1: OOB;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES

Hc Criminal Nr. 000011005797-3/000; Comarca: Carmo Do Paranaiba; N.Unica: 0057973-95.1911.8.13.0000; Parte 1: MLS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008107-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0081072-94.1911.8.13.0000; Parte 1: RSS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013422-8/000; Comarca: Itambacuri; N.Unica: 0134228-94.1911.8.13.0000; Parte 1: JAFL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013478-0/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0134780-59.1911.8.13.0000; Parte 1: LJB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012712-3/000; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0127123-66.1911.8.13.0000; Parte 1: DMS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013928-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139284-11.1911.8.13.0000; Parte 1: RAO;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIS CARLOS MARTINS COSTA

Hc Criminal Nr. 000011007566-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0075660-85.1911.8.13.0000; Parte 1: PHCF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008836-6/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: IAGCO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013532-4/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0135324-47.1911.8.13.0000; Parte 1: JMS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013092-9/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0130929-12.1911.8.13.0000; Parte 1: JSA;- Pelo conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011011542-5/000; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; N.Unica: 0115425-63.1911.8.13.0000; Parte 1: LFMRF;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013349-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0133493-61.1911.8.13.0000; Parte 1: ASM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014364-1/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0143641-34.1911.8.13.0000; Parte 1: JLS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013150-5/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0131505-05.1911.8.13.0000; Parte 1: WCO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013131-5/000; Comarca: Bocaiuva; N.Unica: 0131315-42.1911.8.13.0000; Parte 1: IMSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014792-3/000; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0147923-18.1911.8.13.0000; Parte 1: CRW;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014269-2/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0142692-10.1911.8.13.0000; Parte 1: GSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013536-5/000; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0135365-14.1911.8.13.0000; Parte 1: JCF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014528-1/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0145281-72.1911.8.13.0000; Parte 1: ALSO;- Pelo conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013350-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0133501-38.1911.8.13.0000; Parte 1: DCRF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012763-6/000; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0127636-34.1911.8.13.0000; Parte 1: EPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014249-4/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0142494-70.1911.8.13.0000; Parte 1: AAO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011006838-4/000; Comarca: Frutal; N.Unica: 0068384-03.1911.8.13.0000; Parte 1: MDA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012899-8/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0128998-71.1911.8.13.0000; Parte 1: WGP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013587-8/000; Comarca: Capinopolis; N.Unica: 0135878-79.1911.8.13.0000; Parte 1: ASC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012681-0/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0126810-08.1911.8.13.0000; Parte 1: MSC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013441-8/000; Comarca: Brasopolis; N.Unica: 0134418-57.1911.8.13.0000; Parte 1: LHMM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011010761-2/000; Comarca: Brumadinho; N.Unica: 0107612-82.1911.8.13.0000; Parte 1: MAC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012897-2/000; Comarca: Carmo Do Cajuru; N.Unica: 0128972-73.1911.8.13.0000; Parte 1: EOB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012691-9/000; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0126919-22.1911.8.13.0000; Parte 1: WDSC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012357-7/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0123577-03.1911.8.13.0000; Parte 1: JRRC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011734-8/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0117348-27.1911.8.13.0000; Parte 1: MRR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008520-6/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0085206-67.1911.8.13.0000; Parte 1: OHM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013921-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139219-16.1911.8.13.0000; Parte 1: RHS;- Pelo nao conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Hc Criminal Nr. 000010074354-1/000; Comarca: Barbacena; Parte 1: EEM;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000010075204-7/000; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0752047-24.2010.8.13.0000; Parte 1: ACP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012591-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0125911-10.1911.8.13.0000; Parte 1: MJC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012075-5/000; Comarca: Raul Soares; N.Unica: 0120755-41.1911.8.13.0000; Parte 1: RAB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011695-1/000; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0116951-65.1911.8.13.0000; Parte 1: JCST;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008762-4/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0087624-75.1911.8.13.0000; Parte 1: VFS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011075-6/000; Comarca: Borda Da Mata; N.Unica: 0110756-64.1911.8.13.0000; Parte 1: FAM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012612-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0126125-98.1911.8.13.0000; Parte 1: TGPN;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012224-9/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0122249-38.1911.8.13.0000; Parte 1: FHFBS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013345-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0133451-12.1911.8.13.0000; Parte 1: VSP;HSC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012954-1/000; Comarca: Passos; N.Unica: 0129541-74.1911.8.13.0000; Parte 1: LMS;- Pela

denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011007465-5/000; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0074655-28.1911.8.13.0000; Parte 1: LEFS;- Pelo conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011012884-0/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0128840-16.1911.8.13.0000; Parte 1: HJMB;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013124-0/000; Comarca: Bonfinopolis De Minas; N.Unica: 0131240-03.1911.8.13.0000; Parte 1: LHMC;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013177-8/000; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0131778-81.1911.8.13.0000; Parte 1: JLAF;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013020-0/000; Comarca: Sao Joao Evangelista; N.Unica: 0130200-83.1911.8.13.0000; Parte 1: DFS;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011010486-6/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0104866-47.1911.8.13.0000; Parte 1: AMFP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011007959-7/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0079597-06.1911.8.13.0000; Parte 1: MRP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011010539-2/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0105392-14.1911.8.13.0000; Parte 1: AAP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011053-3/000; Comarca: Betim; N.Unica: 0110533-14.1911.8.13.0000; Parte 1: FBO;- Pelo nao conhecimento do pedido e, acaso chegue ao merito, pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012395-7/000; Comarca: Raul Soares; N.Unica: 0123957-26.1911.8.13.0000; Parte 1: CFA;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Hc Criminal Nr. 000011006274-2/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0062742-49.1911.8.13.0000; Parte 1: RSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015948-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0159480-02.1911.8.13.0000; Parte 1: HHLBP;- No sentido do nao conhecimento do pedido e, acaso se alcance o merito, pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014754-3/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0147543-92.1911.8.13.0000; Parte 1: DSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014575-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0145752-88.1911.8.13.0000; Parte 1: GSR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014574-5/000; Comarca: Conceicao Mato Dentro; N.Unica: 0145745-96.1911.8.13.0000; Parte 1: GGS;OMS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016873-9/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0168739-21.1911.8.13.0000; Parte 1: MDM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016379-7/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0163797-43.1911.8.13.0000; Parte 1: PSC;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013604-1/000; Comarca: Arinos; N.Unica: 0136041-59.1911.8.13.0000; Parte 1: EBP;- Pela denegacao

da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015740-1/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0157401-50.1911.8.13.0000; Parte 1: WBL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013485-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0134855-98.1911.8.13.0000; Parte 1: RFP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015364-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0153640-11.1911.8.13.0000; Parte 1: LCSVR;- Nao conhecimento de parte do pedido cujo objeto ja foi apreciado em outro WRIT,bem como pela denegacao da ordem no que tange ao excesso de prazo.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA

Hc Criminal Nr. 000011007819-3/000; Comarca: Turmalina; N.Unica: 0078193-17.1911.8.13.0000; Parte 1: LAS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011006853-3/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0068533-96.1911.8.13.0000; Parte 1: JFM;- Pela incognicao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011010953-5/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0109535-46.1911.8.13.0000; Parte 1: TBRJ;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008971-1/000; Comarca: Alpinopolis; N.Unica: 0089711-04.1911.8.13.0000; Parte 1: NRML;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013077-0/000; Comarca: Sao Gotardo; N.Unica: 0130770-69.1911.8.13.0000; Parte 1: JEM;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011012523-4/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0125234-77.1911.8.13.0000; Parte 1: BSM;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011009478-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0094786-24.1911.8.13.0000; Parte 1: AFC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011524-3/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0115243-77.1911.8.13.0000; Parte 1: CAP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012757-8/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0127578-31.1911.8.13.0000; Parte 1: MFM;- Pelo nao conhecimento do Habeas Corpus, ou seja, considerada prejudicada a impetracao.

Hc Criminal Nr. 000011012869-1/000; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0128691-20.1911.8.13.0000; Parte 1: AOL;- Pelo deferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011011798-3/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0117983-08.1911.8.13.0000; Parte 1: JPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013581-1/000; Comarca: Medina; N.Unica: 0135811-17.1911.8.13.0000; Parte 1: GCD;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013920-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139201-92.1911.8.13.0000; Parte 1: JLV;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011008287-2/000; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0082872-60.1911.8.13.0000; Parte 1: ACA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012898-0/000; Comarca: Carmo Do Cajuru; N.Unica: 0128980-50.1911.8.13.0000; Parte 1: EGC;- Pelo

indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013147-1/000; Comarca: Araxá; N.Unica: 0131471-30.1911.8.13.0000; Parte 1: MLFF;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013225-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0132255-07.1911.8.13.0000; Parte 1: LFBS;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013433-5/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0134335-41.1911.8.13.0000; Parte 1: BLCO;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011010669-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0106697-33.1911.8.13.0000; Parte 1: PHS;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011414-7/000; Comarca: Três Pontas; N.Unica: 0114147-27.1911.8.13.0000; Parte 1: ADBFO;ADBF;- Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NATAN ANTONIO BRANDAO

Hc Criminal Nr. 000011012741-2/000; Comarca: Francisco Sá; N.Unica: 0127412-96.1911.8.13.0000; Parte 1: JDR;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014079-5/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0140795-44.1911.8.13.0000; Parte 1: JXS;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012833-7/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0128337-92.1911.8.13.0000; Parte 1: CFC;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012294-2/000; Comarca: Esmeraldas; N.Unica: 0122942-22.1911.8.13.0000; Parte 1: WGA;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013917-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139177-64.1911.8.13.0000; Parte 1: RRP;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013213-1/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0132131-24.1911.8.13.0000; Parte 1: WMS;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011013545-6/000; Comarca: Frutal; N.Unica: 0135456-07.1911.8.13.0000; Parte 1: MFS;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013429-3/000; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: GVS;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013952-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139524-97.1911.8.13.0000; Parte 1: JCFA;JCFG;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012887-3/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0128873-06.1911.8.13.0000; Parte 1: JBM;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013490-5/000; Comarca: Campanha; N.Unica: 0114147-27.1911.8.13.0000; Parte 1: BS;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013076-2/000; Comarca: São Gotardo; N.Unica: 0130762-92.1911.8.13.0000; Parte 1: GGB;BPC;MFB;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014374-0/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0143740-04.1911.8.13.0000; Parte 1: EFR;- Pela denegação da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012601-8/000; Comarca: Divinópolis; N.Unica: 0126018-54.1911.8.13.0000; Parte 1: GB;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011013126-5/000; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0131265-16.1911.8.13.0000; Parte 1: AJOS;EPV;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008278-1/000; Comarca: Itabira; N.Unica: 0082781-67.1911.8.13.0000; Parte 1: DSMM;LPV;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011104-4/000; Comarca: Frutal; N.Unica: 0111044-12.1911.8.13.0000; Parte 1: WRR;- Pelo conhecimento do pedido e denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012405-4/000; Comarca: Esmeraldas; N.Unica: 0124054-26.1911.8.13.0000; Parte 1: BPB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013295-8/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0132958-35.1911.8.13.0000; Parte 1: DFS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011001031-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0010311-38.1911.8.13.0000; Parte 1: AMA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013117-4/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0131174-23.1911.8.13.0000; Parte 1: TSA;- Pela denegacao da ordem.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Apelacao Criminal Nr. 007910014008-0/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0140080-85.2010.8.13.0079; Parte 1: MSB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406220909-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2209093-50.2006.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: MAS;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051806107197-4/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1071974-37.2006.8.13.0518; Parte 1: KFR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO TONET

Apelacao Criminal Nr. 067210002131-6/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0101423-41.2010.8.13.0672; Parte 1: MRR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067210010142-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0101423-41.2010.8.13.0672; Parte 1: MRR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 055507006575-3/001; Comarca: Rio Paranaiba; N.Unica: 0065753-07.2007.8.13.0555; Parte 1: RJR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406279831-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2798319-09.2006.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: BRZS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 017709010890-9/001; Comarca: Conceicao Do Rio Verde; N.Unica: 0108909-44.2009.8.13.0177; Parte 1: MDI; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 009008019420-3/001; Comarca: Brumadinho; Parte 1: GAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068610002013-6/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 0020136-14.2010.8.13.0686; Parte 1: GFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 033009011736-8/001; Comarca: Itamonte; N.Unica: 0117368-61.2009.8.13.0330; Parte 1: ZEM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 021609063285-4/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0632854-80.2009.8.13.0216; Parte 1: MPMG; Parte 2: GATS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022308253990-7/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2539907-83.2008.8.13.0223; Parte 1: MF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011609019023-6/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0190236-97.2009.8.13.0116; Parte 1: BAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 035209049203-9/001; Comarca: Januararia; N.Unica: 0492039-13.2009.8.13.0352; Parte 1: MP; Parte 2: MMFL;- Pelo conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ARLINDO VIEIRA GABRIEL

Apelacao Criminal Nr. 020910004559-7/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0045597-61.2010.8.13.0209; Parte 1: MP;WGS; Parte 2: WGS;MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 040003008158-4/001; Comarca: Mariana; N.Unica: 0081584-17.2003.8.13.0400; Parte 1: MP; Parte 2: ECS;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 055508007288-0/001; Comarca: Rio Paranaiba; Parte 1: ADPM; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310004516-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0107349-50.1911.8.13.0000; Parte 1: AMP; Parte 2: MP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310323371-7/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3233717-44.2010.8.13.0433; Parte 1: ARM; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 010510035374-4/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0353744-24.2010.8.13.0105; Parte 1: JDP; Parte 2: MPE;- Opino no sentido de que seja conhecido o recurso e negado-lhe provimento.

Apelacao Criminal Nr. 055809012255-4/001; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0122554-60.2009.8.13.0558; Parte 1: WOS;AS; Parte 2: MP;- Opino pelo conhecimento do recurso e pelo seu provimento, a fim de que os apelantes sejam absolvidos.

Apelacao Criminal Nr. 051810015472-4/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0154724-74.2010.8.13.0518; Parte 1: MCC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 048609021333-2/001; Comarca: Pecanha; N.Unica: 0213332-98.2009.8.13.0486; Parte 1: MP; Parte 2: JG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051806101616-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1016169-02.2006.8.13.0518; Parte 1: ALO;RAO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067210002696-8/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0026968-08.2010.8.13.0672; Parte 1: JCL;LFRR;RDS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 029004011162-4/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0111624-84.2004.8.13.0290; Parte 1: AMS;WCM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA CAMILA F. G. TEIXEIRA

Apelacao Criminal Nr. 007410055738-3/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0557383-62.2010.8.13.0074; Parte 1: CHD; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409499884-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4998846-35.2009.8.13.0024; Parte 1: MVBS; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 058209011991-5/002; Comarca: Santa Maria Do Suacui; N.Unica: 0119915-94.2009.8.13.0582; Parte 1: MP; Parte 2: HNS;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410101951-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1019511-09.2010.8.13.0024; Parte 1: GAS;IRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008310001591-2/001; Comarca: Borda Da Mata; N.Unica: 0015912-96.2010.8.13.0083; Parte 1: HSB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004008076604-7/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0766047-74.2008.8.13.0040; Parte 1: MPE; Parte 2: GCR;GFS;RVS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410084604-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0846047-41.2010.8.13.0024; Parte 1: MCR;MP; Parte 2: MP;MCR;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 015508020604-0/001; Comarca: Caxambu; N.Unica: 0206040-22.2008.8.13.0155; Parte 1: VFS;FCP;RGL;AGC;BSB;GSB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410042936-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0429364-91.2010.8.13.0024; Parte 1: FS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

Apelacao Criminal Nr. 070110002953-0/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0029530-97.2010.8.13.0701; Parte 1: VOSJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406031554-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: JHCS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010508249481-3/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2494813-78.2008.8.13.0105; Parte 1: EFV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS HENRIQUE FLEMING CECCON

Apelacao Criminal Nr. 002408283470-6/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2834706-52.2008.8.13.0024; Parte 1: VFM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070809030459-1/001; Comarca: Varzea Da Palma; N.Unica: 0304591-90.2009.8.13.0708; Parte 1: VAS;MP; Parte 2: MP;VAS;- Manifesto pelo nao conhecimento e pelo desprovimento do recurso interposto pela defesa, manifesto pelo conhecimento e provimento parcial do inconformismo.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002405823278-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8232786-92.2005.8.13.0024; Parte 1: WRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 010594011547-7/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0115477-26.1994.8.13.0105; Parte 1: PRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002498026938-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0269385-16.1998.8.13.0024; Parte 1: RSCS;

Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002706109676-7/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1096767-58.2006.8.13.0027; Parte 1: MSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 039210002113-9/001; Comarca: Malacacheta; N.Unica: 0021139-13.2010.8.13.0392; Parte 1: ORF; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409590465-2/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5904652-26.2009.8.13.0024; Parte 1: ELRG;RCR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002707118608-7/002; Comarca: Betim; N.Unica: 1186087-85.2007.8.13.0027; Parte 1: AVS;JYG;MP;PEHM; Parte 2: MP;PEHM;- Pelo conhecimento dos recursos, com a rejeicao de todas as preliminares e pelo provimento.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS WEBER VEADO

Apelacao Criminal Nr. 002410147603-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1476034-73.2010.8.13.0024; Parte 1: JMSJ;FSS; Parte 2: MP;LAC;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409590982-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5909826-16.2009.8.13.0024; Parte 1: ROS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051207041522-3/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0415223-63.2007.8.13.0512; Parte 1: GAS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 069909099273-5/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0992735-18.2009.8.13.0699; Parte 1: CVB; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014503088288-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0882883-82.2003.8.13.0145; Parte 1: JIS;JIS;ARS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002606021937-0/001; Comarca: Andradas; N.Unica: 0219370-56.2006.8.13.0026; Parte 1: MP; Parte 2: JEFISOJEF;- Pela reforma da decisao.

PROCURADOR DE JUSTICA CASSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

Apelacao Criminal Nr. 022309299485-2/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2994852-18.2009.8.13.0223; Parte 1: MBO;CCPD;NHRV;AMS; Parte 2: MP;- Pelo total provimento da apelacao interposta por C.C.P.D e pelo provimento parcial do outro recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408201149-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2011495-20.2008.8.13.0024; Parte 1: MP;PEMG;EAV;GAC;CAS;MHC; Parte 2: ASV;MP;PEMG;- Opino pelo nao provimento do apelo ministerial e pelo provimento parcial dos demais recursos.

Apelacao Criminal Nr. 043309287916-5/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2879165-42.2009.8.13.0433; Parte 1: MP;JRS; Parte 2: JRS;MP;- Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do apelo ministerial e pelo desprovimento do inconformismo defensivo.

Apelacao Criminal Nr. 031310019698-6/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0196986-72.2010.8.13.0313; Parte 1: PEVL; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 015306054021-5/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0540215-43.2006.8.13.0153; Parte 1: MP; Parte 2: MSBO;CAS;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 028010001255-6/001; Comarca: Guanhaes; N.Unica: 0012556-84.2010.8.13.0280; Parte 1: MP; Parte 2:

GJV;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 042207004134-4/001; Comarca: Mirai; N.Unica: 0041344-75.2007.8.13.0422; Parte 1: AFS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

Apelacao Criminal Nr. 040707017398-1/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0173981-35.2007.8.13.0407; Parte 1: PFMEPJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 060409015555-6/001; Comarca: Santo Antonio Do Monte; N.Unica: 0155556-77.2009.8.13.0604; Parte 1: JKS;AM; Parte 2: MP;JK;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 029007051475-4/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0514754-12.2007.8.13.0290; Parte 1: WO; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070110035407-8/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0354078-16.2010.8.13.0701; Parte 1: DOV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 048007101670-7/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: MP; Parte 2: CAC;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010508280324-5/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2803245-13.2008.8.13.0105; Parte 1: CL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051208054656-1/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0546561-29.2008.8.13.0512; Parte 1: ACP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047908150185-6/001; Comarca: Passos; N.Unica: 1501856-28.2008.8.13.0479; Parte 1: HG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014508449092-2/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4490922-89.2008.8.13.0145; Parte 1: CFNL; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051806105946-6/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1059466-59.2006.8.13.0518; Parte 1: PC; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 005103006809-5/002; Comarca: Bambui; N.Unica: 0068095-87.2003.8.13.0051; Parte 1: AMP;MP; Parte 2: JVL;JCM;AAC;ALO;RFS;ECA;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CLAUDIO FLEURY BARCELLOS

Recurso Sentido Estrito Nr. 002404535526-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5355260-53.2004.8.13.0024; Parte 1: MP;DRS;PA; Parte 2: DRS;PA;RMO;MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409693465-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6934658-96.2009.8.13.0024; Parte 1: MAT; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento, rejeicao das preliminares e pelo improvimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 026110004671-1/001; Comarca: Formiga; N.Unica: 0046711-73.2010.8.13.0261; Parte 1: THS;DRO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento, rejeicao das preliminares e pelo improvimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 031703016959-1/002; Comarca: Itabira; N.Unica: 0169591-40.2003.8.13.0317; Parte 1: MP; Parte 2: WA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 035208045378-5/001; Comarca: Januaria; N.Unica: 0453785-05.2008.8.13.0352; Parte 1: JNVS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 070110026670-2/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0266702-89.2010.8.13.0701; Parte 1: VPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improviso do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 062403000688-3/001; Comarca: Sao Joao Da Ponte; N.Unica: 0006883-92.2003.8.13.0624; Parte 1: HRC;LRC;JCPL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 059608050342-5/001; Comarca: Santa Rita De Caldas; N.Unica: 0503425-21.2008.8.13.0596; Parte 1: MMM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improviso do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 057007014371-6/001; Comarca: Salinas; Parte 1: SPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 056807002847-3/001; Comarca: Sabinopolis; N.Unica: 0028473-60.2007.8.13.0568; Parte 1: GCS;RGS;AGS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improviso do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 042910000836-7/001; Comarca: Monte Azul; N.Unica: 0008367-04.2010.8.13.0429; Parte 1: MP; Parte 2: GMTL;MTL;FTL;EEB;HJA;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 040706012334-3/003; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0123343-32.2006.8.13.0407; Parte 1: EOM;ELR;MFO; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento, caso conhecido, rejeitada a preliminar do reu, pelo improviso do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA DENILSON FEITOZA PACHECO

Apelacao Criminal Nr. 036204038230-5/001; Comarca: Joao Monlevade; N.Unica: 0382305-73.2004.8.13.0362; Parte 1: LHS; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410154861-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1548618-41.2010.8.13.0024; Parte 1: LFRR; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e improviso do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051202000235-2/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0002352-42.2002.8.13.0512; Parte 1: JPS; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 036305020105-4/001; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0201054-85.2005.8.13.0363; Parte 1: AJS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improviso do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310320576-4/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: JRMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011210002437-4/001; Comarca: Campo Belo; N.Unica: 0024374-52.2010.8.13.0112; Parte 1: NHBS;AA;JCS;ASR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos recursos e, no merito, pelo improviso dos recursos interpostos por N, A e J e parcial provimento do recurso de A.

Apelacao Criminal Nr. 044302007078-7/001; Comarca: Nanuque; N.Unica: 0070787-81.2002.8.13.0443; Parte 1: VSA; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 062504033054-4/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0330544-87.2004.8.13.0625; Parte 1: ELS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018305090257-0/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0902570-57.2005.8.13.0183; Parte 1: MP; Parte 2: AAM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 000904000719-8/001; Comarca: Aguas Formosas; N.Unica: 0007198-88.2004.8.13.0009; Parte 1: MP; Parte 2: MBS;- Pelo conhecimento e improviso do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051208055038-1/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0550381-56.2008.8.13.0512; Parte 1: CRS;CRSS;

Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ELEAZAR VILLACA

Apelacao Criminal Nr. 056010000671-0/001; Comarca: Rio Vermelho; N.Unica: 0006710-22.2010.8.13.0560; Parte 1: FBS;JCS;RCS; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410096435-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0964352-81.2010.8.13.0024; Parte 1: CS;GCD; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 038409077346-4/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0773464-79.2009.8.13.0384; Parte 1: MP; Parte 2: MDS;VSM;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 019410007959-0/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 0079590-43.2010.8.13.0194; Parte 1: MP; Parte 2: WLM;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070209605287-4/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6052874-36.2009.8.13.0702; Parte 1: JRF;SLFJ; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso interposto pelo apelante J.R.F, pelo desprovemento do recurso interposto pelo apelante D.L.F.J.

Apelacao Criminal Nr. 002710008214-1/001; Comarca: Betim; N.Unica: 0082141-12.2010.8.13.0027; Parte 1: JMAC; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034307000703-8/001; Comarca: Itumirim; N.Unica: 0007038-26.2007.8.13.0343; Parte 1: CRAS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007909972471-2/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9724712-62.2009.8.13.0079; Parte 1: MP;JAS;PHCS;WSM;FJFS;LDS;GBM;RG; Parte 2: JAS;PHCS;MP;- Pelo desprovemento do recurso interposto pelo reu e pelo provimento parcial do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 002409567297-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5672978-14.2009.8.13.0024; Parte 1: MP;JGR;BAC; Parte 2: JGR;BAC;MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410246998-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2469988-51.2010.8.13.0024; Parte 1: PCS; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011610025153-1/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0251531-04.2010.8.13.0116; Parte 1: CPAN; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038208086488-9/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0864889-33.2008.8.13.0382; Parte 1: FJS; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067210029004-4/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0290044-22.2010.8.13.0672; Parte 1: CAS;RPS; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068710002633-9/001; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0026339-86.2010.8.13.0687; Parte 1: FRH; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 005607152424-5/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0472413-62.2009.8.13.0431; Parte 1: MP;CEAA; Parte 2: CEAA;MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 069409056325-5/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0563255-75.2009.8.13.0694; Parte 1: WV; Parte 2: MP;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043309307572-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3075722-02.2009.8.13.0433; Parte 1: MP; Parte 2: BEFS;- Pelo provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA ERLI ALVES DE OLIVEIRA

Apelacao Criminal Nr. 069306043925-6/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0439256-93.2006.8.13.0693; Parte 1: RS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410208209-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2082096-80.2010.8.13.0024; Parte 1: ERS�; Parte 2: MP;PMDR;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410084257-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0842574-47.2010.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: EFM;- Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA FRANCISCO MARCIO MARTINS MIRANDA CHAVES

Apelacao Criminal Nr. 018303054151-4/002; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0541514-67.2003.8.13.0183; Parte 1: GCS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 033807062475-8/002; Comarca: Itauna; N.Unica: 0624758-69.2007.8.13.0338; Parte 1: JLD; Parte 2: MPE;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 067209386118-1/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 3861181-87.2009.8.13.0672; Parte 1: LAS;JCRS;NAMN;SEO; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 055806001901-2/002; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0019012-31.2006.8.13.0558; Parte 1: AMTB; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 052004006444-3/001; Comarca: Pompeu; N.Unica: 0064443-76.2004.8.13.0520; Parte 1: WLS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 059804001260-4/002; Comarca: Santa Vitoria; N.Unica: 0012604-69.2004.8.13.0598; Parte 1: CSO; Parte 2: MP;- Pela improcedencia.

Apelacao Criminal Nr. 021008047831-1/002; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: GA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002404535527-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5355278-74.2004.8.13.0024; Parte 1: DSV; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 039509024105-4/002; Comarca: Manhumirim; N.Unica: 0241054-89.2009.8.13.0395; Parte 1: MP; Parte 2: MP;MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004001004170-1/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0041701-47.2001.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: LJCA;SFS;CAS;- Opino no merito de que seja rejeitada a preliminar arguida, e, no merito, dado provimento ao recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

Apelacao Criminal Nr. 003509142980-9/002; Comarca: Araguari; N.Unica: 1429809-93.2009.8.13.0035; Parte 1: CCT;CM;WSV; Parte 2: MPE;- Pelo nao provimento dos recursos.

Apelacao Criminal Nr. 002409599865-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5998654-85.2009.8.13.0024; Parte 1: MP;JCCJ; Parte 2: JCCJ;MP;- Pelo provimento do recurso ministerial e improvimento ao da defesa.

Apelacao Criminal Nr. 007910031078-2/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0310782-64.2010.8.13.0079; Parte 1: MP; Parte 2: GAB;SCTS;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 019409109267-7/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 1092677-83.2009.8.13.0194; Parte 1: MP; Parte 2: MGSO;AVC;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410130138-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1301380-10.2010.8.13.0024; Parte 1: MP;SSR;NFAS; Parte 2: SSR;NFAS;MP;- Pelo nao provimento dos recursos dos reus e pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 013309052975-0/001; Comarca: Carangola; N.Unica: 0529750-30.2009.8.13.0133; Parte 1: CBO;BCT; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento dos recursos.

Apelacao Criminal Nr. 067210002934-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0029343-79.2010.8.13.0672; Parte 1: EHF;LLRC;IGP;TRB; Parte 2: MPE;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

Apelacao Criminal Nr. 040006019662-5/001; Comarca: Mariana; N.Unica: 0196625-27.2006.8.13.0400; Parte 1: EAT; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408264700-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2647009-82.2008.8.13.0024; Parte 1: VRM; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 047910006741-8/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0067418-87.2010.8.13.0479; Parte 1: NFN; Parte 2: MPE;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 000301000913-6/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0009136-44.2001.8.13.0003; Parte 1: ECD; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 014008003619-1/002; Comarca: Carmo Da Mata; N.Unica: 0036191-97.2008.8.13.0140; Parte 1: MP;ES; Parte 2: ES;MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 012009008535-4/001; Comarca: Candeias; N.Unica: 0085354-72.2009.8.13.0120; Parte 1: MPE;AMP; Parte 2: CNS;- Pelo provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 022310016771-5/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0167715-94.2010.8.13.0223; Parte 1: DRQ; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 026110004514-3/001; Comarca: Formiga; N.Unica: 0045143-22.2010.8.13.0261; Parte 1: RC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 039608036224-9/002; Comarca: Mantena; N.Unica: 0362249-72.2008.8.13.0396; Parte 1: MJFG; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA GILVAN ALVES FRANCO

Apelacao Criminal Nr. 002407403817-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4038175-42.2007.8.13.0024; Parte 1: CFN;AAE; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 046010002245-4/001; Comarca: Ouro Fino; N.Unica: 0022454-66.2010.8.13.0460; Parte 1: DFSA; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 038207072044-8/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0720448-90.2007.8.13.0382; Parte 1: MRG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento de presente recurso e no merito, para que seja negado provimento ao mesmo mantendo-se na integra a decisao que condenou.

Apelacao Criminal Nr. 020907074851-9/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0748519-39.2007.8.13.0209; Parte 1: HSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos presentes recursos, e, no merito para que seja dado provimento ao recurso da defesa.

Recurso Sentido Estrito Nr. 021609071323-3/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0713233-08.2009.8.13.0216; Parte 1: MP; Parte 2: IMD;- Pela denegacao parcial da ordem.

Apelacao Criminal Nr. 009010002238-4/001; Comarca: Brumadinho; N.Unica: 0022384-92.2010.8.13.0090; Parte 1: CPS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 029008062184-7/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0621847-97.2008.8.13.0290; Parte 1: FAS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 002497104929-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1049291-48.1997.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: WRA;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 052508144329-9/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1443299-07.2008.8.13.0525; Parte 1: ALR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043109047241-3/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0472413-62.2009.8.13.0431; Parte 1: MRM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 060406000300-0/005; Comarca: Santo Antonio Do Monte; N.Unica: 0530294-92.2010.8.13.0000; Parte 1: AAO; Parte 2: MPEMG;- Pelo nao conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

Recurso Sentido Estrito Nr. 002411042774-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0427747-67.1911.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: JFO;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410154566-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: DPM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070110034076-2/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0340762-33.2010.8.13.0701; Parte 1: EFBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410220791-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2207917-94.2010.8.13.0024; Parte 1: WSF;ELDM; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

Apelacao Criminal Nr. 002410084864-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0848647-35.2010.8.13.0024; Parte 1: JHAR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 036310003222-8/001; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0032228-23.2010.8.13.0363; Parte 1: CRPR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034307000423-3/001; Comarca: Itumirim; N.Unica: 0004233-03.2007.8.13.0343; Parte 1: HAV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 023606009240-0/001; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0092400-60.2006.8.13.0236; Parte 1: JCSB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 021608053969-7/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0539697-87.2008.8.13.0216; Parte 1: LSL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008409013170-1/001; Comarca: Botelhos; N.Unica: 0131701-77.2009.8.13.0084; Parte 1: TSM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409635726-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6357264-70.2009.8.13.0024; Parte 1: HBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002499014257-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0142572-07.1999.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: LSA;DSAF;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007408047530-9/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0475309-19.2008.8.13.0074; Parte 1: DGA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 055909005714-7/001; Comarca: Rio Preto; N.Unica: 0057147-07.2009.8.13.0559; Parte 1: LF; Parte 2: LFM;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011607013885-8/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0138858-73.2007.8.13.0116; Parte 1: MP; Parte 2: HOR;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022304144357-1/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: ADAP;JS;MED; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento dos recursos, para que seja declarada extinta a punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 055806002140-6/001; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0021406-11.2006.8.13.0558; Parte 1: GMGLA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

Agravo De Execucao Penal Nr. 048108080322-6/001; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0803226-77.2008.8.13.0481; Parte 1: MP; Parte 2: AS;- Pelo provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 007905229933-0/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 2299330-96.2005.8.13.0079; Parte 1: WAC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo De Execucao Penal Nr. 023105048628-2/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0486282-52.2005.8.13.0231; Parte 1: MPE; Parte 2: WRS;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 002411008696-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0086964-09.1911.8.13.0024; Parte 1: LCS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 051407026897-4/001; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0268974-40.2007.8.13.0514; Parte 1: MP; Parte 2: SWF;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 071307068854-2/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0688542-59.2007.8.13.0713; Parte 1: MPE; Parte 2: SRS;- Pelo provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 010509288448-2/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: DCO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 010509303000-2/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 3030002-26.2009.8.13.0105; Parte 1: JTP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 018209005411-1/002; Comarca: Conquista; N.Unica: 0054111-21.2009.8.13.0182; Parte 1: JSN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 001607073525-9/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0735259-86.2007.8.13.0016; Parte 1: ASA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 028107011345-7/001; Comarca: Guape; N.Unica: 0113457-62.2007.8.13.0281; Parte 1: MPE; Parte 2: AAR;- Pelo provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 026710000455-0/001; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 0004550-30.2010.8.13.0267; Parte 1: JCSS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Apelacao Criminal Nr. 044310003448-9/001; Comarca: Nanuque; N.Unica: 0034489-12.2010.8.13.0443; Parte 1: MP;MMRGJ; Parte 2: MMRGJ;MP;- Pelo desprovimento dos recursos.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002710032685-2/001; Comarca: Betim; N.Unica: 0326852-21.2010.8.13.0027; Parte 1: MP; Parte 2: FGS;- Pelo provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002410286755-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2867553-39.2010.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: MAS;RSD;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 032409080991-8/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0809918-44.2009.8.13.0324; Parte 1: PCRM; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 024507103265-1/001; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 1032651-34.2007.8.13.0245; Parte 1: MP; Parte 2: FMS;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014510020664-1/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0206641-87.2010.8.13.0145; Parte 1: RCA;RLE; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409646986-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6469861-79.2009.8.13.0024; Parte 1: PHMS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410189564-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1895647-14.2010.8.13.0024; Parte 1: DRS;FAFS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410154194-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1541944-47.2010.8.13.0024; Parte 1: CPV; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052510013329-3/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0133293-60.2010.8.13.0525; Parte 1: MSN;APAS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 023610000911-7/001; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0009117-03.2010.8.13.0236; Parte 1: VCM;LCM;LRA;LA; Parte 2: MPE;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067200035571-5/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0355715-41.2000.8.13.0672; Parte 1: FMF;ZDM; Parte 2: MPE;- Pela extincao da punibilidade em relacao a Z.D.M., bem como o desprovimento do apelo no tocante ao co-reu F.M.F..

Reexame Necessario Criminal Nr. 001710007642-5/001; Comarca: Almenara; N.Unica: 0076425-34.2010.8.13.0017; Parte 1: J2VC; Parte 2: MNLA;JJS;LLSO;- Pela confirmacao da decisao.

PROCURADOR DE JUSTICA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

Apelacao Criminal Nr. 002410196532-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1965325-19.2010.8.13.0024; Parte 1: WVSP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047010001336-1/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0013361-49.2010.8.13.0470; Parte 1: MAFS;MP; Parte 2: MP;MAFS;- Pelo conhecimento de ambos os recursos, improvimento do recurso de M.A., e provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 014509550740-9/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5507409-83.2009.8.13.0145; Parte 1: MP; Parte 2: GSTR;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 023108121717-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1217177-47.2008.8.13.0231; Parte 1: MP;RAS; Parte 2: RAS;MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso de R.A. e, conhecimento e provimento do recurso

ministerial.

Recurso Sentido Estrito Nr. 018310008716-6/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0087166-23.2010.8.13.0183; Parte 1: CSL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 007110005936-0/001; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 1971257-85.2010.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: HRA;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 063709066311-2/002; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0663112-71.2009.8.13.0637; Parte 1: MP; Parte 2: LR;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso ministerial.

Recurso Sentido Estrito Nr. 032708034135-4/001; Comarca: Itambacuri; N.Unica: 0341354-06.2008.8.13.0327; Parte 1: AMP;MPMG; Parte 2: VLRG;BGV;WA;ADA;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409741727-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7417273-78.2009.8.13.0024; Parte 1: JMA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 054208004176-8/001; Comarca: Resende Costa; N.Unica: 0041768-14.2008.8.13.0542; Parte 1: VPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 042809014547-8/001; Comarca: Monte Alegre De Minas; N.Unica: 0145478-67.2009.8.13.0428; Parte 1: JDN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031709102609-4/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 1026094-38.2009.8.13.0317; Parte 1: MP; Parte 2: AFS;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 023107086256-1/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0862561-35.2007.8.13.0231; Parte 1: GAG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068607197789-2/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 1977892-41.2007.8.13.0686; Parte 1: JRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 063710002449-5/001; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 6751664-03.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: EFO;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410197125-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1971257-85.2010.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: ECBP;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018010003679-7/001; Comarca: Congonhas; Parte 1: ELM;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 003510006309-4/001; Comarca: Araguari; N.Unica: 0063094-28.2010.8.13.0035; Parte 1: TAO; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e improvinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014507428483-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4284830-16.2007.8.13.0145; Parte 1: MP; Parte 2: ALC;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018006031868-0/001; Comarca: Congonhas; Parte 1: MPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovinimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409718664-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7186647-60.2009.8.13.0024; Parte 1: HAA;TAA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvinimento dos recursos

Recurso Sentido Estrito Nr. 002411007589-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0075892-25.1911.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: FLC;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 031705050294-5/001; Comarca: Itabira; Parte 1: MVF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 029008052345-6/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0523456-10.2008.8.13.0290; Parte 1: MP; Parte 2: JCP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 064710001233-3/001; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: 0012333-97.2010.8.13.0647; Parte 1: MDB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004310001302-8/001; Comarca: Areado; N.Unica: 0013028-20.2010.8.13.0043; Parte 1: MPE; Parte 2: NDF;JSS;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034908021728-5/001; Comarca: Jacutinga; N.Unica: 0217285-30.2008.8.13.0349; Parte 1: JAAF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409603535-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6035357-15.2009.8.13.0024; Parte 1: LBM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051208058242-6/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: FAM;MP; Parte 2: MP;FAM;- Pelo conhecimento dos recursos aviados, pela rejeicao das preliminares suscitadas pela defesa e, no merito, pelo desprovimento do recurso defensivo e pelo provimento do apelo ministerial.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000008485206-0/001; Comarca: Frutal; N.Unica: 4852060-31.2008.8.13.0000; Parte 1: SAA; Parte 2: MPEMG;- Prejudicado o pedido.

Agravo De Execucao Penal Nr. 028109014494-6/001; Comarca: Guape; N.Unica: 0144946-49.2009.8.13.0281; Parte 1: MP; Parte 2: WFS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004010006580-0/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0065800-66.2010.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: MM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022310008690-7/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0086907-05.2010.8.13.0223; Parte 1: MP;GTL;AFO; Parte 2: AFO;GTL;MP;- Pelo conhecimento de todos os apelos, pela rejeicao da preliminar arguida e, no merito, pelo provimento do recurso ministerial e desprovimento dos recursos das defesas.

Agravo De Execucao Penal Nr. 069306054814-8/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0548148-96.2006.8.13.0693; Parte 1: GDS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038209103589-1/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 1035891-37.2009.8.13.0382; Parte 1: MP; Parte 2: PRM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409548828-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5488284-07.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: JC;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052509175867-8/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1758678-75.2009.8.13.0525; Parte 1: MP; Parte 2: PRS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410188510-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1885101-94.2010.8.13.0024; Parte 1: LB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 056710004203-3/001; Comarca: Sabara; N.Unica: 0042033-67.2010.8.13.0567; Parte 1: GDSV;LMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos recursos, pelo parcial provimento do recurso interposto por L.M.S., e pugno pela extensao dos efeitos da decisao em favor de G.D.S.V.

Apelacao Criminal Nr. 038407054635-1/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0546351-08.2007.8.13.0384; Parte 1: VMC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 047110004795-3/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0047953-19.2010.8.13.0471; Parte 1: MP; Parte 2: CALS;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002402686787-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0688542-59.2007.8.13.0713; Parte 1: JS;JCC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052507102162-6/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1021626-57.2007.8.13.0525; Parte 1: SARM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014510041637-2/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0416372-26.2010.8.13.0145; Parte 1: IMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 014510015762-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0157620-45.2010.8.13.0145; Parte 1: MP; Parte 2: JCS;- Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

Apelacao Criminal Nr. 005910007706-0/001; Comarca: Barroso; N.Unica: 0077060-83.2010.8.13.0059; Parte 1: MP; Parte 2: LAPJ;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 021607047269-3/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0472693-67.2007.8.13.0216; Parte 1: PPS; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000010069479-3/000; Comarca: Araxa; N.Unica: 0694793-93.2010.8.13.0000; Parte 1: JVCIJCA; Parte 2: JJECA;- Pela competencia do Juizo suscitante.

Apelacao Criminal Nr. 056706095445-8/001; Comarca: Sabara; Parte 1: WOMJ;AMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000008472450-9/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 4724509-68.2008.8.13.0000; Parte 1: MPEMG; Parte 2: JO;- Prejudicado o pedido.

Recurso Sentido Estrito Nr. 051410003957-7/001; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0039577-12.2010.8.13.0514; Parte 1: MP; Parte 2: ES;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 002408083099-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0830995-73.2008.8.13.0024; Parte 1: EBG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409757392-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7573927-93.2009.8.13.0024; Parte 1: SSA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002497069335-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0693354-29.1997.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: LCFS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002499004791-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0047912-21.1999.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: RA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409681647-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6816475-69.2009.8.13.0024; Parte 1: ARS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 019406059925-6/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 0599256-12.2006.8.13.0194; Parte 1: RGM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do apelo, pela rejeicao das preliminares e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002405581777-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5817779-62.2005.8.13.0024; Parte 1: IDE; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062508083361-3/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0833613-31.2008.8.13.0625; Parte 1: SR;GSS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410107534-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1075349-34.2010.8.13.0024; Parte 1: OSP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000011013696-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0136967-40.1911.8.13.0000; Parte 1: JVCIPCBH; Parte 2: JJECBH;- Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Criminal Nr. 002407763446-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7634467-78.2007.8.13.0024; Parte 1: ERSM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031307238117-8/001; Comarca: Ipatinga; Parte 1: WTSJ;FCCFD;SSA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 070106152801-7/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 1528017-59.2006.8.13.0701; Parte 1: MP; Parte 2: JPFK;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 026709016512-2/002; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 0165122-91.2009.8.13.0267; Parte 1: MVAT; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 037208033022-1/001; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 0330221-26.2008.8.13.0372; Parte 1: LLM; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008410000666-1/001; Comarca: Botelhos; N.Unica: 0006661-51.2010.8.13.0084; Parte 1: TSM; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 023109136249-2/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1362492-72.2009.8.13.0231; Parte 1: MP; Parte 2: RCS;- Pelo conhecimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 048710003722-4/001; Comarca: Pedra Azul; N.Unica: 0037224-80.2010.8.13.0487; Parte 1: MPE; Parte 2: LCF;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409603403-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6034038-12.2009.8.13.0024; Parte 1: RMG; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Apelacao Criminal Nr. 002407446403-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4464033-10.2007.8.13.0024; Parte 1: AVC; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 032208004622-8/001; Comarca: Itaguara; N.Unica: 0046228-25.2008.8.13.0322; Parte 1: JILA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 031310004727-0/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0047270-68.2010.8.13.0313; Parte 1: MNS; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Apelacao Criminal Nr. 002410186858-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1868586-81.2010.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: RA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052508135521-2/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1355212-75.2008.8.13.0525; Parte 1: MP; Parte 2: MRF;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 070210062312-4/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0623124-08.2010.8.13.0702; Parte 1: FJD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068609232756-4/002; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2327564-71.2009.8.13.0686; Parte 1: ASJ;WES;JCG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410084756-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0847565-66.2010.8.13.0024; Parte 1: CD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070210041475-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0414755-09.2010.8.13.0702; Parte 1: MAM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 054307001841-0/001; Comarca: Resplendor; N.Unica: 0018410-51.2007.8.13.0543; Parte 1: AES; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408992630-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9926307-20.2008.8.13.0024; Parte 1: RSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000011010733-1/000; Comarca: Pirapetinga; N.Unica: 0107331-29.1911.8.13.0000; Parte 1: JCP;JPS;FLS; Parte 2: JCNC;- Pelo conhecimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410085176-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: TASS; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 025110000240-0/001; Comarca: Extrema; N.Unica: 0002400-27.2010.8.13.0251; Parte 1: MP; Parte 2: CHRB;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070208521167-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5211671-64.2008.8.13.0702; Parte 1: VLV; Parte 2: MP;ARA;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 021008047447-6/001; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0474476-78.2008.8.13.0210; Parte 1: NSF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034905009493-8/001; Comarca: Jacutinga; N.Unica: 1181715-25.1960.8.13.3460; Parte 1: CFC; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 055807005813-3/001; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0058133-32.2007.8.13.0558; Parte 1: GAA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 010508247425-2/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2474252-33.2008.8.13.0105; Parte 1: MP; Parte 2: CGS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014510041639-8/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0416398-24.2010.8.13.0145; Parte 1: APS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031307216787-4/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2167874-29.2007.8.13.0313; Parte 1: AMT; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 070210011303-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0113035-80.2010.8.13.0702; Parte 1: LML; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034404020816-9/001; Comarca: Iturama; Parte 1: MPMG;JBAG; Parte 2: JBAG;MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 004008075466-2/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0754662-32.2008.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: RXR;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 031710002528-5/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0025285-31.2010.8.13.0317; Parte 1: MP; Parte 2: CSD;MMS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004010007463-8/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0074638-95.2010.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: AHS;LMO;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018308148238-6/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 1482386-26.2008.8.13.0183; Parte 1: CFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070209563840-0/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5638400-28.2009.8.13.0702; Parte 1: JGS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 046010003771-8/001; Comarca: Ouro Fino; N.Unica: 0037718-26.2010.8.13.0460; Parte 1: MSFC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 010594007623-2/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0076232-08.1994.8.13.0105; Parte 1: ORS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408248880-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2488800-15.2008.8.13.0024; Parte 1: LEVTM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 003510001568-0/001; Comarca: Araguari; N.Unica: 0015680-34.2010.8.13.0035; Parte 1: DDF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018809088154-4/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0881544-46.2009.8.13.0188; Parte 1: FSA;ISOA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto por I.O.A. e pelo improvimento do recurso de F.S.A..

Apelacao Criminal Nr. 027310001296-5/001; Comarca: Galileia; N.Unica: 0012965-81.2010.8.13.0273; Parte 1: WRM; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento do inconformismo, pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067209406993-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 4069933-64.2009.8.13.0672; Parte 1: IS;AMB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovimento do recurso por A.M.B. e pelo parcial provimento do recurso por I.S..

Apelacao Criminal Nr. 067204131664-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 1316643-88.2004.8.13.0672; Parte 1: VMS;HT;MP;MCVO; Parte 2: MCVO;HT;NRBP;VMS;MP;- Pelo conhecimento dos apelos, pelo desprovimento dos recursos defensivos e pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 044105000430-4/001; Comarca: Muzambinho; Parte 1: RVSO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do inconformismo, pelo reconhecimento da prescricao retroativa da pretensao punitiva, pela rejeicao das preliminares pela defesa de J.A. e, no merito, pelo desprovimento do recurso de J.A. e, pelo cumprimento da diligencia requerida.

PROCURADOR DE JUSTICA LEONEL CAVANELLAS

Apelacao Criminal Nr. 024502002046-8/001; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0020468-24.2002.8.13.0245; Parte 1: LLL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043506001551-6/001; Comarca: Morada Nova De Minas; N.Unica: 0015516-72.2006.8.13.0435; Parte 1: AMS;JBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410188472-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1884724-26.2010.8.13.0024; Parte 1: MRCJ;CATSO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 041410000349-3/001; Comarca: Medina; N.Unica: 0003493-21.2010.8.13.0414; Parte 1: SLS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014510024930-2/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0249302-81.2010.8.13.0145; Parte 1: BRFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051806097813-8/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0978138-10.2006.8.13.0518; Parte 1: JBF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 000310003149-5/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0031495-70.2010.8.13.0003; Parte 1: RVO;JVO; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e nao provimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 007109047838-0/001; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0478380-04.2009.8.13.0071; Parte 1: MP; Parte 2: DG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010610004564-5/001; Comarca: Cambui; N.Unica: 0045645-38.2010.8.13.0106; Parte 1: JRI;AHM;AAR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310325178-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3251784-57.2010.8.13.0433; Parte 1: BVHS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 072009053583-5/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; Parte 1: MP;DRL;LC; Parte 2: LC;DRL;MP;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA MAGALHAES

Apelacao Criminal Nr. 013709010325-0/002; Comarca: Carlos Chagas; N.Unica: 0103250-77.2009.8.13.0137; Parte 1: LJ;GJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 056709126246-7/001; Comarca: Sabara; N.Unica: 1262467-13.2009.8.13.0567; Parte 1: RSP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062509100961-7/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 1009617-83.2009.8.13.0625; Parte 1: CIS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 005105014141-8/001; Comarca: Bambui; N.Unica: 0141418-57.2005.8.13.0051; Parte 1: MP; Parte 2: RMN;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002410085056-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0850569-14.2010.8.13.0024; Parte 1: JCS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002403926449-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9264494-17.2003.8.13.0024; Parte 1: WAM; Parte 2: MP;RL;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 047106059927-4/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0599274-75.2006.8.13.0471; Parte 1: DAM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 069303018271-3/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0182713-59.2003.8.13.0693; Parte 1: MP; Parte 2: JLS;MP;- Em diligencia.

Recurso Sentido Estrito Nr. 069605018584-7/001; Comarca: Tupaciguara; N.Unica: 0185847-17.2005.8.13.0696; Parte 1: SNC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 047905094790-8/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0947908-39.2005.8.13.0479; Parte 1: BPVC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 070402012876-2/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0128762-54.2002.8.13.0704; Parte 1: JAS;MS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 042210001335-4/001; Comarca: Mirai; N.Unica: 0013354-07.2010.8.13.0422; Parte 1: MJO;MRB;MJB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento dos recursos

Recurso Sentido Estrito Nr. 007909938682-7/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9386827-87.2009.8.13.0079; Parte 1: DAPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 000304010398-2/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0103982-48.2004.8.13.0003; Parte 1: RS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007409049689-9/002; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0496899-18.2009.8.13.0074; Parte 1: MP; Parte 2: MDS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000011014492-0/000; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0144920-55.1911.8.13.0000; Parte 1: EJC;- Pela extincao do processo.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000010057157-9/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0571579-65.2010.8.13.0000; Parte 1: CVC;- Pela concessao da seguranca.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Recurso Sentido Estrito Nr. 002497029038-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0030586-66.2010.8.13.0443; Parte 1: MP; Parte 2: JS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022310015853-2/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0158532-02.2010.8.13.0223; Parte 1: DQL;GBFM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002404495174-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4951747-45.2004.8.13.0024; Parte 1: AES;FAM;NOM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso, pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo provimento do apelo.

Agravo De Execucao Penal Nr. 047109124421-3/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 1244213-86.2009.8.13.0471; Parte 1: MP; Parte 2: GARG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014505259789-8/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 2597898-62.2005.8.13.0145; Parte 1: MP; Parte 2: MRP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 028710007738-0/001; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0077380-31.2010.8.13.0287; Parte 1: JEA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002402872061-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8720613-81.2002.8.13.0024; Parte 1: CSL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 036205063857-0/001; Comarca: Joao Monlevade; N.Unica: 0638570-77.2005.8.13.0362; Parte 1: FCG;WPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070710009627-0/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0096270-19.2010.8.13.0707; Parte 1: WG; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410189195-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1891950-82.2010.8.13.0024; Parte 1: LLB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310005752-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0057523-46.2010.8.13.0433; Parte 1: MR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014510042510-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0425100-56.2010.8.13.0145; Parte 1: EGF; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 019408092644-8/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 0926448-70.2008.8.13.0194; Parte 1: FRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407692401-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6924018-05.2007.8.13.0024; Parte 1:

EGL;RWMC; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento dos recursos aviados, pelo acolhimento da preliminar suscitada e, no mérito, caso esta seja ultrapassada, pugno pelo desprovisionamento dos apelos.

Apelacao Criminal Nr. 08790800022-4/001; Comarca: Carmopolis De Minas; N.Unica: 0000224-05.2008.8.13.0879; Parte 1: ABSN;GFP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento de ambos os recursos, pelo provimento do recurso interposto pela d. Defesa de A.B.S.N. para que seja declarada extinta sua punibilidade, e pelo desprovisionamento do recurso aviado pela d. Defesa de G.F.P.

Apelacao Criminal Nr. 034408047525-6/001; Comarca: Iturama; N.Unica: 0475256-04.2008.8.13.0344; Parte 1: MP; Parte 2: ARP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007910009221-6/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0092216-51.2010.8.13.0079; Parte 1: MP;DSR; Parte 2: DSR;MP;- Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047404009811-0/001; Comarca: Paraopeba; N.Unica: 0098110-94.2004.8.13.0474; Parte 1: WRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051810014955-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0149559-46.2010.8.13.0518; Parte 1: AFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409579761-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5797619-74.2009.8.13.0024; Parte 1: BERM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007307031503-8/001; Comarca: Bocaiuva; N.Unica: 0315038-73.2007.8.13.0073; Parte 1: TJSS; Parte 2: MP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410083982-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0839828-12.2010.8.13.0024; Parte 1: WLO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409502474-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5024741-95.2009.8.13.0024; Parte 1: ALS;ASN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 021604025097-1/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0250971-63.2004.8.13.0216; Parte 1: MPE; Parte 2: VAV;- Pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 072008045010-2/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0450102-20.2008.8.13.0720; Parte 1: RMF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014509561598-8/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5615988-28.2009.8.13.0145; Parte 1: MRSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 028704015759-9/001; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0157599-41.2004.8.13.0287; Parte 1: JJG;AJL; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 070209660682-8/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6606828-37.2009.8.13.0702; Parte 1: LGGL;MP; Parte 2: MP;LGGL;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 028710007083-1/001; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0070831-05.2010.8.13.0287; Parte 1: JSN; Parte 2: MPE;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007907370279-1/001; Comarca: Contagem; Parte 1: WSD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031310014955-5/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0149555-42.2010.8.13.0313; Parte 1: MRM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 015310009713-5/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0097135-55.2010.8.13.0153; Parte 1: BL; Parte 2:

MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410063330-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0633304-80.2010.8.13.0024; Parte 1: GKAM;MP; Parte 2: MP;GKAM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007408041847-3/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0418473-26.2008.8.13.0074; Parte 1: MP; Parte 2: GPA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002404449117-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4491173-24.2004.8.13.0024; Parte 1: JJS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068710003467-1/001; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0034671-42.2010.8.13.0687; Parte 1: GMP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 021608050430-3/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0504303-19.2008.8.13.0216; Parte 1: EFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038208090689-6/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0906896-40.2008.8.13.0382; Parte 1: RSBF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408160721-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1607210-49.2008.8.13.0024; Parte 1: WRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406126386-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1263869-17.2006.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: GS;- Pela cassacao da sentenca.

Apelacao Criminal Nr. 057008018067-4/001; Comarca: Salinas; N.Unica: 2213691-08.2010.8.13.0024; Parte 1: CRMF;ACM;WAS;JASO;DAS;FJPR;FCS; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 035210004602-3/001; Comarca: Januaria; N.Unica: 0046023-32.2010.8.13.0352; Parte 1: CFJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051202000243-6/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0002436-43.2002.8.13.0512; Parte 1: RSS; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000009500743-1/001; Comarca: Formiga; N.Unica: 5007431-51.2009.8.13.0000; Parte 1: MPMG; Parte 2: JFO;- Para que seja julgado prejudicado o pedido de regressao e provido, quanto ao mais, o presente agravo.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA

Apelacao Criminal Nr. 002409674715-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6747159-66.2009.8.13.0024; Parte 1: WGT;ALF;RAST; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067203108919-2/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 1089192-09.2003.8.13.0672; Parte 1: ANV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070410001210-0/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0012100-26.2010.8.13.0704; Parte 1: ERR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409674391-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6743919-69.2009.8.13.0024; Parte 1: TRG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002610003582-8/001; Comarca: Andradas; N.Unica: 0035828-93.2010.8.13.0026; Parte 1: CCF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007910056918-9/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0569189-79.2010.8.13.0079; Parte 1: MMR;MP;

Parte 2: MP;MMR;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 029006031089-0/001; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0310890-81.2006.8.13.0290; Parte 1: JASN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 069906061834-4/001; Comarca: Uba; N.Unica: 0618344-73.2006.8.13.0699; Parte 1: MAC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA SOLANGE FERREIRA DE MORAES

Apelacao Criminal Nr. 002410196876-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1968766-08.2010.8.13.0024; Parte 1: MP;DPS; Parte 2: DPS;MP;- Pelo conhecimento dos apelos, no merito, pelo desprovimento do recurso defensivo e pelo provimento da apelacao ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 062506057167-0/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0571670-65.2006.8.13.0625; Parte 1: MAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002403129320-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1293202-19.2003.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: GHV;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051509038447-7/001; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0020633-44.2010.8.13.0713; Parte 1: FSL;ESL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 021600009640-6/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0096406-83.2000.8.13.0216; Parte 1: JMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011110001093-8/001; Comarca: Campina Verde; N.Unica: 0010938-29.2010.8.13.0111; Parte 1: JMO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 053408010083-5/002; Comarca: Presidente Olegario; N.Unica: 0100835-31.2008.8.13.0534; Parte 1: EDFS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002610001214-0/001; Comarca: Andradas; N.Unica: 0012140-05.2010.8.13.0026; Parte 1: BDS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070709183760-9/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1837609-31.2009.8.13.0707; Parte 1: EFMJ;IBG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022006002464-7/001; Comarca: Divino; N.Unica: 0024647-37.2006.8.13.0220; Parte 1: JMS; Parte 2: MP;- Em diligencia.

Apelacao Criminal Nr. 002704045634-8/001; Comarca: Betim; N.Unica: 0456348-16.2004.8.13.0027; Parte 1: RBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 023110016844-3/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0168443-14.2010.8.13.0231; Parte 1: JSS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070103059746-5/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0597465-44.2003.8.13.0701; Parte 1: SSR;CAP; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 049910001704-9/001; Comarca: Perdoes; N.Unica: 0017049-29.2010.8.13.0499; Parte 1: PSS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 065707000217-2/001; Comarca: Senador Firmino; N.Unica: 0002172-03.2007.8.13.0657; Parte 1: MP; Parte 2: FSS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410147756-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1477560-75.2010.8.13.0024; Parte 1: MP;GJR; Parte 2: GJR;MP;- Pelo conhecimento e provimento da apelacao ministerial e pelo desprovimento do recurso defensivo.

Apelacao Criminal Nr. 039010002054-9/001; Comarca: Machado; N.Unica: 0020549-42.2010.8.13.0390; Parte 1: JRS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

Apelacao Criminal Nr. 052110011273-4/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0112734-94.2010.8.13.0521; Parte 1: LFSA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031306186396-2/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 1863962-34.2006.8.13.0313; Parte 1: SALS;GALS; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410171961-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1719615-57.2010.8.13.0024; Parte 1: ILS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 017504004443-0/001; Comarca: Conceicao Mato Dentro; N.Unica: 0044430-24.2004.8.13.0175; Parte 1: MP; Parte 2: NVBS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070709197246-3/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1972463-59.2009.8.13.0707; Parte 1: NRS;IS;LMOA;DCFG; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407466281-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4662818-15.2007.8.13.0024; Parte 1: ANSS;VSO;BGOP;LCP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051406022061-3/001; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0220613-26.2006.8.13.0514; Parte 1: JGS;MP; Parte 2: MP;JGS;- Pelo conhecimento dos recursos, provimento do recurso ministerial e provimento parcial do recurso da defesa.

Apelacao Criminal Nr. 024599001554-8/001; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0015548-12.1999.8.13.0245; Parte 1: ARC;JEP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001607075806-1/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0758061-78.2007.8.13.0016; Parte 1: EM;MP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070110019679-2/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0196792-72.2010.8.13.0701; Parte 1: FGAP;MTVA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409599833-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5998332-65.2009.8.13.0024; Parte 1: CEFA; Parte 2: M;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310318772-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3187723-90.2010.8.13.0433; Parte 1: LJV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070209585026-0/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5850260-42.2009.8.13.0702; Parte 1: MNSLT; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MYRIAN REGINA XAVIER DO NASCIMENTO CARVALHAES

Recurso Sentido Estrito Nr. 038202025113-0/010; Comarca: Lavras; N.Unica: 0251130-61.2002.8.13.0382; Parte 1: MH; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051806102128-4/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1021284-04.2006.8.13.0518; Parte 1: BZ; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 000910001774-9/001; Comarca: Aguas Formosas; N.Unica: 0017749-20.2010.8.13.0009; Parte 1:

DBL; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051505011488-0/001; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0114880-05.2005.8.13.0515; Parte 1: RMS; Parte 2: MP;- Pelo reconhecimento da prescricao e no merito, pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014504185763-5/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 1857635-63.2004.8.13.0145; Parte 1: RSC; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 040706012410-1/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0124101-11.2006.8.13.0407; Parte 1: LAFM; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008909006199-8/001; Comarca: Brasopolis; N.Unica: 0061998-44.2009.8.13.0089; Parte 1: EWS; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000011007763-3/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0077633-75.1911.8.13.0000; Parte 1: J2VCCSL;BA;OLS;MAS; Parte 2: JVFSCSL;- Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Criminal Nr. 018807064750-1/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0647501-38.2007.8.13.0188; Parte 1: FBO; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 040510000436-6/001; Comarca: Martinho Campos; N.Unica: 0004366-48.2010.8.13.0405; Parte 1: LSC; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408101271-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1012718-25.2008.8.13.0024; Parte 1: MCB; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000011005872-4/000; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0058724-82.1911.8.13.0000; Parte 1: JVCMPN;MP;RPS; Parte 2: JJECPN;- Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Criminal Nr. 039304009162-0/001; Comarca: Manga; N.Unica: 0091620-08.2004.8.13.0393; Parte 1: DFG; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento do recurso e, no merito, por seu improvizamento.

Apelacao Criminal Nr. 043108039618-4/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0396184-95.2008.8.13.0431; Parte 1: GJVA; Parte 2: MP;- Pelo acolhimento da preliminar da prescricao, e no merito, pelo improvizamento.

Apelacao Criminal Nr. 024007004103-5/001; Comarca: Ervalia; N.Unica: 0041035-18.2007.8.13.0240; Parte 1: SC; Parte 2: MP;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018308143558-2/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 1435582-97.2008.8.13.0183; Parte 1: JCF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043309271195-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2711954-78.2009.8.13.0433; Parte 1: MP; Parte 2: JCB;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 035808018977-4/001; Comarca: Jequitinhonha; N.Unica: 0189774-30.2008.8.13.0358; Parte 1: MP; Parte 2: RBR;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010507211304-3/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2113043-73.2007.8.13.0105; Parte 1: GCL;RPAC; Parte 2: MP;- Pelo reconhecimento da prescricao e, no merito, pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 018305090890-8/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0908908-47.2005.8.13.0183; Parte 1: MP; Parte 2: CRSN;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 040709022125-7/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0221257-91.2009.8.13.0407; Parte 1: FAS; Parte 2: MPEMG;- Pelo improvizamento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 036308031623-7/001; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0316237-02.2008.8.13.0363; Parte 1: CRSJ; Parte 2: MPEMG;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 063705029860-2/001; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0298602-64.2005.8.13.0637; Parte 1: GAN;GFM;GMF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA NAJLA NAIRA FARAH

Apelacao Criminal Nr. 068706047366-1/001; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0473661-76.2006.8.13.0687; Parte 1: DRS;LHS;MSQ;PGA;MF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento de todos os recursos e provimento parcial apenas aquele aviado por M.F., quanto aos demais pelo improvimento.

Apelacao Criminal Nr. 022305180217-9/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 1802179-54.2005.8.13.0223; Parte 1: WA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 054006007551-7/001; Comarca: Raul Soares; N.Unica: 0075517-96.2006.8.13.0540; Parte 1: CAC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014508467325-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4673253-39.2008.8.13.0145; Parte 1: DHCS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038209110031-5/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 1100315-88.2009.8.13.0382; Parte 1: JSAC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409741173-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7411730-94.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: RSB;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 005606117772-3/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 1177723-71.2006.8.13.0056; Parte 1: GSJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047006027260-1/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0272601-24.2006.8.13.0470; Parte 1: SSB; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001508045808-4/001; Comarca: Alem Paraiba; N.Unica: 0458084-66.2008.8.13.0015; Parte 1: JSO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 067210005589-2/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0055892-29.2010.8.13.0672; Parte 1: MP; Parte 2: WES;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007999030181-8/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0301818-68.1999.8.13.0079; Parte 1: MP; Parte 2: JBA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002498108229-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1082290-20.1998.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: MAO;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Apelacao Criminal Nr. 070210044194-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0441949-81.2010.8.13.0702; Parte 1: AJSA; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 053410001764-7/001; Comarca: Presidente Olegario; N.Unica: 0017647-72.2010.8.13.0534; Parte 1: RAC; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410001548-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0015486-67.2010.8.13.0024; Parte 1: DPS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 013305023296-5/001; Comarca: Carangola; N.Unica: 0232965-29.2005.8.13.0133; Parte 1: APC;FCRA; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410084186-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0841865-12.2010.8.13.0024; Parte 1: MP;RSV;RSV; Parte 2: RSV;MP;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

Apelacao Criminal Nr. 002404287084-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: GLA;CCGF;PSMA;DFAC; Parte 2: MP;- Pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 052107066919-2/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0669192-79.2007.8.13.0521; Parte 1: ARS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051210000010-2/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0000102-55.2010.8.13.0512; Parte 1: MP; Parte 2: DES;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 024010000049-8/001; Comarca: Ervalia; N.Unica: 0000498-72.2010.8.13.0240; Parte 1: MP; Parte 2: MMR;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409504874-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5048740-77.2009.8.13.0024; Parte 1: RAS;OFO;VLQ;PSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 059609053494-9/001; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; N.Unica: 0534949-02.2009.8.13.0596; Parte 1: MP; Parte 2: JVF;DM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047010004910-0/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0049100-83.2010.8.13.0470; Parte 1: MP; Parte 2: LMP;WGN;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410221040-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2210408-74.2010.8.13.0024; Parte 1: ERF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410085063-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0850635-91.2010.8.13.0024; Parte 1: CMSJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070210062318-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0623181-26.2010.8.13.0702; Parte 1: RDP;MRF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022307225638-9/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2256389-19.2007.8.13.0223; Parte 1: MCA;EFS; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002401090271-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0902716-32.2001.8.13.0024; Parte 1: JFPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA REGINA RODRIGUES COSTA BELGO

Agravo De Execucao Penal Nr. 023108110590-1/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1105901-11.2008.8.13.0231; Parte 1: MPE; Parte 2: JLO;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 034209119306-6/001; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: 1193066-20.2009.8.13.0342; Parte 1: IRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

Apelacao Criminal Nr. 008405002153-8/001; Comarca: Botelhos; N.Unica: 0021538-69.2005.8.13.0084; Parte 1: SPV;JCF; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052510014365-6/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0143656-09.2010.8.13.0525; Parte 1: EFP; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 020910007464-7/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0074647-35.2010.8.13.0209; Parte 1: AJPF; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052109085473-3/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0854733-20.2009.8.13.0521; Parte 1: WFA; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002405707031-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: VCB;BCPM; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014510042778-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 1058504-33.2009.8.13.0194; Parte 1: MP;SO; Parte 2: SO;MP;- Pelo provimento do apelo ministerial e desprovimento do apelo.

Apelacao Criminal Nr. 062506057084-7/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0570847-91.2006.8.13.0625; Parte 1: DOS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407796001-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0030586-66.2010.8.13.0443; Parte 1: MP; Parte 2: DRP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070104071223-7/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0712237-83.2004.8.13.0701; Parte 1: MP; Parte 2: SDSN;PRFA;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 000306018467-2/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0184672-93.2006.8.13.0003; Parte 1: MP; Parte 2: BSA;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO GRECO

Apelacao Criminal Nr. 015306059787-6/002; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0597876-77.2006.8.13.0153; Parte 1: FLC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047609008870-1/001; Comarca: Passa Quatro; N.Unica: 0088701-15.2009.8.13.0476; Parte 1: JCR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002498043924-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0439244-30.1998.8.13.0024; Parte 1: MPE; Parte 2: RRR;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso ministerial.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002410084599-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0845999-82.2010.8.13.0024; Parte 1: MAPV;ESTVL; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002407670032-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6700327-43.2007.8.13.0024; Parte 1: MPE; Parte 2: NSR;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062410001497-3/001; Comarca: Sao Joao Da Ponte; N.Unica: 0014973-45.2010.8.13.0624; Parte 1: RSM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 002407798346-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7983468-56.2007.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: CCA;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA RONALDO CESAR DE FARIA

Apelacao Criminal Nr. 000301000754-4/002; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0007544-62.2001.8.13.0003; Parte 1: LCGF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002402626709-6/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6267096-66.2002.8.13.0024; Parte 1: DT;

Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 068609244010-2/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2440102-92.2009.8.13.0686; Parte 1: OMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 042710001302-3/001; Comarca: Montalvania; N.Unica: 0013023-10.2010.8.13.0427; Parte 1: MP; Parte 2: MAS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 058209014487-1/001; Comarca: Santa Maria Do Suacui; N.Unica: 0144871-77.2009.8.13.0582; Parte 1: CARC;AGS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067203106122-5/002; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 1061225-86.2003.8.13.0672; Parte 1: JAPS; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068609230178-3/002; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2301783-47.2009.8.13.0686; Parte 1: SLMJS;ARA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 056706100338-8/001; Comarca: Sabara; N.Unica: 1003388-92.2006.8.13.0567; Parte 1: MP; Parte 2: REGA;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011402003040-8/002; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0030408-18.2002.8.13.0114; Parte 1: RPR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409681594-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6815949-05.2009.8.13.0024; Parte 1: ENS;RRSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070107187989-7/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: 1879897-80.2007.8.13.0701; Parte 1: JHS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO LIMA DE SOUZA

Apelacao Criminal Nr. 055807006238-2/001; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0062382-26.2007.8.13.0558; Parte 1: AAP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 020904037478-4/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0374784-51.2004.8.13.0209; Parte 1: RECS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034905010113-9/001; Comarca: Jacutinga; N.Unica: 0101139-08.2005.8.13.0349; Parte 1: MLB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Carta Testemunhavel Nr. 001610000496-5/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0004965-87.2010.8.13.0016; Parte 1: GHS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento da Carta Testemunhavel, com provimento do agravo em execucao, por medida de direito.

Apelacao Criminal Nr. 048607012651-2/002; Comarca: Pecanha; N.Unica: 0126512-47.2007.8.13.0486; Parte 1: MP;MAM; Parte 2: MAM;MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051208049086-9/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0490869-45.2008.8.13.0512; Parte 1: DSS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047707000858-6/001; Comarca: Passa Tempo; Parte 1: DASJ;DJS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial da apelacao interposta pelo reu D.A.S.J. e pelo nao provimento do recurso interposto pelo acusado D.J.S., por medida de direito.

Apelacao Criminal Nr. 002408228682-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2286824-54.2008.8.13.0024; Parte 1: MTB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031307228917-3/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2289173-70.2007.8.13.0313; Parte 1: CLGS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 046110003820-1/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0020912-12.2010.8.13.0040; Parte 1: RAD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 028109014935-8/001; Comarca: Guape; N.Unica: 0149358-23.2009.8.13.0281; Parte 1: MP; Parte 2: AFP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 032509014988-2/001; Comarca: Itamarandiba; N.Unica: 0149882-82.2009.8.13.0325; Parte 1: RVC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406998211-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9982114-93.2006.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: WGM;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

Apelacao Criminal Nr. 007900005454-8/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 0054548-95.2000.8.13.0079; Parte 1: MP; Parte 2: JASO;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014509565666-9/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5656669-40.2009.8.13.0145; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410032978-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0329788-28.2010.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410126517-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1265171-42.2010.8.13.0024; Parte 1: MPE; Parte 2: LESS;WMAS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007910039334-1/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0393341-78.2010.8.13.0079; Parte 1: AECCL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410069983-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0699834-66.2010.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 005910001603-5/001; Comarca: Barroso; N.Unica: 0016035-69.2010.8.13.0059; Parte 1: APC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 039008021150-6/001; Comarca: Machado; N.Unica: 0211506-68.2008.8.13.0390; Parte 1: AECCL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409748796-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7487961-65.2009.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;AECCAL;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA SIRLENE REIS COSTA

Apelacao Criminal Nr. 048006082324-6/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0823246-63.2006.8.13.0480; Parte 1: JDTO;MGN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 046008032475-5/001; Comarca: Ouro Fino; N.Unica: 0324755-78.2008.8.13.0460; Parte 1: DAP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011609020014-2/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0200142-14.2009.8.13.0116; Parte 1: CPAN; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043307238381-6/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2383816-48.2007.8.13.0433; Parte 1: RFA;

Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 045604030517-3/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0305173-46.2004.8.13.0456; Parte 1: GFA; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 052510012917-6/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0129176-26.2010.8.13.0525; Parte 1: SJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 024503016887-7/001; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0168877-05.2003.8.13.0245; Parte 1: LRP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408254580-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2545807-62.2008.8.13.0024; Parte 1: RFL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409518882-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5188827-83.2009.8.13.0024; Parte 1: EGC; Parte 2: MP;- Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA VAGNER VARTULI

Apelacao Criminal Nr. 059205002225-6/001; Comarca: Santa Rita De Caldas; N.Unica: 0022256-94.2005.8.13.0592; Parte 1: MF;JBPS;JCPS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 052109094599-4/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0945994-66.2009.8.13.0521; Parte 1: GPS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310321830-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3218304-88.2010.8.13.0433; Parte 1: RAG; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002405655779-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3969745-63.2009.8.13.0672; Parte 1: RLC;FF;LSV; Parte 2: MP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410172907-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1729077-38.2010.8.13.0024; Parte 1: JPCNA; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070810000496-7/001; Comarca: Varzea Da Palma; N.Unica: 0004967-18.2010.8.13.0708; Parte 1: MP;MSM; Parte 2: GDP;MSM;MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043010001269-8/001; Comarca: Monte Belo; N.Unica: 0012698-26.2010.8.13.0430; Parte 1: VAS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 033406008863-3/001; Comarca: Itapagipe; Parte 1: DFP;ECG;CFS;HVRF; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Apelacao Criminal Nr. 020906054683-2/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0546832-45.2006.8.13.0209; Parte 1: ARA; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011608018762-2/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0187622-56.2008.8.13.0116; Parte 1: MP;AMS; Parte 2: AMS;MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002803004711-3/002; Comarca: Andrelandia; N.Unica: 0047113-24.2003.8.13.0028; Parte 1: AMS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002498054875-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0548754-75.1998.8.13.0024; Parte 1: DVS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA VALERIA DUPIN LUSTOSA

Apelacao Criminal Nr. 005908015551-4/001; Comarca: Barroso; N.Unica: 0155514-48.2008.8.13.0059; Parte 1: MPE;JMS;APT;RAMSO; Parte 2: JMSO;MPE;- Pelo provimento integral dos recursos pelos recorrentes, A.N. e R. provimento parcial do recurso interposto por J., G, B, A, W, T, C, desprovimento do recurso interposto por K, e pelo provimento do parcial do recurso ministerial.

Agravo De Execucao Penal Nr. 007910007840-5/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0078405-24.2010.8.13.0079; Parte 1: DWS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 052110008379-4/001; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0083794-22.2010.8.13.0521; Parte 1: AJRS; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 047109121925-6/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 1219256-21.2009.8.13.0471; Parte 1: MP; Parte 2: APL;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 052509160550-7/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 1605507-98.2009.8.13.0525; Parte 1: MRPM; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 039308020431-5/001; Comarca: Manga; N.Unica: 0204315-60.2008.8.13.0393; Parte 1: MP; Parte 2: EF;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Agravo De Execucao Penal Nr. 023109136158-5/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1361585-97.2009.8.13.0231; Parte 1: MP; Parte 2: IFB;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 026110003187-9/001; Comarca: Formiga; N.Unica: 0031879-35.2010.8.13.0261; Parte 1: WSS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 014510015779-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0157794-54.2010.8.13.0145; Parte 1: GVD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso, restando prejudicado o merito recursal.

PROCURADORA DE JUSTICA VALERIA FELIPE SILVA GONTIJO SOARES

Apelacao Criminal Nr. 070209566276-4/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5662764-64.2009.8.13.0702; Parte 1: FRO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409668262-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6682620-91.2009.8.13.0024; Parte 1: TRS;JFM;LRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409653181-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6531819-66.2009.8.13.0024; Parte 1: DFS;JMM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070209573712-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5737129-89.2009.8.13.0702; Parte 1: MRN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 021010005892-9/001; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0058929-92.2010.8.13.0210; Parte 1: CAL;NJP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410173215-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1732154-55.2010.8.13.0024; Parte 1: GNJ; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043310323744-5/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3237445-93.2010.8.13.0433; Parte 1: FSA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008608024240-6/001; Comarca: Brasilia De Minas; N.Unica: 0242406-73.2008.8.13.0086; Parte 1: FSO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004010004597-6/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0045976-24.2010.8.13.0040; Parte 1: LN;FCSS;IL;

Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 041405012342-4/001; Comarca: Medina; N.Unica: 3969745-63.2009.8.13.0672; Parte 1: MFA;MFA;LPN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038205051871-3/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0518713-74.2005.8.13.0382; Parte 1: VCE; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 054308004701-1/001; Comarca: Resplendor; N.Unica: 0047011-33.2008.8.13.0543; Parte 1: MP; Parte 2: ACS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 044710000124-0/001; Comarca: Nova Era; N.Unica: 0001240-58.2010.8.13.0447; Parte 1: EMF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011610027430-1/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0274301-88.2010.8.13.0116; Parte 1: MRG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014507411975-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4119754-37.2007.8.13.0145; Parte 1: VPC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007908427983-9/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 4279839-64.2008.8.13.0079; Parte 1: CSP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Subcoordenador: Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

Agravo Nr. 002409580273-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5802732-09.2009.8.13.0024; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Francisco Leite Chaves E Outros; Maria Aparecida Duca; Jose Evangelista; Manoel De Tal; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

Apelacao - Civel Nr. 047008051085-7/001; Comarca: Paracatu; Parte 1: NBO;NBO; Parte 2: ECA;M;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 033108007040-1/001; Comarca: Itanhandu; Parte 1: JAPMJ;O; Parte 2: DCLP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 004508024231-1/001; Comarca: Caete; Parte 1: LRF; Parte 2: BAG;AHGF;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 011008020231-7/001; Comarca: Campestre; N.Unica: 0202317-33.2008.8.13.0110; Parte 1: EDL; Parte 2: CSTL;BTL;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002410066590-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0665900-20.2010.8.13.0024; Parte 1: ERSP; Parte 2:

ALPF;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Cível Nr. 002709192620-7/001; Comarca: Betim; Parte 1: MAV; Parte 2: ORP;- Pelo prosseguimento do feito.

Agravo Nr. 002410148724-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1487247-76.2010.8.13.0024; Parte 1: CMC; Parte 2: RCLSO;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Cível Nr. 002407800871-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8008711-02.2007.8.13.0024; Parte 1: MNMN;MVN;JRVL; Parte 2: JRVL;- Pelo provimento do recurso principal.

Agravo Nr. 062510012958-8/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 1492580-53.2003.8.13.0024; Parte 1: LMS; Parte 2: VNS;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002407464251-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4642513-10.2007.8.13.0024; Parte 1: Flavio Jose Calais E Outro; Parte 2: Obra Social Sao Jose; Caixa Escolar Vieira Marques; Alayde Ramos Goncalves Dias; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Cível Nr. 043309307725-6/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3077256-78.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Renata Oliveira Silva; Delegado Transito Montes Claros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA ALMIR ALVES MOREIRA

Apelacao - Cível Nr. 002409513334-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5133344-68.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Parte 2: Jose De Oliveira Camilo E Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Cível Nr. 002410036237-5/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139701-27.2007.8.13.0346; Parte 1: Farmacia Homeopatica As Plantas Curam Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; E Outro; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Cível Nr. 002410204210-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2042108-52.2010.8.13.0024; Parte 1: Manoel Messias De Souza; Parte 2: Secretario Mun Adm Rec Hum Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Cível Nr. 043310005297-9/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0052979-15.2010.8.13.0433; Parte 1: Fabiola Soares Fonseca Aguiar; Parte 2: Estado Minas Gerais; Delegado Transito Montes Claros; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Cível Nr. 005809039297-6/001; Comarca: Tres Marias; N.Unica: 0392976-24.2009.8.13.0058; Parte 1: Quenia Aparecida De Mesquita E Outros; Parte 2: Municipio Tres Marias; Prefeito Mun Tres Marias; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Cível Nr. 039310001005-6/001; Comarca: Manga; N.Unica: 0010056-94.2010.8.13.0393; Parte 1: Comissao Permanente Etica Disciplina Mun Jaiba; Parte 2: Camara Municipal Jaiba E Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Cível Nr. 047010001138-1/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0011381-67.2010.8.13.0470; Parte 1: Jose Geraldo Pereira Da Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; ; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Cível Nr. 072010002960-5/002; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0029605-79.2010.8.13.0720; Parte 1: Camara Mun Visconde Rio Branco; Parte 2: Municipio Visconde Rio Branco; Prefeito Mun Visconde Rio Branco; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002410276026-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2760261-92.2010.8.13.0024; Parte 1: Fundaçao Mun Cultura De Belo Horizonte; Parte 2: Barbara Silva De Paula; Presidente Fund Mun Cultura Mun Bh; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002410276026-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2760261-92.2010.8.13.0024; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Barbara Silva De Paula; Presidente Fund Mun Cultura Bh; Prefeito Mun Bh; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 061109033203-6/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0332036-83.2009.8.13.0611; Parte 1: Pref Mun Sao Francisco; Parte 2: Marilia Mendes Aguiar; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 044609011042-5/001; Comarca: Nepomuceno; N.Unica: 0110425-68.2009.8.13.0446; Parte 1: Lelis Dalmo Tonelli E Outros; Parte 2: Prefeito Municipal Nepomuceno; - Pelo nao provimento do recurso, mantendo-se a sentenca.

Agravo Nr. 002410195740-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1957405-91.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jorge De Castro Barros E Outros; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS

Apelacao - Civel Nr. 056010000302-2/001; Comarca: Rio Vermelho; N.Unica: 0003022-52.2010.8.13.0560; Parte 1: Maria Nazaria De Magalhaes Souza; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410159468-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1594687-34.2010.8.13.0024; Parte 1: Frigorifico Fenix Ltda Massa Falida; Parte 2: Distribuidora Legumes Soares Ltda E Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407440667-9/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Luciana Balbino Alves; Menor; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 007909969624-1/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9696241-36.2009.8.13.0079; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Qti Ind Com Ltda E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 047910009212-7/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0092127-89.2010.8.13.0479; Parte 1: Neidimar De Fatima Pimenta; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 042908015754-9/001; Comarca: Monte Azul; N.Unica: 0157549-35.2008.8.13.0429; Parte 1: Maria De Lourdes Oliveira; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 049809014258-5/002; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0142585-87.2009.8.13.0498; Parte 1: Syngenta Protecao Cultivos Ltda; Parte 2: Pmr Agronegocios Ltda E Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 005611002863-8/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0028638-57.1911.8.13.0056; Parte 1: Cemtal Mineracao Transportes Ltda; Parte 2: Brasil Flowers S/a Massa Falida; Roberto Batista; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070110016625-8/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0166258-48.2010.8.13.0701; Parte 1: Emylly Geovana Siqueira Mendonca; Parte 2: Elvira Santa Berci; Menor; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014109008455-1/001; Comarca: Carmo De Minas; N.Unica: 0084551-26.2009.8.13.0141; Parte 1: Ricardo Motta Dos Santos; Fernanda Vanessa Carvalho Brandao; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO

Agravo Nr. 051210008013-8/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Warmillon Fonseca Braga; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007107031450-6/002; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0314506-08.2007.8.13.0071; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Prefeito Mun Boa Esperanca; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070207366042-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3660426-25.2007.8.13.0702; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Joao Batista Ribeiro; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO

Agravo Nr. 002410272673-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2726734-52.2010.8.13.0024; Parte 1: FPA; Parte 2:

SSL;M;- Pelo nao seguimento do recurso, por perda de seu objeto.

Apelacao - Civel Nr. 002410151427-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1514271-79.2010.8.13.0024; Parte 1: LDS;M; Parte 2: RJS;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 062510011879-7/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: DAS;M; Parte 2: JFC;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 056710007566-0/001; Comarca: Sabara; N.Unica: 0075660-62.2010.8.13.0567; Parte 1: WPSO; Parte 2: PAMC;SZB;SVZM;- Em diligencia.

Agravo Nr. 002410256196-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: JCN; Parte 2: DLG;GLC;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002410304954-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3049540-08.2010.8.13.0024; Parte 1: DETA;M; Parte 2: CLMO;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002409450844-7/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4508447-25.2009.8.13.0024; Parte 1: Assis Sant'ana Silva; Parte 2: Afra Regina Dutra Santana; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002410276254-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2762549-13.2010.8.13.0024; Parte 1: Maria De Nazare Paulino Leal Sant'anna; Parte 2: Municipio Belo Horizonte E Outros; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 045910002820-6/001; Comarca: Ouro Branco; N.Unica: 0028206-22.2010.8.13.0459; Parte 1: SMCA; Parte 2: JMA;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 070402013253-3/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0132533-40.2002.8.13.0704; Parte 1: SFR; Parte 2: LLS;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Apelacao - Civel Nr. 048005070421-6/002; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0704216-68.2005.8.13.0480; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Ricardo Alexandre Silva Amorim; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002705076690-9/007; Comarca: Betim; N.Unica: 0766909-89.2005.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Municipio Betim; Adriano Simoes Coelho; Alan De Freitas Passos; Claudio Luiz Schmitz Gonser; Gustavo Lembi Magalhaes; Itamar Purri Brant; Jose Roberto Ayres; Milton Celio De Abreu; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002706085072-7/007; Comarca: Betim; N.Unica: 0850727-02.2006.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Municipio Betim; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002705077499-4/007; Comarca: Betim; N.Unica: 0774994-64.2005.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Municipio Betim; E Outros; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 051210006955-2/002; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0069552-85.2010.8.13.0512; Parte 1: Municipio Pirapora; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Viaçao Sandra Ltda; - Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA ARNALDO GOMES RIBEIRO

Apelacao - Civel Nr. 002409503210-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5032108-73.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Neuza Fernandes Da Silva; Diretor Previdencia Ipseng; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002400044029-7/006; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Idineu Travaglini Jose; Parte 2: Ricardo Nocchi; Nova Distribuidora Titulos Valores Mob Ltda (m F); Cristiano Ribas; Marcos Raimundo Correa Dias; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409692328-9/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Irmaos Mattar Cia Ltda; Parte 2: Supcia

Vigilancia Estadual Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 047910004799-8/003; Comarca: Passos; N.Unica: 0047998-96.2010.8.13.0479; Parte 1: Municipio Passos; Parte 2: Pedro Ferreira Dos Santos; Secretario Mun Adm Passos; - Pela reforma da decisao, acolhido o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002408043757-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0437577-57.2008.8.13.0024; Parte 1: Sergio Henrique Cecilio Goncalves; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410227881-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2278819-72.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Coop Agropecuaria Vale Rio Grande Ltda E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 021610004924-8/002; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0049248-80.2010.8.13.0216; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Jose Ribas De Avila E Outros; - Pela reforma da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 002410117031-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Erika Itaborai De Castro Nogueres; Parte 2: Estado Minas Gerais; E Outros; - Pela reforma da decisao.

Agravo Nr. 002411007019-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0070190-98.1911.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Natanael Alves Da Silva; E Outro; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002410112863-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Parte 2: Hamilton Miranda; - Pela reforma parcial da r. sentenca.

Agravo Nr. 007909946838-5/023; Comarca: Contagem; N.Unica: 9468385-81.2009.8.13.0079; Parte 1: Banco Santander Brasil S/a; Parte 2: Mca Distribuidora Brasil S/a; Outros; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 057009023331-5/001; Comarca: Salinas; N.Unica: 0233315-25.2009.8.13.0570; Parte 1: Glissia Mara Mendes Dias; Parte 2: Municipio Salinas; Prefeito Mun Salinas; - Pelo conhecimento da remessa de oficio. No merito, pela confirmacao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 002406218552-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2185525-05.2006.8.13.0024; Parte 1: Maria Lucia Durais Ribeiro; Parte 2: Diretor Detran Mg Depto Estadual De Transito; - Pelo conhecimento da remessa de oficio. No merito, pela confirmacao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 043310325367-3/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3253673-46.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ana Paula Alves Veloso E Outros; - Pelo conhecimento da remessa de oficio e do recurso voluntario manejados. No merito, pela confirmacao da decisao, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002406992825-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Vanessa Noronha Ribeiro; Parte 2: Chefe Detran Mg Depto Transito Minas Gerais; - Pelo conhecimento em reexame necessario, pela confirmacao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 040810000628-2/001; Comarca: Matias Barbosa; N.Unica: 0006282-11.2010.8.13.0408; Parte 1: Jose Maria Garcia Novaes; Parte 2: Municipio Matias Barbosa; Outros; - Pelo conhecimento, em reexame necessario, pela confirmacao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 002409588152-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5881520-37.2009.8.13.0024; Parte 1: Maria Sonia Borges Parreira; Parte 2: Presd Ipsemg; - Pelo conhecimento do merito, em reexame necessario, pela confirmacao da decisao.

Mandado De Seguranca Nr. 000010072790-8/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0727908-08.2010.8.13.0000; Parte 1: Fernanda Pereira Marques; Parte 2: Jd Diretor Foro Comarca Uberlandia; E Outro; - Pelo conhecimento da impetracao manejada para fins de se negar a concessao da seguranca.

Agravo Nr. 050811000162-7/001; Comarca: Piranga; N.Unica: 0001627-55.1911.8.13.0508; Parte 1: Maria Do Nascimento Pires; Parte 2: Municipio Porto Firme; Secretario Mun Saude Mun Porto Firme; - Pelo conhecimento do recurso e pelo seu

provimento.

Agravo Nr. 040811000365-9/001; Comarca: Matias Barbosa; N.Unica: 0003659-42.1911.8.13.0408; Parte 1: Mun Matias Barbosa; Parte 2: Adilson Souza Santos; - Pela remessa dos autos ao juízo primevo para esclarecimento acerca da prolação da sentença.

Apelação - Cível Nr. 051809186854-8/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1868548-76.2009.8.13.0518; Parte 1: Elisângela Migot; Leandro Moretti Soares; Parte 2: Criativa Idade Sistema Educacional S/a; - Pelo conhecimento, em reexame necessário, pela confirmação da decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA BERTOLDO MATEUS DE OLIVEIRA FILHO

Agravo Nr. 001610001254-7/002; Comarca: Alfenas; Parte 1: RAC; Parte 2: NLA;- Pelo provimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 026109078363-8/001; Comarca: Formiga; Parte 1: MCD; Parte 2: MLAF;MDF;CAB;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 070109275948-2/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2759482-80.2009.8.13.0701; Parte 1: Cemig Distribuição S/a; Parte 2: Ivo Antonio Alves Da Silva; - Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

Agravo Nr. 043910015188-5/001; Comarca: Muriae; N.Unica: 0151885-22.2010.8.13.0439; Parte 1: MVCLC; Parte 2: NWAC;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelação - Cível Nr. 014509567996-8/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: ECM; Parte 2: LTM;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002408118625-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1186256-47.2008.8.13.0024; Parte 1: CVS;M; Parte 2: ESS;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002409568955-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5689550-45.2009.8.13.0024; Parte 1: ACV; Parte 2: LRF;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 070110000673-6/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0006736-82.2010.8.13.0701; Parte 1: R&r Choperia E Danceteria Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002405823810-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: MAP;M; Parte 2: RAM;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 043305156224-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 1562240-03.2005.8.13.0433; Parte 1: LAR;M; Parte 2: WJS;- Pelo arrendamento, de ofício, da causa extintiva do processo e o seu prosseguimento na forma da Lei.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

Apelação - Cível Nr. 002408223947-6/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2239476-40.2008.8.13.0024; Parte 1: JFZ; Parte 2: MGA;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 028109013308-9/001; Comarca: Guape; N.Unica: 0133089-06.2009.8.13.0281; Parte 1: GDN; Parte 2: SBS;- Pela não intervenção do Ministério Público.

Agravo Nr. 002408179041-2/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1790412-29.2008.8.13.0024; Parte 1: ASMT; Parte 2: FMT;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 013310001222-7/001; Comarca: Carangola; N.Unica: 0012227-28.2010.8.13.0133; Parte 1: CKLA;M; Parte 2: DMA;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 070110020129-5/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0201295-39.2010.8.13.0701; Parte 1: KBS;M; Parte 2:

LCO;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Cível Nr. 033810005596-5/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0055965-33.2010.8.13.0338; Parte 1: Daniela Camilo De Freitas; Parte 2: Secretario Mun Adm Itauna; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Cível Nr. 002408007158-2/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0071582-73.2008.8.13.0024; Parte 1: ACL; Parte 2: ICCL0;TECL;- Pelo desprovimento dos recursos.

Agravo Nr. 002409740743-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7407431-74.2009.8.13.0024; Parte 1: CT; Parte 2: JMST;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Cível Nr. 031710000286-2/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0002862-77.2010.8.13.0317; Parte 1: Jose Da Piedade Silveira; Parte 2: Sem Reu Cadastrados; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 018311002532-1/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0025321-58.1911.8.13.0183; Parte 1: Valeria Rosa Bernardo Rocha; Parte 2: Faculdade De Direito Conselheiro Lafaiete; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

Apelacao - Cível Nr. 011108014142-2/001; Comarca: Campina Verde; N.Unica: 0141422-06.2008.8.13.0111; Parte 1: MAMAT; Parte 2: LRFF;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Cível Nr. 002409598780-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5987806-39.2009.8.13.0024; Parte 1: LCS;M; Parte 2: MAP;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070410009337-3/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0093373-27.2010.8.13.0704; Parte 1: IPC;M; Parte 2: MSOO;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Cível Nr. 002405861666-5/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8616665-21.2005.8.13.0024; Parte 1: Gislene Do Carmo Sampaio Xavier; Parte 2: Annete De Fatima Sampaio Xavier; Aline Augusta Xavier Pimenta E Outros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410279440-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2794401-55.2010.8.13.0024; Parte 1: CMNR; Parte 2: ANR;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Agravo Nr. 002410279440-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2794401-55.2010.8.13.0024; Parte 1: ANR; Parte 2: CMNR;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002411012625-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0126257-83.1911.8.13.0024; Parte 1: MLA;M; Parte 2: APJ;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 000310004444-9/001; Comarca: Abre Campo; N.Unica: 0044449-51.2010.8.13.0003; Parte 1: DVP; Parte 2: MGPV;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002409656471-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6564711-28.2009.8.13.0024; Parte 1: DVB; Parte 2: ADS;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002408283323-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2833237-68.2008.8.13.0024; Parte 1: JGE; Parte 2: KPB;M;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 048110005902-3/001; Comarca: Patrocínio; N.Unica: 0059023-03.2010.8.13.0481; Parte 1: RF;M; Parte 2: HPCJ;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Cível Nr. 043308256710-1/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2567101-10.2008.8.13.0433; Parte 1: AF;M; Parte 2: VFS;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

Agravo Nr. 070211005372-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0053726-02.1911.8.13.0702; Parte 1: Abril Construcoes Servicos Ltda; Parte 2: Municipio Uberlandia; E Outros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 013410017315-9/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0173159-84.2010.8.13.0134; Parte 1: Cristina De Rezende Silverio Carvalho; Parte 2: Municipio Ubapornga; Prefeito Mun Ubaporanga; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 057210003020-2/001; Comarca: Santa Barbara; N.Unica: 0030202-07.2010.8.13.0572; Parte 1: Agnel Freitas Nascimento; Parte 2: Prefeito Municipal Sao Goncalo Do Rio Abaixo; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070711001374-5/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0013745-48.1911.8.13.0707; Parte 1: Municipio Varginha; Parte 2: Roseli Aparecida Da Silva Barbosa E Outros; - Prejudicado o recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002410113180-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1131803-34.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Parte 2: Benedito Bernardo Cardoso; Diretor Geral Ipsm; - Pela reforma parcial da sentenca, prejudicado o apelo interposto.

Apelacao - Civel Nr. 031709112620-9/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 1126209-67.2009.8.13.0317; Parte 1: Ana Maria Torres Martins Da Costa; Parte 2: Municipio Itabira; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 068610013378-0/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 0133780-32.2010.8.13.0686; Parte 1: Fatima Luiz Camara Sampaio; Parte 2: Municipio Ataleia; Prefeito Mun Ataleia; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002410002585-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0025857-90.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Parte 2: Marcos Chaves Da Silva; - Pela reforma parcial da sentenca, prejudicado o apelo interposto.

Apelacao - Civel Nr. 043310319059-4/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3190594-93.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Sidney Fabio Magalhaes Franco E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Apelacao - Civel Nr. 002708143627-4/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1436274-79.2008.8.13.0027; Parte 1: MPEMG; Parte 2: SWTS;APDMP;M;- Com manifestacao do Procurador de Justica.

Apelacao - Civel Nr. 018406010363-9/002; Comarca: Conselheiro Pena; Parte 1: Afranio Vasconcelhos De Castro; Adao Augusto Felicio; Parte 2: Municipio Alvarenga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408837461-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Artur Fonseca Ferreira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 036200001256-1/001; Comarca: Joao Monlevade; N.Unica: 0012561-06.2000.8.13.0362; Parte 1: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; Parte 2: Vila E Comercio Ltda; Mario Lucio Da Silva; Maria De Lourdes Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002110000234-0/001; Comarca: Alto Rio Doce; N.Unica: 0002340-65.2010.8.13.0021; Parte 1: Municipio Alto Rio Doce; Parte 2: Lucineia Matias Inacio; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031310017471-0/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0174710-47.2010.8.13.0313; Parte 1: Danielle Rabelo Martins Schuchter; Parte 2: Municipio Ipatinga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002498144923-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1449234-28.1998.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Jose Augusto De Aguilar Espolio De; Clea Marisa Viana De Aguilar; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047108102143-1/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 1021431-06.2008.8.13.0471; Parte 1: Municipio De Para De Minas; Creusa Maria Maciel; Parte 2: Creusa Maria Maciel; Municipio De Para De Minas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043309289966-8/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2899668-84.2009.8.13.0433; Parte 1: Alceu Lopes De Brito; Parte 2: Municipio De Montes Claros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409512972-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5129722-78.2009.8.13.0024; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Edivar De Oliveira; Parte 2: Edivar De Oliveira; Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014502024573-7/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0245737-90.2002.8.13.0145; Parte 1: Leandro Magela Priori Pereira; Parte 2: Municipio Juiz De Fora; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 032408062651-2/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 1690932-55.2006.8.13.0701; Parte 1: Cohab Mg Cia Habitacao Minas Gerais; Parte 2: Jose Nogueira Costa; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408171819-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1718199-25.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Isaias Bartolomeu Rodrigues; Parte 2: Isaias Bartolomeu Rodrigues; Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 040709022938-3/001; Comarca: Mateus Leme; Parte 1: Concessionaria Da Rodovia Mg 050 S/a; Parte 2: Agostinho Pio Dos Santos; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043308266896-6/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Municipio De Montes Claros; Parte 2: Emilio Rodrigues Nogueira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002409654314-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6543145-23.2009.8.13.0024; Parte 1: Isaura Vieira Guedes; Isaulina Guedes De Souza / Invte; Parte 2: Sudecap; Municipio Bh; E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002410066577-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0665777-22.2010.8.13.0024; Parte 1: Igreja Presbiteriana Do Brasil; Parte 2: Fazenda Publica Municipio De Bh; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002410100917-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1009173-73.2010.8.13.0024; Parte 1: Ruth Pataro Gonzalez; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070209586277-8/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3003561-63.2009.8.13.0313; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Vanessa Portes Galvao Gonzaga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 048705018123-8/001; Comarca: Pedra Azul; N.Unica: 0181238-36.2005.8.13.0487; Parte 1: Ief Inst Estadual Florestas; Parte 2: Jovelino Pereira Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409313966-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3139665-56.2009.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Alipio De Andrade Mello Espolio; Alipio Ferreira De Mello Neto; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068609232287-0/002; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2322870-59.2009.8.13.0686; Parte 1: Municipio Pote; Parte 2: Aparecida Ramos De Souza E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 026709014673-4/001; Comarca: Francisco Sa; Parte 1: Municipio Francisco Sa; Parte 2: Flora Lopes De Olivera; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 060409014540-9/001; Comarca: Santo Antonio Do Monte; N.Unica: 3003561-63.2009.8.13.0313; Parte 1: Sintram Sind Trabalhadores Mun Divinopolis; Parte 2: Municipio Santo Antonio Do Monte; - Pela nao intervencao do Ministerio

Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043910004100-3/001; Comarca: Muriae; Parte 1: Tatiana Rangel Viana; Parte 2: Municipio Muriae; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409504178-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5041786-15.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Pura Conceicao Garrido Da Silva Malta; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408248980-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2489808-27.2008.8.13.0024; Parte 1: Romulo De Avellar Junior; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 035809023397-6/001; Comarca: Jequitinhonha; Parte 1: Zilma Rodrigues Trindade Ribeiro; Parte 2: Municipio Joaima; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407792678-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ana Luiza Ferreira Pinto Moreira; Parte 2: Ipsemg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404369975-0/006; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3699750-24.2004.8.13.0024; Parte 1: Arlete Maria Barreto Teles; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409695493-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6954938-88.2009.8.13.0024; Parte 1: Augusto Faria De Moraes; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070209565751-7/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5657517-05.2009.8.13.0702; Parte 1: Edsonia Naves Silva; Parte 2: Municipio Uberlandia; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 015310001317-3/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0013173-37.2010.8.13.0153; Parte 1: Jose Antonio Da Costa Filho; Parte 2: Cohab Mg Cia Habilitacao Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 038407058264-6/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0582646-44.2007.8.13.0384; Parte 1: Suely Ferreira Dos Santos; Joao Bosco Guimaraes Botelho; Parte 2: Municipio De Leopoldina; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409589205-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5892055-25.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Nara De Freitas Roberto; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002400111892-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1118926-14.2000.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Minas Joias Ltda; Marlene Dos Santos Vieira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002410015137-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0151372-38.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Hilderado Yank Martins E Souza; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 001609102537-5/002; Comarca: Alfenas; Parte 1: Izaura Aparecida Goncalves Ovidio; Municipio Serrania; Parte 2: Municipio Serrania; Izaura Aparecida Goncalves Ovidio; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043309289888-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2898884-10.2009.8.13.0433; Parte 1: Harlen Rocha Mourao; Parte 2: Municipio De Montes Claros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031309278674-5/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2786745-87.2009.8.13.0313; Parte 1: Ana Maria Pereira Silva; Parte 2: Municipio Ipatinga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 022308248014-4/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2480144-54.2008.8.13.0223; Parte 1: Vanda Maria Da Silva; Parte 2: Municipio Divinopolis; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409724965-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Raphael Belga De Freitas; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010501027716-5/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0277165-50.2001.8.13.0105; Parte 1: Municipio Alpercata; Parte 2: Carlos Fernandes Quintao; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411006316-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: George Emanuel Da Silva De Moura; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 029008058046-4/006; Comarca: Vespasiano; Parte 1: Codemig Companhia De Desenv Escon De Mg; Parte 2: Eduardo Viana De Souza Marques; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 007909926196-2/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9261962-89.2009.8.13.0079; Parte 1: Bracol Holding Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 008608021952-9/001; Comarca: Brasilia De Minas; N.Unica: 0219529-42.2008.8.13.0086; Parte 1: Ief Instituto Estadual De Florestas; Parte 2: Darci Antonio De Lima; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002410251827-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2518271-08.2010.8.13.0024; Parte 1: Nilza Alves De Oliveira; Parte 2: Municipio De Belo Horizonte; Bhtrans Empresa Transp Transito De Bh; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411005106-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Eustaquio Quintao Soares Junior; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411005645-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Agripino Oliveira; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002410775770-0/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Fernando Louiz De Lima Frattari; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070110018895-5/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0188955-63.2010.8.13.0701; Parte 1: Sindicato Servidores Publicos Mun Uberaba; Parte 2: Municipio Uberaba; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 063710003386-8/001; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0033868-15.2010.8.13.0637; Parte 1: Municipio Sao Lourenco; Parte 2: Vinicius Chinait De Almeida; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 061109033919-7/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 3003561-63.2009.8.13.0313; Parte 1: Maria Jesus Queiroz Rodrigues; Municipio Pintopolis; Parte 2: Municipio Pintopolis; Maria Jesus Queiroz Rodrigues; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408134388-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1343881-47.2008.8.13.0024; Parte 1: Mario Celio Camara; Ief Inst Estadual Florestas; Parte 2: Ief Inst Estadual Florestas; Mario Celio Camara; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 071310005671-0/001; Comarca: Vicoso; N.Unica: 0056710-52.2010.8.13.0713; Parte 1: Antonio Carlos Da Silveira; Parte 2: Cemig Distribuicao S/a; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 005610016225-6/001; Comarca: Barbacena; Parte 1: Municipio De Senhora Dos Remedios; Parte 2: Lucia Nazaria Lisboa Araujo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 045610003538-9/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0035389-53.2010.8.13.0456; Parte 1: Maquet Brasil Equipamentos Med Ltda; Parte 2: Medic Barbacena Ltda Me Microempresa; Municipio Oliveira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002410244459-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2444593-57.2010.8.13.0024; Parte 1: Maxsys Brasil Comercio E Servicos Ltda; Parte 2: Cohab Mg Cia Habitacao Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002408237177-4/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Fabricio De Matos

Rodrigues; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002402830992-0/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8309920-06.2002.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; Parte 2: Armando Bijouterias Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411005119-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Adolfo Augusto Carvalho Filho; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407386375-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3863755-58.2007.8.13.0024; Parte 1: Fund Clovis Salgado; Parte 2: Clebes Gomes Vieira E Outros; Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407797174-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7971745-40.2007.8.13.0024; Parte 1: Superalfa Veiculos E Pecas Ltda E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411004624-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0046240-60.1911.8.13.0024; Parte 1: Clara Alice Silva Santos E Outros; Parte 2: Ipsemg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411005229-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3003561-63.2009.8.13.0313; Parte 1: Poliana Oliveira Alves; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002400028815-9/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0288159-26.2000.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Julio Cesar Pena; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 051210008775-2/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0087752-43.2010.8.13.0512; Parte 1: Ronaldo Michelette Sales; Parte 2: Bhtrans Empresa Transp Transito Belo Horizonte S/a; Municipio Bh; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407354532-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3545329-71.2007.8.13.0024; Parte 1: Nilbete Lanternagem Ltda; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070110025544-0/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Luzia D Arc Rodrigues Monteiro; Parte 2: Municipio Uberaba; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002410113109-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1131092-29.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jose Lourenco Valerio; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007908453880-4/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 4538804-51.2008.8.13.0079; Parte 1: Bernado Vianna Marques Cerdeira; Parte 2: Municipio Contagem; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409589100-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5891008-16.2009.8.13.0024; Parte 1: Henrique Severgnini Horsth; Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Henrique Severgnini Horsth; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408134040-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Anibal Fonseca; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 063709074921-8/001; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0749218-36.2009.8.13.0637; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Frederico Brandao Magalhaes; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406092084-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0920840-87.2006.8.13.0024; Parte 1: Viacao Cruzeiro Ltda; Generali Brasil Cia Nacional Seguros; Parte 2: Vanessa Pereira Primo; Menor; Interbrazil Seguradora S/a; Irb Brasil Resseguros S/a; - Pelo conhecimento e nao provimento do primeiro apelo e parcial provimento do recurso adesivo.

Apelacao - Civel Nr. 034607013970-1/001; Comarca: Jaboticatubas; N.Unica: 0139701-27.2007.8.13.0346; Parte 1: Cemig Distribuicao S/a; Parte 2: Roberto Santos Ferreira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 034607014127-7/001; Comarca: Jaboticatubas; Parte 1: Cemig Distribuicao S/a; Parte 2: Roberto Santos

Ferreira; - Pela não intervenção do Ministério Público.

Apelação - Cível Nr. 002409451982-4/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4519824-90.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Wanderley Marcondes; - Pela não intervenção do Ministério Público.

Apelação - Cível Nr. 002410034642-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0346428-09.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Robson Tiago Machado; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410244196-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7757619-61.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Antonia Dolores De Souza Dutra; - Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 014510049592-1/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Município De Juiz De Fora; Parte 2: Elisângela Esmeria Da Silva; Menor; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 014510049317-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 7757619-61.2010.8.13.0024; Parte 1: Município De Juiz De Fora; Parte 2: Maria Do Carmo Roberto Da Silva; Menor; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070710018784-8/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 7757619-61.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Debora Maria Ezequiel Nde Souza Romanielo; - Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 070110038434-9/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: MU; Parte 2: IES;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002410244126-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3902034-19.2007.8.13.0702; Parte 1: Monica Braga De Moraes Bartolozzi; Menor; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002410002211-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0022110-35.2010.8.13.0024; Parte 1: Heloisa Cota Araujo Silva E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais; Ipsemg; - Pela confirmação da sentença.

Apelação - Cível Nr. 034210001462-6/001; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: 0014626-82.2010.8.13.0342; Parte 1: Thiago Silva Melo; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais E Outros; - Pelo provimento parcial do recurso.

Conflito De Competência Nr. 000011001086-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0010865-70.1911.8.13.0000; Parte 1: Jd 1 C Feitos Tributários Estado Comarca Bh; Parte 2: Jd 4 V Faz Comarca Belo Horizonte E Outros; - Pelo provimento do recurso.

Conflito De Competência Nr. 000010044755-6/000; Comarca: Sabara; Parte 1: Jd 1 V Cv Cr Inf Comarca Sabara; Parte 2: Jd 2 V Cv Cr Execuções Penais Comarca Sabara; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 014510062975-0/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Município Juiz De Fora; Parte 2: Juliana Aparecida Do Nascimento; - Pela concessão da ordem.

Agravo Nr. 014510049517-8/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0130863-05.2010.8.13.0439; Parte 1: Município De Juiz De Fora; Parte 2: Felipe Dos Andes Baptista; Menor; - Pela concessão da ordem.

Apelação - Cível Nr. 014507409795-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4097950-13.2007.8.13.0145; Parte 1: Vera Lucia De Oliveira; Parte 2: Loteamento Bom Samaritano S/a; Outros; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 022310004760-2/001; Comarca: Divinópolis; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Dos Anjos; - Pela perda do objeto.

Apelação - Cível Nr. 036208092091-5/001; Comarca: Joao Monlevade; Parte 1: Estado Minas Gerais; Marli Aparecida Senhora Da Silva Freitas; Parte 2: Marli Aparecida Senhora Da Silva Freitas; Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento dos recursos.

Agravo Nr. 043910012335-5/001; Comarca: Muriae; N.Unica: 0033487-46.1911.8.13.0000; Parte 1: Município Muriae; Parte 2: Espedito Jorge Leonardo; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043909108982-1/002; Comarca: Muriae; N.Unica: 0733107-03.2005.8.13.0027; Parte 1: Josiane Aredes; Menor; Parte 2: Municipio Muriae; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 068007011026-6/001; Comarca: Taiobeiras; N.Unica: 0110266-73.2007.8.13.0680; Parte 1: Paraibuna Nordeste S.a; Parte 2: Municipio Taiobeiras E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409534799-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3003561-63.2009.8.13.0313; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Marcilio Pinheiro De Brito; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 048006085055-3/002; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Marcilene Aparecida Goncalves; Sergio Mauro Gonsalves; Parte 2: Municipio Patos De Minas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 069610004270-9/001; Comarca: Tupaciguara; Parte 1: Municipio De Tupaciguara; Parte 2: Rosemary Alves De Castro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002495049956-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maria Elizabeth Coberio Caetano Mendonca E Outros; Parte 2: Ipsemg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 005908015372-5/001; Comarca: Barroso; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Municipio Barroso; Parte 2: Suely Barbosa De Carvalho; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014501007481-6/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0074816-35.2001.8.13.0145; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Juiz De Fora; Parte 2: Maria Elza Campos; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Apelacao - Civel Nr. 002408943502-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9435028-18.2008.8.13.0024; Parte 1: Maria Das Gracas Lopes Tocafundo; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Apelacao - Civel Nr. 070209561352-8/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5613528-46.2009.8.13.0702; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Aline Gomes De Jesus E Outros; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Apelacao - Civel Nr. 002409535172-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5351722-88.2009.8.13.0024; Parte 1: Joaquina Moreira Da Silva Farias; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Apelacao - Civel Nr. 002409587092-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5870929-16.2009.8.13.0024; Parte 1: Maria Arvole De Oliveira; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Apelacao - Civel Nr. 002405888491-7/005; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marco Tulio Fadel Andrade; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Agravo Nr. 035110007018-1/001; Comarca: Janauba; N.Unica: 0070181-57.2010.8.13.0351; Parte 1: Municipio De Janauba; Parte 2: Copasa Mg Cia Saneamento Minas Gerais; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Agravo Nr. 007910061070-2/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0610702-27.2010.8.13.0079; Parte 1: Marinete Padilha Dos Santos; Parte 2: Minicipo Contagem; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Agravo Nr. 002410276131-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2761319-33.2010.8.13.0024; Parte 1: Transporte Excelsior Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Agravo Nr. 049806006620-2/001; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0066202-73.2006.8.13.0498; Parte 1: Bdmg Banco Desenvolvimento Minas Gerais S/a; Parte 2: Makafa Materiais Construcao Ltda E Outros; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Apelacao - Civel Nr. 032408061911-1/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0619111-04.2008.8.13.0324; Parte 1: Cohab Mg Cia Habilitacao Minas Gerais; E Outros; Parte 2: Elisangela Da Silva Lima Santana; E Outros; - Pela nao manifestacao do Ministerio Publico

Outros Nr. 000010053213-4/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0532134-40.2010.8.13.0000; Parte 1: Municipio De Sete Lagoas E Outros; Parte 2: Sind Saude Mh Sind Unico Saude Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 022309275414-0/002; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2754140-67.2009.8.13.0223; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Wesley Adriano Rodrigues; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408069300-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0693005-40.2008.8.13.0024; Parte 1: Veneto Telecomunicacoes Ltda; Parte 2: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010505167722-4/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 1690932-55.2006.8.13.0701; Parte 1: Atila Miranda De Campos Pereira; E Outros; Parte 2: Municipio Governador Valadares; E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031310011157-1/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0111571-24.2010.8.13.0313; Parte 1: Marco Tulio Martins De Mello E Silva; Parte 2: Municipio Ipatinga; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409647830-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6478300-79.2009.8.13.0024; Parte 1: Generita Pereira Dos Santos; Parte 2: Estados Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070109276262-7/003; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2762627-47.2009.8.13.0701; Parte 1: Municipio Uberaba; Parte 2: Yvonne Sallum Machado; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404410749-8/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4107498-42.2004.8.13.0024; Parte 1: Ivonilde Braga De Figueiredo; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 011104000893-5/002; Comarca: Campina Verde; N.Unica: 0008935-14.2004.8.13.0111; Parte 1: Wilmar Donizete Andrade; Parte 2: Municipio Campina Verde; Fradique Gurita Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 072007039556-4/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0395564-26.2007.8.13.0720; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Carlos Ferreira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 001210001172-0/001; Comarca: Aiuruoca; N.Unica: 0011720-42.2010.8.13.0012; Parte 1: Jose Antonio Borges; Parte 2: Estado Minas Gerais; Neusa Maria Da Roza Borges; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002408153368-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1533689-71.2008.8.13.0024; Parte 1: Fazenda Publica Mun Belo Horizonte; Parte 2: Fundac Bh Fund Cultural Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 048108086429-3/007; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0864293-43.2008.8.13.0481; Parte 1: Cristina Lucia Pereira Oliveira; Menor; Parte 2: Fund Pampulha Assistencia Saude; Otacilio Ferraz E Outro; Unimed Uberlandia E Outro; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043310016408-9/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0164089-19.2010.8.13.0433; Parte 1: Leonardo Ferreira Cerqueira; Parte 2: Luiz Milton Prates; Arlen De Paulo Santiago Filho; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 068608228017-9/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2280179-64.2008.8.13.0686; Parte 1: Antonio Reis Neves Barros; Parte 2: Municipio Teofilo Otoni; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002411004861-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3003561-63.2009.8.13.0313; Parte 1: Angela Santana Alves; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 038409077429-8/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0774298-82.2009.8.13.0384; Parte 1: FMM;EG; Parte 2: EG;FMM;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 007410056008-0/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0560080-56.2010.8.13.0074; Parte 1: OSC; Parte 2: LMCC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002410086349-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0863497-94.2010.8.13.0024; Parte 1: VAM;APE; Parte 2: MCACM;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002405783828-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7838286-10.2005.8.13.0024; Parte 1: EJA; Parte 2: BAAO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Medida Cautelar Nr. 000011001637-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0016375-64.1911.8.13.0000; Parte 1: EP; Parte 2: SM;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002709191900-4/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1919004-48.2009.8.13.0027; Parte 1: PAM; Parte 2: ISSM;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 069405027889-4/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0278894-51.2005.8.13.0694; Parte 1: MCPO; Parte 2: CVMC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002709199291-0/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1992910-71.2009.8.13.0027; Parte 1: MGAS; Parte 2: JVS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 007110005950-1/001; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0059501-77.2010.8.13.0071; Parte 1: HAR; Parte 2: DPR;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Conflito De Competencia Nr. 000010070019-4/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0700194-73.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 3 V Cv Comarca Contagem; Parte 2: Jd 2 V Cv Comarca Contagem; E Outros; - Pela competencia do Juizo suscitante.

Apelacao - Civel Nr. 002410108392-1/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Gladston Da Silva Lage; Menor; - Pela confirmacao parcial da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 043909097563-2/001; Comarca: Muriae; Parte 1: Municipio Muriae; Parte 2: Angelino Freitas De Oliveira; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002410066291-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0662915-78.2010.8.13.0024; Parte 1: LC; Parte 2: RACO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 006908022864-1/001; Comarca: Bicas; N.Unica: 0228641-86.2008.8.13.0069; Parte 1: PPSR; Parte 2: SGP;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 043910016248-6/001; Comarca: Muriae; N.Unica: 0139701-27.2007.8.13.0346; Parte 1: DCS; Parte 2: RFRS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007910008815-6/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0088156-35.2010.8.13.0079; Parte 1: Maria Dos Santos Miranda; Parte 2: Inss Inst Nacional Seguro Social; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070206296152-0/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Estado Minas Gerais; E Outros; Parte 2: Elis Simone Nunweler; E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 033806054935-3/001; Comarca: Itauna; Parte 1: Municipio De Itauna; Parte 2: Geralda Magela De Andrade; Menor; - Pelo desprovimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000011011901-3/000; Comarca: Igarape; N.Unica: 0234420-81.2006.8.13.0460; Parte 1: Jd Comarca Igarape; Parte 2: Jd 20 V Cv Comarca Bh; Ileni Goncalves Ferreira E Outros; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao - Civel Nr. 008307009564-7/001; Comarca: Borda Da Mata; N.Unica: 0095647-86.2007.8.13.0083; Parte 1: Waldemar Gomes De Lima E Outros; Parte 2: Gumercindo Brandao Junior (espolio); Outros; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 015508020645-3/001; Comarca: Caxambu; N.Unica: 0206453-35.2008.8.13.0155; Parte 1: Ojandir Ubirajara Belini; Parte 2: Laudelino Fernandes Soares; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 051810025324-5/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 2170473-95.2008.8.13.0024; Parte 1: Municipio Pocos De Caldas; Parte 2: Irene Reche Castelli; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410146664-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2170473-95.2008.8.13.0024; Parte 1: Gustavo Martins Alves Da Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 059609056081-1/001; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; N.Unica: 0560811-72.2009.8.13.0596; Parte 1: Mongeral Aegon Seguros Previdencia S/a; Parte 2: Edimea Duarte Julidori; Luiz Alberto Duarte Julidori; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 048010013970-2/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Ipsemg Inst Previdencia Servidores Estado Mg; Parte 2: Maria Ines Ferreira; Estado Minas Gerais; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 014510052746-7/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Francisco De Paula Oliveira; - Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 025109030541-7/001; Comarca: Extrema; N.Unica: 0305417-32.2009.8.13.0251; Parte 1: Elisa Da Silva Cabral; Manoel Da Silva Cabral; Parte 2: Margarida Dias De Oliveira; Aroldo Jose Rodrigues; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 048006091910-1/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ronia Monteiro Dos Santos; Menor; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 051810013674-7/003; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: SAS; Parte 2: MAS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 013408107483-0/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 1074830-88.2008.8.13.0134; Parte 1: RBA;MCTR; Parte 2: MCTR;RBA;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 048010007501-3/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0075013-37.2010.8.13.0480; Parte 1: MFMO; Parte 2: ATA0;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007108036314-7/001; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0363147-90.2008.8.13.0071; Parte 1: Dalila Terezinha De Jesus; Parte 2: Processo Sem Reus Cadastrados; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 071302010110-9/001; Comarca: Vicososa; N.Unica: 0101109-50.2002.8.13.0713; Parte 1: Willian Steiner; Parte 2: Elen Mary Da Silva; Palmerio De Castro Filho; Maria Das Gracias De Castro Leao; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 070106139608-4/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 1396084-60.2006.8.13.0701; Parte 1: Hildegardes Barbosa De Souza; Parte 2: Maria Aparecida Bilharinho Da Silva; Jayme Soares Bilharinho Junior E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 036210000215-7/001; Comarca: Joao Monlevade; N.Unica: 0002157-41.2010.8.13.0362; Parte 1: RCB;M; Parte 2: RTO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 062510007607-8/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0076078-20.2010.8.13.0625; Parte 1: LCDR; Parte 2: FRSC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407475950-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4759507-24.2007.8.13.0024; Parte 1: MBP; Parte 2: LSAO;JAA;RAA;RAA;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 052501003435-9/002; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0034359-82.2001.8.13.0525; Parte 1: JEM; Parte 2: MPS;MO;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409470391-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4703915-24.2009.8.13.0024; Parte 1: MALRO; Parte 2: ZRS;DLB;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 070210056992-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0569921-34.2010.8.13.0702; Parte 1: Rubens Carlos Cardoso E Outros; Parte 2: Reinaldo Cardoso E Outros; Venina Ferreria Cardoso; Rubens Carlos Cardoso; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 052510001639-9/001; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0016399-98.2010.8.13.0525; Parte 1: FNS; Parte 2: RCI;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 044609010652-2/001; Comarca: Nepomuceno; N.Unica: 0106522-25.2009.8.13.0446; Parte 1: JHP; Parte 2: MMS;M;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002409639979-5/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6399795-74.2009.8.13.0024; Parte 1: SNR; Parte 2: GSTS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 001610009682-1/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0096821-35.2010.8.13.0016; Parte 1: LHPP; Parte 2: EBA;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 031310030891-2/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0308912-58.2010.8.13.0313; Parte 1: CTI; Parte 2: DC;M;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 000504008187-8/001; Comarca: Acucena; N.Unica: 0081878-56.2004.8.13.0005; Parte 1: TFA; Parte 2: GAD;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 067207265868-1/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 2658681-20.2007.8.13.0672; Parte 1: ESGS;M; Parte 2: CRS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 045610004361-5/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0043615-47.2010.8.13.0456; Parte 1: Bradesco Vida Previdencia S/a; Parte 2: Karina Helena Ferreira Santos; - Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 022308251583-2/002; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Jessika Correia Soares; Parte 2: Gilmar Martins De Oliveira; Vera Lucia Soares; - Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 028408009371-9/001; Comarca: Guarani; N.Unica: 0093719-45.2008.8.13.0284; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Regina Coeli Neiva Pires; Parte 2: Gabriel Tadeu Alvares Pires Vieira; Deleon Dalssasso Balbueno; - Pelo conhecimento e provimento de ambos os recursos.

Apelacao - Civel Nr. 010507229364-7/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2293647-29.2007.8.13.0105; Parte 1: Ana Paula Correia Silva; Wellington Martins De Oliveira; Parte 2: Lidianie Gomes Rodrigues; Ana Paula Correia Silva; - Pelo provimento parcial do primeiro recurso e desprovidimento do segundo.

Apelacao - Civel Nr. 002408077662-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Shirley Aparecida Gonsalves Gonzaga; - Pela manutencao da sentenca, prejudicados os recursos voluntarios.

Apelacao - Civel Nr. 020909098198-3/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0981983-02.2009.8.13.0209; Parte 1: Qualificar E Treinar Treinamento Em Cursos; Profissionalizantes Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento do recurso e pelo seu desprovidimento.

Conflito De Competencia Nr. 000011004380-9/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0043809-28.1911.8.13.0000; Parte 1: J3VFSCC; Parte 2: JVIJCC;PPFSO;- Pela competencia do juizo suscitado.

Apelacao - Civel Nr. 002409695391-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: James Paulo Alves De Souza; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 024506087451-9/001; Comarca: Santa Luzia; Parte 1: Alexandre Martins Marcelino; Matheus Rodrigues Machado; Menor; Parte 2: Corpo Bombeiros Militar Estado Minas Gerais; - Pelo desprovidimento do recurso aviado por M.R.M. e provimento parcial do inconformismo manifestado por A.M.

Conflito De Competencia Nr. 000011010959-2/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0109592-64.1911.8.13.0000; Parte 1: Jd 8 V Cv Comarca Uberlandia; Parte 2: Jd 10 V Cv Comarca Uberlandia; Omni S/a Cred Fin Inv; Silsley Souza Santos; - Pelo desprovemento do presente conflito, para que seja declarado competente o juizo.

Apelacao - Civel Nr. 043309308582-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3085820-46.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Geralda Cardoso Pereira E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Conflito De Competencia Nr. 000011007279-0/000; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0072790-67.1911.8.13.0000; Parte 1: Jd 2 V Cv Comarca De Ibirite; Jose Lopes De Oliveira; Parte 2: Jd 17 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Cia De Seguroas Minas Brasil; - Pelo provimento do presente conflito para que seja declarado competente.

Apelacao - Civel Nr. 031310011321-3/002; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0113213-32.2010.8.13.0313; Parte 1: Fabiola Karini Pereira De Souza; Parte 2: Juliana Siman E Outros; - Pelo provimento do recurso aviado, nao sendo este o entendimento, pelo acolhimento do pedido alternativo da demanda nos termos da acao de guarda.

Apelacao - Civel Nr. 002410039224-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0392240-74.2010.8.13.0024; Parte 1: Papini Lacerda Advogados; Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Papini Lacerda Advogados; E Outro; - Pelo desprovemento do recurso principal e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Apelacao - Civel Nr. 070209591674-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5916749-61.2009.8.13.0702; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 070210005258-9/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0052589-14.2010.8.13.0702; Parte 1: Futel Fund Uberlandense Turismo Esporte Lazer; Antonio Carlos Carrijo; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento do recurso.

Agravo Nr. 001909038182-3/001; Comarca: Alpinopolis; N.Unica: 0381823-14.2009.8.13.0019; Parte 1: Joao Batista Bueno Sobrinho; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 070208494661-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4946616-53.2008.8.13.0702; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 060707037257-0/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0372570-52.2007.8.13.0607; Parte 1: Mary Lucy Campos Da Costa Ferreira E Outro(s); Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio Oliveira Fortes; Ecap; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410186224-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1862241-02.2010.8.13.0024; Parte 1: Gvt Global Village Telecom Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Em diligencia.

Agravo Nr. 031310024736-7/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0247367-84.2010.8.13.0313; Parte 1: Municipio Ipatinga; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

PROCURADORA DE JUSTICA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

Agravo Nr. 010504130506-8/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 1305068-38.2004.8.13.0105; Parte 1: Ecp Engenharia Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jose Cleber Teixeira; - Pelo nao conhecimento do recurso.

Agravo Nr. 009003003637-1/004; Comarca: Brumadinho; N.Unica: 0036371-45.2003.8.13.0090; Parte 1: Gerson Paulo Ferrari; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais E Outros; - Pela improcedencia.

PROCURADORA DE JUSTICA JANETE GOMES OLIVA

Apelacao - Civel Nr. 043310000586-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0005860-58.2010.8.13.0433; Parte 1: Jucelia Rosa Da Cruz Froes; Parte 2: Seguradora Lider Consorc Seguro Dpvt S/a; - Pelo provimento do recurso, modificando-se a

decisão de primeiro grau, nos termos do parecer.

Apelação - Cível Nr. 028405001220-2/002; Comarca: Guarani; N.Unica: 0012202-23.2005.8.13.0284; Parte 1: Jose Fernandes Da Costa; Parte 2: Zeli Freitas Carballo; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção integral da decisão de primeiro grau.

Mandado De Segurança Nr. 000011001377-8/000; Comarca: Extrema; N.Unica: 0013778-25.1911.8.13.0000; Parte 1: Agnaldo Fernandes Do Amaral; Waldirene Magna De Lima; Parte 2: Jd Comarca Extrema; - Pela rejeição do mandamus, diante da ausência dos elementos de constituição do Writ, devendo ser revogada a concessão de medida liminar e, ao final, denegada a segurança.

Apelação - Cível Nr. 002407509139-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5091397-05.2007.8.13.0024; Parte 1: Rosania Cunha Nonato; Parte 2: Cesa S/a; Cia Bebidas Americas Ambev; Sul America Cia Nacional Seguros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 014508471450-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4714503-52.2008.8.13.0145; Parte 1: Capemisa Seguradora Vida Prev S/a; Parte 2: Gilmar Ferreira Batista Repdo P/curador; - Pelo conhecimento do recurso, com a rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva da apelante e pelo conhecimento e desprovimento do agravo retido; no mérito, que a apelação seja desprovida, mantendo-se integralmente a sentença recorrida.

Apelação - Cível Nr. 011203036744-8/003; Comarca: Campo Belo; N.Unica: 0367448-30.2003.8.13.0112; Parte 1: Nilson Jose Borges; Lucrecia Maria Andrade Borges; Parte 2: Edemax Distribuidora Ltda; Com J Campos Ltda; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002707138901-2/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1389012-70.2007.8.13.0027; Parte 1: Maria Claudia De Jejus; Walter Luiz Ribeiro; Parte 2: Viacao Santa Edwiges Ltda; Cia Seguros Alianca Da Bahia; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 014509559827-5/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5598275-40.2009.8.13.0145; Parte 1: Fund Itaubanco; Parte 2: Ladimar Prata De Oliveira; - Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.

PROCURADOR DE JUSTICA JOAO BATISTA DA SILVA

Apelação - Cível Nr. 007909933603-8/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0162332-43.2010.8.13.0480; Parte 1: JC; Parte 2: RGC;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 070708165870-0/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1658700-98.2008.8.13.0707; Parte 1: AMPF; Parte 2: NAR;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 002410283409-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0139701-27.2007.8.13.0346; Parte 1: IFL; Parte 2: CCOA;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 070710006342-9/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0063429-68.2010.8.13.0707; Parte 1: CAI;M; Parte 2: GPB;- Pelo provimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 044608008926-6/001; Comarca: Nepomuceno; N.Unica: 0089266-06.2008.8.13.0446; Parte 1: ON;TCN; Parte 2: OCSNJO;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 043309272281-1/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2722811-86.2009.8.13.0433; Parte 1: LMFP;M; Parte 2: MPC;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002409745738-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: MLMJ; Parte 2: MSC;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002409702949-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7029490-24.2009.8.13.0024; Parte 1: PCFO;M;

Parte 2: AS;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 067208301029-4/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 3010294-69.2008.8.13.0672; Parte 1: WRMR; Parte 2: CHOS;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 018807062785-9/002; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0627859-79.2007.8.13.0188; Parte 1: CAD; Parte 2: PSGS;- Pelo desprovimento do apelo com a consequente confirmacao da decisao recorrida.

Apelacao - Civel Nr. 064706062516-5/001; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; Parte 1: JMT; Parte 2: LFA;- Pelo provimento do apelo com a consequente reforma da decisao recorrida.

Apelacao - Civel Nr. 060708043217-4/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0432174-07.2008.8.13.0607; Parte 1: HN; Parte 2: DMAA;M;- Pelo desprovimento do recurso, com a consequente manutencao da decisao recorrida.

PROCURADOR DE JUSTICA JOAO CANCIO DE MELLO JUNIOR

Apelacao - Civel Nr. 031310007672-5/003; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0076725-78.2010.8.13.0313; Parte 1: Clariceia Venancia; Parte 2: Municipio Ipatinga; Prefeito Mun Ipatinga; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409731332-4/006; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7313324-38.2009.8.13.0024; Parte 1: Sebastiao Martins Duarte; Imirene Montes Duarte; Parte 2: Estado Minas Gerais; Barra Braunas Energetica S/a; Presidente Copam; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002410204227-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2042272-17.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Parte 2: Geraldo Francisco Maia; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 007909989639-5/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 9896395-70.2009.8.13.0079; Parte 1: Armazem Vrejista Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 034910000853-2/002; Comarca: Jacutinga; N.Unica: 0008532-97.2010.8.13.0349; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maurilia Aparecida Morais De Almeida Me; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 070210001616-2/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0016162-18.2010.8.13.0702; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Leila Abadia Goncalves; Menor; - Pela manutencao da sentenca.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR

Apelacao - Civel Nr. 002409729169-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Mariana Silveira Silviano Do Prado; Parte 2: Ipsemg; Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 024909006032-1/001; Comarca: Eugenopolis; N.Unica: 0060321-81.2009.8.13.0249; Parte 1: Joao Paulo De Souza; Parte 2: Prefeito Mun Eugenopolis; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 038410088336-0/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0883360-23.2010.8.13.0384; Parte 1: Paulo Sergio De Oliveira; Parte 2: Municipio Leopoldina; Outros; - Pela reforma da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 055610000285-7/001; Comarca: Rio Pardo De Minas; N.Unica: 0002857-17.2010.8.13.0556; Parte 1: Zeniu Cardoso De Sa; Parte 2: Municipio Rio Pardo De Minas; Prefeito Mun Rio Pardo De Minas; - Pela confirmacao da sentenca.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000010009628-8/003; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0096288-27.2010.8.13.0000; Parte 1: Dmae; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000010009605-6/003; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0096056-15.2010.8.13.0000; Parte 1: Departamento Municipal De Agua E Esgoto; Demae; Parte 2: Estado De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014508456759-6/002; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4567596-11.2008.8.13.0145; Parte 1: Municipio Juiz Fora; Parte 2: Paulo Roberto Coelho; Prefeito Mun Juiz Fora; Secretario Saude Saneamento Desenv Amb Juiz Fora; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 043309312002-3/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3120023-34.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Juarez Soares Do Nascimento; Delegado Transito Montes Claros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

Agravo Nr. 070210049281-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0492819-33.2010.8.13.0702; Parte 1: JMNSA; Parte 2: MAKC;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410304544-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3045449-69.2010.8.13.0024; Parte 1: JMTHO; Parte 2: AHSN;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 051810022739-7/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0227397-65.2010.8.13.0518; Parte 1: EEM; Parte 2: DGBM;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 047109118428-6/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 1184286-92.2009.8.13.0471; Parte 1: VLM; Parte 2: JMP;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070210055229-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0552299-39.2010.8.13.0702; Parte 1: JFP; Parte 2: ACAFM;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070705098645-4/002; Comarca: Varginha; N.Unica: 0986454-61.2005.8.13.0707; Parte 1: CSB;M; Parte 2: JMO;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002809020237-6/001; Comarca: Andrelandia; N.Unica: 0202376-39.2009.8.13.0028; Parte 1: MPEMG; Parte 2: GFS;HRF;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 069410000366-4/002; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0003664-11.2010.8.13.0694; Parte 1: LT;JTVR; Parte 2: MLVR;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 032409080295-4/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0802954-35.2009.8.13.0324; Parte 1: YMMM; Parte 2: PM;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 063708064372-8/001; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0643728-59.2008.8.13.0637; Parte 1: PHB; Parte 2: VFCE;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410230290-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0011872-52.2010.8.13.0251; Parte 1: AC; Parte 2: JELD;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410100104-8/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1001048-19.2010.8.13.0024; Parte 1: SJP; Parte 2: ACJSLO;- Pelo desprovimento do recurso.

Embargos De Declaraçao Nr. 002403943452-7/005; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9434527-40.2003.8.13.0024; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Cbe Conjunto Bras Empreendimentos Ltda; Leopoldo Pacheco Bessone E Outro; Marilia De Oliveira Andrade Sadi; Andrea Bessoneguimaraes E Outro; - Pelo prosseguimento do feito.

Agravo Nr. 007910064084-0/001; Comarca: Contagem; Parte 1: ARSO; Parte 2: LMS;O;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070210037668-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0376681-80.2010.8.13.0702; Parte 1: ANS;M; Parte 2: GF;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007907358867-9/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 3588679-41.2007.8.13.0079; Parte 1: MPEMG;

Parte 2: SCTL;M;- Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 056810001162-2/001; Comarca: Sabinopolis; N.Unica: 0011622-38.2010.8.13.0568; Parte 1: SCN;M; Parte 2: MPEMG;EDQ;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043306194951-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 1949510-55.2006.8.13.0433; Parte 1: Jair Antunes De Souza; Eliane Soares Souza; Bv Financeira S/a Cred Fin E Inv; Parte 2: Bv Financeira S/a Cred Fin E Inv; Jair Antunes De Souza; Eliane Soares Souza; - Pelo provimento do primeiro e desprovemento do segundo.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

Apelacao - Civel Nr. 002410035090-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0350909-15.2010.8.13.0024; Parte 1: Antonio Egidio Lima Neto Ou; Antonio Egidio De Lima Neto; Parte 2: Estado Minas Gerais; E Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409535054-2/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5350542-37.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Ana Maria Batista; - Pela reforma da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 031707075849-3/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0758493-67.2007.8.13.0317; Parte 1: Fesempre Fed Servidores Mun Pref Est Mg; Parte 2: Municipio Itabira; E Outro; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 055610001385-4/001; Comarca: Rio Pardo De Minas; N.Unica: 0013854-59.2010.8.13.0556; Parte 1: Momento Engenharia E Empreendimentos Ltda; Parte 2: Mun Rio Pardo De Minas; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 014510033733-9/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0337339-84.2010.8.13.0145; Parte 1: Elimar Machado Fontoura; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 060709050495-4/002; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0504954-08.2009.8.13.0607; Parte 1: Claudineia Das Gracas Ferreira; Menor; Parte 2: Municipio Santos Dumont E Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 002411004978-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0049780-19.1911.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jean Carlos De Oliveira Santana; E Outro; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002411005200-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0052008-64.1911.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Sinaenco Sind Nacional Emp Arquit Eng Consultiva; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002410122943-3/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1229433-90.2010.8.13.0024; Parte 1: Julio Cesar Nunes Pereira; Parte 2: Estado Minas Gerais; E Outros; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 015309096089-6/002; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0960896-61.2009.8.13.0153; Parte 1: Sindute Subsede Cataguases; Parte 2: Municipio Cataguases; E Outros; - Pelo desprovemento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

Apelacao - Civel Nr. 032409081325-8/001; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0813258-93.2009.8.13.0324; Parte 1: Maria Do Carmo Dos Santos; Parte 2: Municipio Itajuba; - Pela perda do objeto.

Agravo Nr. 031309302298-3/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 3022983-24.2009.8.13.0313; Parte 1: Neide Freitas Menezes; Parte 2: Adriana Alves Silva; Menor; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043309305968-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3059684-12.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Renata Beatriz Barbosa; Delegado Transito Montes Claros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002409478461-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4784618-39.2009.8.13.0024; Parte 1: FCRC; Parte 2: CLR;M;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

Apelacao - Civel Nr. 004006043128-1/001; Comarca: Araxa; Parte 1: Adriana Inacio Da Silva E Outros; Parte 2: Municipio Araxa E Outros; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

Apelacao - Civel Nr. 002409694603-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6946033-94.2009.8.13.0024; Parte 1: Eny Reis Joao; Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Eny Reis Joao; - Pela reforma parcial da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Outros Nr. 000010024747-7/003; Comarca: Pitangui; Parte 1: Evandro Rocha Mendes; Parte 2: Presidente Comissao Proc Camara Mun Pitangui; Presidente Camara Mun Pitangui; Camara Municipal Pitangui; - Pelo indeferimento da concessao de efeito suspensivo ao recurso ordinario interposto.

Apelacao - Civel Nr. 070210042700-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0427005-74.2010.8.13.0702; Parte 1: Supt Ipremu Inst Prev Servidor Publ Mun Uberlandia; Parte 2: Eloiza Lemos Martins; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 035209053715-5/001; Comarca: Januaria; N.Unica: 0537155-42.2009.8.13.0352; Parte 1: Osmar Monteiro Da Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Saude Pmmg; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070110008439-4/003; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0084394-85.2010.8.13.0701; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Ruth Da Silva Gotti; Sec Mun Saude Uberaba; Sec Estadual Saude Estado Mg; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 077509015611-5/001; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 0156115-06.2009.8.13.0775; Parte 1: Camara Municipal Sao Joao Do Pacui; Parte 2: Prefeito Municipio Sao Joao Pacui; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

Apelacao - Civel Nr. 002410034874-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0348747-47.2010.8.13.0024; Parte 1: Adriana Boaventura Cardoso; Parte 2: Estado Minas Gerais; E Outros; - Pela devolucao dos autos ao Tribunal de origem, sem manifestacao do merito.

Apelacao - Civel Nr. 067210003524-1/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0035241-73.2010.8.13.0672; Parte 1: Waldinei Do Carmo Mendes; Waldete Olivia Aleixo Pereira; Parte 2: Presid Servico Autonomo Agua Esgoto Sete Lagoas; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 043310324644-6/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3246446-05.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 2 V Faz Publ Reg Publ Fal Conc Comarca Montes; Parte 2: Ricardo Ruas; Delegado Transito Montes Claros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 002408035921-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0359219-78.2008.8.13.0024; Parte 1: Adriana Lage De Faria Navarro; Parte 2: Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 043309308407-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3084070-09.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Allan Silva Cordeiro De Almeida E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA

Agravo Nr. 040006019156-8/001; Comarca: Mariana; N.Unica: 0191568-28.2006.8.13.0400; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Celso Cota Neto; Duarte Eustaquio Gonçaves; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002705077501-7/007; Comarca: Betim; N.Unica: 0775017-10.2005.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico

Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Municipio Betim; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 021610007024-4/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0070244-02.2010.8.13.0216; Parte 1: Municipio De Diamantina; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Ludimara Aparecida Almeida; Liliane Do Socorro De Lima Pinto; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002705077785-6/007; Comarca: Betim; N.Unica: 0777856-08.2005.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Municipio Betim; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002706085089-1/007; Comarca: Betim; N.Unica: 2844557-87.2009.8.13.0701; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Municipio De Betim; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 062510012518-0/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0125180-11.2010.8.13.0625; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Sidney Antonio De Sousa; Nilo Da Silva Lima; Marcelo Henrique Da Silva; Gilcelio Da Luz Matias; Solange Lopes; Eletro Braga Ltda; Hidraulica Braga Ltda; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA NELSON ROSENVALD

Apelacao - Civel Nr. 043309311867-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3118670-56.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Rita De Cassia Moreira Freire Filogonio; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 039409102253-0/001; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 1022530-14.2009.8.13.0394; Parte 1: MAFD;M; Parte 2: DM;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 065710001060-9/001; Comarca: Senador Firmino; N.Unica: 0010609-28.2010.8.13.0657; Parte 1: EFC; Parte 2: MAM;M;EO;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 039510001392-3/001; Comarca: Manhumirim; N.Unica: 0013923-89.2010.8.13.0395; Parte 1: AFJ; Parte 2: LSF;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 052110009662-2/001; Comarca: Ponte Nova; Parte 1: ALOE;M; Parte 2: ALE;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410146658-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: BVRA; Parte 2: PCSF;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007409050363-7/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0503637-22.2009.8.13.0074; Parte 1: MAFC; Parte 2: KDC;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 001909037428-1/001; Comarca: Alpinopolis; N.Unica: 0374281-42.2009.8.13.0019; Parte 1: ERL;M; Parte 2: AOR;ERL;M;- Pelo desprovimento dos recursos.

Apelacao - Civel Nr. 002409483766-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4837663-55.2009.8.13.0024; Parte 1: EAS; Parte 2: AJS;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408986034-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9860340-28.2008.8.13.0024; Parte 1: MRCM; Parte 2: OJM;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 010609039964-8/001; Comarca: Cambui; Parte 1: FSF; Parte 2: GBDF;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 001610009394-3/002; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0008233-32.2010.8.13.0637; Parte 1: HBPJ; Parte 2: TMTO;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 007910044150-4/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0441504-89.2010.8.13.0079; Parte 1: JRO; Parte 2: MABT;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 060709052518-1/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0525181-19.2009.8.13.0607; Parte 1: Municipio

Santos Dumont; Parte 2: Waldenir Grigorini De Oliveira; Secretario Saude Mun Santos Dumont; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002808017843-8/001; Comarca: Andrelandia; N.Unica: 0178438-49.2008.8.13.0028; Parte 1: CVS;ERA; Parte 2: LFR;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 005610235101-4/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 2351014-56.2010.8.13.0056; Parte 1: NCF; Parte 2: SSS;M;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

Apelacao - Civel Nr. 059209013559-7/001; Comarca: Santa Rita De Caldas; N.Unica: 0033644-19.1911.8.13.0000; Parte 1: Vanderlei Da Silva; Parte 2: Ilda Rodrigues De Souza E Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014506351428-8/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Ana De Brito Justo E Outros Herdeiros De; Antenor Justo Junior; Parte 2: Paulo Afonso Tabet Gonzalez Inventariante; Jose Gonzalez Do Espolio; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 034307001956-1/001; Comarca: Itumirim; N.Unica: 0019561-70.2007.8.13.0343; Parte 1: Marcio Aurelio Leite; Parte 2: Aleida Resende Andrade; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070195010255-1/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0102551-34.1995.8.13.0701; Parte 1: Antonio Lopes De Souza; Parte 2: Someid - Montagens De Equipamentos Industriais; Usina Delta S/a Acucar E Alcool; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 007910013635-1/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0136351-51.2010.8.13.0079; Parte 1: Geraldo Pereira Da Silva; Maria Jose Pereira De Abreu; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Conceicao Justina Da Silva; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 067201049836-4/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0498364-92.2001.8.13.0672; Parte 1: Zacarias Martins Gonçaves; Silvia Diniz Martins; Parte 2: Ilacir Antonio Rodrigues; Raimunda Bastos Rodrigues; Fuhad Jose Kalab; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 049909014105-6/001; Comarca: Perdoes; N.Unica: 0141056-30.2009.8.13.0499; Parte 1: Glaucilane Almeida Balduino; Parte 2: Miris Magna Dos Santos Silva; Sebastiao Balduino Filho; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 025109030297-6/001; Comarca: Extrema; N.Unica: 0302976-78.2009.8.13.0251; Parte 1: Fabio Mayernyik; Parte 2: Dominiqui De Almeida Mayernyik; Roberto Eduardo De Almeida; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409717611-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7176119-64.2009.8.13.0024; Parte 1: Defensoria Publica Estado Minas Gerais; Incertos Ou Desconhecidos; Parte 2: Edilberto Olivalves; Mlst Movimento De Luta Dos Sem Terra; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

Apelacao - Civel Nr. 002406992496-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9924967-12.2006.8.13.0024; Parte 1: Noelia Alves Fernandes Silva; Parte 2: Chefe Detran Mg; - Pela manutencao da decisao.

Agravo Nr. 070710022399-9/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 0223999-28.2010.8.13.0707; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Gerente Reg Secret Saude Mg; - Pelo nao seguimento.

Apelacao - Civel Nr. 002409535351-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5353512-10.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jaqueline Aparecida Pontello Barbosa; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409454320-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4543204-45.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg E

Outros; Parte 2: Edson Jardim E Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 043309292774-1/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2927741-66.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Joao Alfredo Rocha Neto; - Pela manutencao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 060710005009-7/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0050097-43.2010.8.13.0607; Parte 1: Marilda Cristina Da Silva Fonseca; Parte 2: Municipio Santos Dumont; Secretario Mun Saude Santos Dumont; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 051210008972-5/002; Comarca: Pirapora; Parte 1: Der Mg Depto Estradas Rodagem Mg; Parte 2: Wilton Costa De Oliveira; Chefe 33 Coord Regional Der Mg; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 043310317545-4/002; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Daniel Madureira Batista; Delegado Transito Montes Claros; - Pela manutencao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 013410003819-6/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0038196-42.2010.8.13.0134; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 046109061272-6/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0612726-80.2009.8.13.0461; Parte 1: Municipio Ouro Preto; Parte 2: Jose Romano Teixeira; Prefeito Mun Ouro Preto; Secretario Faz Mun Ouro Preto; - Que seja instaurado o incidente de arguicao de inconstitucionalidade.

Apelacao - Civel Nr. 062509094092-9/002; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0940929-69.2009.8.13.0625; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Minas Barras Minerios Ltda; - Pela reforma da decisao monocratica e pelo provimento do recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 070111003250-8/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0032508-18.1911.8.13.0701; Parte 1: Francisca Delminda De Freitas; Parte 2: Municipio Uberaba; Diretor Sec Saude Uberaba Mg; - Pela reforma da sentenca primeva, pela concessao da seguranc a partir do julgamento da causa na forma do artigo 515, paragrafo terceiro do CPC.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCELO

Apelacao - Civel Nr. 010510024099-0/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0240990-42.2010.8.13.0105; Parte 1: MPEMG; Parte 2: EJSO; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 070210033567-9/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0335679-33.2010.8.13.0702; Parte 1: JMP;M; Parte 2: AT;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Apelacao - Civel Nr. 002408957032-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: JBB; Parte 2: ACPS;M;ACPS;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 014510021925-5/002; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0219255-27.2010.8.13.0145; Parte 1: JFA;M; Parte 2: HCL;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410213179-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2131794-55.2010.8.13.0024; Parte 1: FAC; Parte 2: SCAB;M;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 048110007799-1/001; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0077991-81.2010.8.13.0481; Parte 1: Ana Paula Dornelas; Menor; Parte 2: Secretario Mun Saude Patrocinio; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409455345-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4553450-03.2009.8.13.0024; Parte 1: CPS; Parte 2: IBN;M;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410197751-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1977510-89.2010.8.13.0024; Parte 1: Associaçao Pais E

Amigos Excepcionais Contagem; Parte 2: Estado Minas Gerais; Outro; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002400084510-7/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0845107-28.2000.8.13.0024; Parte 1: JGMAS; Parte 2: JASE;O;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

Apelacao - Civel Nr. 043309307417-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3074170-02.2009.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Mailson Braga De Oliveira E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 070210043021-5/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0430215-36.2010.8.13.0702; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Marina Rodrigues Santos; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 007910058485-7/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 0584857-90.2010.8.13.0079; Parte 1: Jesus Rodrigues Nogueira; Mariana Brito Nogueira; Parte 2: Municipio Contagem; Secretario Mun Saude Contagem; - Pelo nao conhecimento da remessa oficial e, se a tanto chegar, pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 060709052133-9/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0521339-31.2009.8.13.0607; Parte 1: Carlos Roberto Da Silva; Parte 2: Municipio Oliveira Fortes; Secretario Saude Mun Oliveira Fortes; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 002410244363-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2443637-41.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Alexandre Da Silva Reis E Outros; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 014310028945-1/001; Comarca: Carmo Do Paranaiba; N.Unica: 0289451-28.2010.8.13.0143; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Orlando Joao Albino; Diretor Saude Ipsemg; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 031310014166-9/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0141669-89.2010.8.13.0313; Parte 1: M Klein Engenharia Ltda; Parte 2: Municipio Ipatinga E Outros; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 000510002788-6/001; Comarca: Acucena; N.Unica: 0027886-73.2010.8.13.0005; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Geraldo Selvino Queiroz; Delegado Policia Civil Belo Oriente; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070110002730-2/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0027302-52.2010.8.13.0701; Parte 1: Municipio Uberaba; Parte 2: Michelle Caroline Ribeiro E Outros; Prefeito Mun Uberaba E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR DE JUSTICA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES

Apelacao - Civel Nr. 002406218217-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2182175-09.2006.8.13.0024; Parte 1: Flavia Izabel Dias Da Silva E Outros; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 007910034532-5/002; Comarca: Contagem; N.Unica: 0345325-93.2010.8.13.0079; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Perfinaço Serviços Gerais Em Açto Ltda; Delegado Fiscal Sec Fazenda Estadual Contagem; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Agravo Nr. 040010005200-2/001; Comarca: Mariana; N.Unica: 0052002-25.2010.8.13.0400; Parte 1: Assoc Moradores Barro Preto E Outros; Parte 2: Camara Municipal Mariana; Presid Exercicio Camara Mun Mariana; - Pelo desprovemento do recurso.

Agravo Nr. 002410198630-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1986305-84.2010.8.13.0024; Parte 1: Adriano Rodrigues Da Silva E Outros; Parte 2: Policia Militar Estado Minas Gerais; Diretor Rh Pmmg; Chefe Centro Recrutamento Seleçao Pmmg; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 031310012807-0/002; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0128070-83.2010.8.13.0313; Parte 1: Vilma Helena Moura Menezes Cruz; Parte 2: Municipio Ipatinga; Prefeito Mun Ipatinga; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002410204724-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2047248-67.2010.8.13.0024; Parte 1: Inova

Tecnologia Em Servicos Ltda; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Diretor De Administracao E Financas Da Bhtrans; Presidente Comissao Permanente Licitacao Bhtrans; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 062510007117-8/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0008233-32.2010.8.13.0637; Parte 1: Valeria Aparecida De Jesus; Parte 2: Municipio Sao Joao Del Rei; Prefeito Mun Sao Joao Del Rei; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ

Apelacao - Civel Nr. 053407009103-6/001; Comarca: Presidente Olegario; N.Unica: 0091036-95.2007.8.13.0534; Parte 1: Jesuina Antonia Rodrigues Ribeiro E Outros; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 023106058214-6/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0582146-83.2006.8.13.0231; Parte 1: Maria Das Gracas Izau; Lizys Morais Silva Souza; Parte 2: Jacques Charrier Oliveira Souza; Elci Rodrigues Araujo; Renata Maria Reis Monteiro Pinheiro; - Pelo conhecimento dos recursos e, no merito, pelo provimento parcial do primeiro recurso.

Agravo Nr. 002400035549-5/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0355495-47.2000.8.13.0024; Parte 1: Joao Batista Dos Reis Santos; Parte 2: Banco Do Prgresso; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 049808011377-8/001; Comarca: Perdizes; Parte 1: L T Triangulo S/a; Aida Santos De Paiva Abreu; Parte 2: Aida Santos De Paiva Abreu; L T Triangulo S/a; - Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao - Civel Nr. 002410017123-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0171230-55.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Mgi Minas Gerais Partic S/a; Oficial Cart 2 Of Reg Imoveis Bh; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 030910001802-2/001; Comarca: Inhapim; N.Unica: 0648351-94.2010.8.13.0024; Parte 1: Cleber Pereira Florescio; Menor; Parte 2: Processo Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 040708018091-9/002; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0180919-12.2008.8.13.0407; Parte 1: MAR; Parte 2: NGVS;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 057210000889-3/001; Comarca: Santa Barbara; N.Unica: 0008893-27.2010.8.13.0572; Parte 1: VMSS;M; Parte 2: STS;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410212552-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0105095-32.1911.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Flavio Luiz Dias; Geralda Maria Dias; - Pelo conhecimento do recurso e, no merito, pelo seu desprovimento.

Agravo Nr. 002400099988-8/027; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0999888-08.2000.8.13.0024; Parte 1: Cristiano Rodrigues; Parte 2: Casa Radio Ltda Massa Falida; Fazenda Publica Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento do presente agravo e, no merito, pelo seu provimento.

PROCURADOR DE JUSTICA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

Agravo Nr. 067210026673-9/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0266739-09.2010.8.13.0672; Parte 1: CRR; Parte 2: APGS;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070209614834-2/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6148342-27.2009.8.13.0702; Parte 1: RAG; Parte 2: DCFF;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043310317516-5/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3175165-86.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Orlando Soares Da Silva; Delegado De Transito De Montes Claros; - Pela manutencao da decisao, concedendo-se a ordem.

Apelacao - Civel Nr. 009110000643-5/001; Comarca: Bueno Brandao; N.Unica: 0006435-25.2010.8.13.0091; Parte 1: VASC;M; Parte 2: MAS;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 020910000463-6/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0004636-78.2010.8.13.0209; Parte 1: RDM; Parte 2: VGD;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 018310011143-8/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; Parte 1: FMMS; Parte 2: ACLR;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 019410011557-6/001; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 0115576-58.2010.8.13.0194; Parte 1: EAS;MASC; Parte 2: JCCO;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 032710000889-2/002; Comarca: Itambacuri; N.Unica: 0008892-98.2010.8.13.0327; Parte 1: Municipio De Pescador; Parte 2: Sindsempes-sindicato Dos Serv Publ Mun Pesc; E Outro; - Pela manutencao da decisao.

Apelacao - Civel Nr. 033810000587-9/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0005879-58.2010.8.13.0338; Parte 1: EMPS;M; Parte 2: CFS;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 018310002317-9/003; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0023179-13.2010.8.13.0183; Parte 1: EJP; Parte 2: ALF;M;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 001609100734-0/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 1007340-78.2009.8.13.0016; Parte 1: OP; Parte 2: GPS;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 047007042757-5/001; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0427575-82.2007.8.13.0470; Parte 1: JCF; Parte 2: RAFS;- Pelo provimento do recurso, reformando-se a sentenca os termos requeridos na apelacao.

PROCURADORA DE JUSTICA SHIRLEY FENZI BERTAO

Apelacao - Civel Nr. 032709039574-7/001; Comarca: Itambacuri; N.Unica: 0395747-41.2009.8.13.0327; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado Minas Gerais; Parte 2: Clovis Ribeiro Antunes; E Outro; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 002309011277-4/002; Comarca: Alvinopolis; N.Unica: 0112774-52.2009.8.13.0023; Parte 1: Aparecida Helena Miranda Paiva Rdrigues; Parte 2: Municipio Sem Peixe; Domingos Savio De Miranda Paiva; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 054308003154-4/002; Comarca: Resplendor; N.Unica: 0031544-14.2008.8.13.0543; Parte 1: Municipio Resplendor; Parte 2: Gilmar Furtado Dias; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 032509013549-3/002; Comarca: Itamarandiba; N.Unica: 0000000-66.2000.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Helio Mendes Magalhaes; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 021010006146-9/001; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Municipio Pedro Leopoldo; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela extincao do processo com resolucao de merito.

Apelacao - Civel Nr. 051808153251-8/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1532518-52.2008.8.13.0518; Parte 1: Amanda Bernardes De Araujo E Outro; Parte 2: Fundacao Comite Gestao Empresarial; Fundacao Coge Depto Mun Eletricidade; Misael De Mendonca; Paulo Molinari; - Pelo conhecimento do recurso e nao provimento.

PROCURADOR DE JUSTICA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000010000353-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0003532-96.2010.8.13.0000; Parte 1: Eleonora Vieira Da Costa E Castro E Outro; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000009511358-5/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Arthur Sergio Mouco Valente; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000010008056-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0080563-95.2010.8.13.0000;

Parte 1: Ana Maria Landivar Piquet Barreira; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outro; - Pela não intervenção do Ministério Público.

Recurso Ordinário Constitucional Nr. 000010022451-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0224518-87.2010.8.13.0000; Parte 1: Marlene Loureiro Caetano; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outro; - Pela nulidade do processo.

Recurso Ordinário Constitucional Nr. 000010004407-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0044072-89.2010.8.13.0000; Parte 1: Aloizio Eugenio Evangelista; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outro; - Pela não intervenção do Ministério Público.

Recurso Ordinário Constitucional Nr. 000009505897-0/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5058970-56.2009.8.13.0000; Parte 1: Ronaldo Camargos Fabel; Berenice Camargos Fabel Bernucci E Outros; Parte 2: Tribunal Justiça Estado Minas Gerais; Beatriz Camargos Fabel; - Pela não intervenção do Ministério Público.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2011

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício